

As outras partes da nossa agricultura, e industria não receberão diminuição alguma.

As 70 mil geiras que derem a betarraba terião ficado de alqueive. As 30 mil geiras cultivadas em pastel são huma porção mui fraca do nosso territorio; e por outra parte receberão estrumes, que tornaraõ mais productivas as colheitas, que se seguirem.

A ruiva existe entre nos em quantidade superior ás nossas precizoens; nos exportamos 1,600,000 francos della: ella receberá hum emprego mais util.

Nossas marinhas de Sal fornecem infinita materia primeira da Soda, e he huma vantagem de mais ter por esta descoberta meios de melhorar a preciosa mina de nossos Saes.

Ha vinte annos que a Inglaterra nos aconselhava a liberdade dos negros, na esperança, sem duvida, de contribuir para nossos males apressando a ruina de nossas Colonias. Nos temos consumado este livramento, removendo por meio de indagaçoens tranquillias, e industrias a produção dos generos, que tinhaõ recebido o nome de *Coloniaes*, enriquecendo nossos cultivadores, nossos fabricantes, com bens, que condemnavaõ os negros á escravidão.

Sem duvida, a nova industria que tornou Europeos os generos da America não pertencerá exclusivamente á França; bem depressa ella se naturalizará entre os nossos vizinhos: longe de o temer, nos devemos dezeja-lo. A França grande, poderosa, e justa não quer desherdar Estado algum, do que a natureza lhe tem dado; e toda a Europa se dispensará tanto mais seguramente das produçoens coloniaes, quanto cada huma das suas partes poder mais facilmente substitui-las por outras.

RECAPITULAÇÃO DOS DOIS PRIMEIROS CAPITULOS.

Nos temos visto que os productos brutos de nossa agricultura, e de nosso territorio eraõ de	5,031,000,000
Que a mão de obra, e o primeiro fabrico augmentavaõ estes productos brutos a	1,300,000,000
Que os productos de nossa nova industria são de	65,000,000
Total	6,396,000,000

Mas estas materias primeiras não tem sido ainda todas manufacturadas. As que o tem sido, não o são naquelle ponto a que devem chegar para servirem aos nossos uzos, aos nos-

sos consumos diarios; o trigo não esta convertido em pão; os pannos não estão convertidos em vestidos, e a ultima mão de obra, que deve completar o valor definitivo de todos os valores ja creados, he pelo menos hum decimo destes valores, ou 639,600,000.

Desta sorte o valor total das materias, que sua reprodução real dá annualmente a nossos consumos, he pelo menos de 7,035,600,000.

(Continuar-se-ha.)

SESSÃO

Do Senado Conservador do 1 de Abril de 1815.

CONTA

Do Ministro das Relações Estrangeiras a Sua Magestade o Imperador, e Rey.

Sire,

Os dias de Jena, e de Friedland tinhaõ posto toda a extensão da Monarquia Prussiana a dispozicao de V. M. Considerações poderosas aconselhavaõ conservar os fructos da victoria, ou por no throno de Prussia hum Principe, que não tivesse interesses oppostos aos da França, que nada tivesse que reclamar della, e sobre tudo que se não deixasse conduzir por este espirito versatil, que, ha cem annos caracteriza a politica da caza de Brandeburgo.

Mas o Imperador da Russia offerencia em Tilsit declarar a guerra a Inglaterra, concorrer para fechar o Continente a seu Commercio, a fim de a constringer a dezejar a paz, se o Rey de Prussia fosse restabelecido na ordem dos soberanos.

Esta perspectiva produzio em V. M. huma seducção a que não pode rezistir. V. M. se entregou á esperança de ver restabelecida a tranquillidade do mundo, e o commercio da França gozar em fim daquelle esplendor, que a riqueza de seu solo, e a industria de seos povos lhe asseguraõ V. M. sacrificou a taõ grandes interesses os calculos de huma politica suspeitoza; e na sua segunda entrevista com o Imperador Alexandre, consentio em receber o Rey de Prussia, cuja pre-

zença V. M. por hum justo ressentimento, tinha querido evitar.

Por outra parte era huma opiniaõ geral, que o Rey de Prussia tinha sido constringido a tomar o partido da guerra. V. M. quiz entaõ pensar, que a experiencia porque elle acabava de passar, o poria em cautela contra seducçoens perigosas, e contra illuzoens funestas: finalmente V. M., para quem a generozidade he huma precizaõ, persuadio-se facilmente que a generozidade de que ia uzar, jamais seria esquecida.

A Monarquia Prussiana foi restabelecida, e a Caza de Brandeburgo continuou a reinar.

V. M. devia afasta lo das fronteiras do Rhin, e tirar-lhe o *protectorado* das costas. V. M. creou o reino de Westphalia, e estipulou que Dantzig, Gloglau, -Custrin, Stettin ficariaõ em seu poder ate á paz com a Inglaterra. V. M. queria que a entrega de praças importantes podesse ser nas negociaçoens com a Inglaterra hum objecto de compensaçãõ para nossas possessoens maritimas.

O Rey de Prussia não teve que discutir os dons que entaõ recebia da generozidade de V. M. e cuja importancia excedia muito suas esperanças. As contribuiçoens de guerra impostas sobre o territorio Prussiano foraõ reservadas, como justas indemnizaçoens, e necessarias para as despezas da guerra injusta que a Prussia tinha suscitado.

Os exercitos de V. M. não deviaõ evacuar o territorio cedido ao Rey de Prussia senaõ depois do inteiro pagamento das contribuiçoens. Com tudo, Sire, pela convençaõ concluida a 3 de Novembro de 1803, em consequencia das conferencias de Erfurt, V. M. consentio em fazer entrega á Prussia de huma parte da sua divida, e retirar as tropas Francezas do seu territorio, antes que os pagamentos estivessem concluidos.

A alliança da França com a Russia parecia dever garantir a fidelidade da Prussia. V. M. quiz fazer conta com isso; mas a fraqueza, a indecizaõ habitual daquelle Gabinete podiaõ de hum para outro momento illudir esta confiança. A conducta da Prussia, durante os primeiros annos seguintes á paz de Tilsit, foi guiada por sentimentos bem differentes dos do reconhecimento. Longe de preencher suas obrigaçoens, pareceo espreitar as occasioens, e esperar mudança de circumstancias que lhe permittissem subtrahir se a ellas. Vio se em 1809, regimentos inteiros, cedendo á influencia que exerciaõ sociedades secretas, e sediciozas, alistar-se debaixo das bandeiras dos inimigos de V. M., escandalo unico nos fastos do Governo.

Em 1811, quando huma mudança vizivel nas disposições da Russia fez temer que a guerra viesse novamente acender-se em o Norte; a Prussia vio que sua sorte dependia inteiramente de sua providencia; que se ella deixava chegar os acontecimentos, não poderia ser então Senhora de tomar hum partido, e que lhe era preciso tomar hum, entretanto que lhe era livre a escolha. Ella pediu a V. M. o favor de ser admittida á sua alliança.

Apresentou-se esta questão com toda a sua importancia. Parecia prudente, e de huma verdadeira politica, aproveitar dos prejuizos que a Prussia tinha feito contra si mesma pela incerteza constante de seu comportamento; e se a guerra tivesse lugar com a Russia, declarar-lha ao mesmo tempo, para não deixar na retaguarda huma potencia duvidosa. A Prussia não se poupou a sollicitações, e instancias. Os passos que ella deo em Petersburgo a fim de influir, quando ainda era tempo, nas determinações da Russia, tiverão hum tal caracter de franqueza, e foraõ taõ evidentemente dirigidos no sentido dos interesses da França, que V. M. ficou commovido. V. M. não hezitou mais; salvou outra vez a Prussia, admittindo-a á sua alliança.

Quando V. M. foi a Dresda, o Rey quiz ir ali encontra-lo, e lá de viva vos, elle reiterou as seguranças de hum inviolavel afferro ao systema que tinha abraçado.

Em quanto V. M. foi senhor dos acontecimentos, (e o foi tanto quanto elles poderaõ ser dominados pelo genio, e coragem), a Prussia permaneceu fiel, e o Corpo Prussiano fez seu dever: mas quando o exercito Francez experimentou, a sua vez, as mudanças da fortuna, o Gabinete de Berlin não teve mais considerações algumas. A desersação do General d'York chamou os inimigos para os Estados do Rey de Prussia, e obrigou nossos exercitos a evacuar o Vistula, e a marchar para o Oder.

A Prussia para dissimular suas intenções, offereceo dar hum novo contingente. Ella tinha em Silesia, e para ca do Oder, hum sufficiente numero de tropas todas promptas, e cavallaria, que teria sido taõ util então para oppor ás incursões das tropas legeiras do inimigo. Mas ella estava rezolvida a não conservar sua promessa.

O Rey sahio inopinadamente de Potzdam. Abandonou huma residencia em que estava coberto pelo Oder, para ir para huma cidade aberta, e ir ao encontro do inimigo.

Apenas tinha chegado a Breslau, o General Bulow, que commandava alguns milhares de homens no Baixo-Oder, imitando a traição do General d'York, abriu seos acantonamentos ás tropas legeiras Russas, e lhes facilitou a passagem do

Oder. Debaixo da conducta dos novos alistados Prussianos he que aquellas tropas foraõ dar pequenas combates ás portas de Berlin.

O Gabinete de Prussia tinha largado a mascara. O Rey por tres ordenanças successivas chamou ás armas primeiramente os mancebos de familia, assas ricos para se equipar, e montar á sua custa; depois toda a mocidade desde 17 a 24 annos; e a final todos os homens acima desta idade. Era huma appellação ás paixoens, que a Prussia tinha tido necessidade de reprimir, quando dezejava a alliança, e em quanto lhe foi fiel. O Chanceller do Estado chamou para junto de si os coripheos daquelles sectarios, que em seu fanatismo sediciozo, pregavaõ a subversão da ordem social, e a destruição do throno. Officiaes Prussianos foraõ mandados com grande estrondo ao Quartel General Russo; agentes Russos vieraõ depois a Breslau.

Finalmente no 1 de Março, o Governo Prussiano consumou por hum tratado com a Russia, o que o General d'York tinha começado.

A 17 de Março em Breslau, e a 27 em Pariz, he que os Ministros do Rey de Prussia, annunciaraõ officialmente que seu Amo faz cauza commum com o inimigo.

Assim a Prussia tem declarado a guerra a V. M. em premio do tratado de Tilsit, que tinha restabelecido o Rey no throno, e do tratado de Paris, que o tinha admittido á alliança.

Eu junto a esta conta — Os documentos apresentados a V. M. quando a Prussia sollicitou sua alliança, com o extracto das Cartas de M. Conde de St. Marsan sobre o mesmo objecto —

O tratado, e as convençoens concluidas em Pariz para o estabelecimento da alliança. —

A convenção concluida pelo General d'York com os Russos, e as proclamaçoens. As peças ou documentos, relativas as dispoziçoens tomadas pela Prussia a respeito da deserção do General d'York.

As peças relativas á missãõ do Principe Hatzfield a Pariz.

O extracto de huma conta sobre a dissimulaçãõ do General Bulow com o inimigo. Os tres Edictos para as levas extraordinarias.

A ordenança do Rey que justifica, e recompensa o General d'York.

Finalmente as notas pelas quaes o Governo Prussiano

notificou aos Ministros de V. M. que elle viola alliança, e declara a guerra.

Eu sou com o mais profundo respeito, Sire, &c.

(Assignado)

DUQUE DE BASSANO.

No seguinte No. daremos as Notas do Governo Prussiano, e a resposta do Governo Francez, bem como algumas das peças mais interessantes que nesta sessão foraõ apresentadas ao Senado.

EXTRACTO

Dos registos do Senado Conservador de Sabbado 3 de Abril de 1813.

O Senado Conservador, &c.

Deliberando sobre a communicacão, que lhe foi feita por S. A. I. o Principe Archichancellor do Imperio, em virtude das ordens de S. M. o Imperador e Rey, na sessão do 1 deste mez, das cartas patentes em data de 30 de Março ultimo, que conferem a S. M. a Imperatriz, e Rainha Maria Luiza, o titulo de Regente, com os direitos, e funcçoens mencionados nas ditas cartas.

Depois de ter ouvido a conta da commissão especial nomeada na mesma sessão.

Decreta-que se fara a S. M. o Imperador e Rey o *adresse* do theor seguinte:—

Sire, V. M. I. e R. depois de ter regulado os maiores negocios de seu Imperio, e fortificado as leis fundamentaes do estado por huma grande instituiçãõ, vai por se a frente de seos numerozos exercitos, repellir as cohortes inimigas para longe dos limites immutaveis, que V. M. tem posto em torno seos vastos estados, livrar seos alliados fieis do flagello da guerra mostrar suas aguias vingadoras aos que tem tralido a fé sagrada dos tratados, e conquistar pela victoria a paz tantas vezes offerecida pela moderaçãõ magnanima de V. M.

Partindo, V. M. deixa á Sua Augusta Esposa a regencia do seu Imperio: a França verá nesta dispoziçãõ hum novo testemunho da affeiçãõ de V. M. para com seos povos, hum beneficio que lhe será caro, hum premio deste zelo, e patriotismo, cuja estrepdoza expressãõ resoa ate as extremidades do mundo,

O Senado, Sire, orgão dos sentimentos da Nação, vos offerece particularmente neste dia a homenagem de fidelidade, que elle vos jurou, e da felecidade de que ella hade gozar, quando receber o vencedor de seos inimigos, e o pacificador do Continente.

ADDRESSE.

Apresentado em nome do Senado a S. M. a Imperatriz no dia 4 d'Abril por S. Excellencia o Conde Lacede, Prezidente do Senado, e da Deputação nomeada para este fim.

MADAME,

S. M. o Imperador, e Rey, proximo a ir commandar seos exercitos, acaba de confiar a V. M. I. e R. a regencia do seu Imperio. Elle não podia conceder a seos povos huma compensação mais doce pela sua auzencia.

O Senado, Madame, experimenta huma satisfação mui viva ao pensar, que elle pode ver seu recinto brilhar com o esplendor das virtudes com que V. M. embelece o throno.

Elle vos offerece o tributo de seu respeito, e de sua devoção: elle lhe ajunta o de sua inviolavel fidelidade ao maior dos Monarcas, e á sua dynastia, como a homenagem mais cara ao coração de V. M. e a mais digna da neta de Maria Thereza, da Mai do Rey de Roma, e da augusta espoza de Napoleão.

RESPOSTA DA IMPERATRIZ.

SENHORES,

O Imperador, meu augusto, e muito amado espoza, sabe quanta afeição e amor o meu coração encerra para com a França: As provas de devoção que a Nação diariamente nos dá augmentaõ a boa opinião que eu tinha do caracter, e grandeza de nossa Nação.

Minha alma esta muito opprimida por ver ainda afastar-se aquella paz ditoza que pode só tornar-me contente. O Imperador está vivamente afflicto com os numerosos sacrificios

que elle he obrigado a exigir de seos povos : mas como o inimigo, em vez de pacificar o mundo, nos quer impor vergonhozas condiçoens, e prega por toda a parte a guerra civil, a traiçãõ, e a desobediencia, he precizo que o Imperador appelle para as suas armas sempre victoriozas a fim de confundir seos inimigos, e salvar a Europa civilizada, e seos soberanos da anarquia com que saõ ameaçados.

Eu estou vivamente tocada dos sentimentos, que vos me exprimiz em nome do Senado.

DECRETO IMPERIAL.

Palacio das Thuilleries 26 de Março de 1813.

Napoleão, Imperador dos Francezes, &c. Nos temos decretado, e decretamos o seguinte.

Artigo 1. A concordata assignada em Fontainbleau, que regula os negocios da Igreja, e que foi publicada a 13 de Fevereiro de 1813, como Lei do Estado, he obrigatoria para com os nossos Arcebispos, Bispos, e cabidos, que seraõ obrigados a conformar-se a ella.

2. Logo que nos nomearmos para hum Bispado vacante, e esta nomeação for communicada ao Santo Padre nas formas prescriptas pela concordata, nosso Ministro dos cultos communicará huma tal nomeação ao Metropolitano ; e se a nomeação for de hum Metropolitano, ao Bispo mais velho da Provincia Ecclesiastica.

3. As pessoas que nos houvermos de nomear se apresentaraõ ao Metropolitano, que fará os exames prescriptos, e dirigirá o resultado delles ao Santo Padre.

4. Se a pessoa nomeada estiver incursa n'alguma exclusão ecclesiastica, o Metropolitano nos informará immediatamente disso ; e no caso de não haver justa razão para huma excluzão ecclesiastica, se a investidura canonica não for feita pelo Papa dentro de seis mezes depois de lhe ser notificada a nossa nomeação, segundo o Artigo 4. da concordata, o Metropolitano, assistido pelos Bispos da Provincia Ecclesiastica, sera obrigado a dar a sobredita investidura Canonica.

5. Nossos Tribunaes Imperiaes tomaraõ conhecimento de todos os negocios conhecidos debaixo do nome de appella-

goens, como abuzos; como tambem daquelles que poderem resultar da não-execução das leis da concordata.

6. Nosso Gram-Juiz apresentará hum projecto de huma lei, que será discutido em nosso Conselho, para determinar os processos, e penas applicaveis nestas materias.

7. Nossos Ministros de França, e do Reino de Italia ficarão encarregados da execução do presente decreto, que será inserido no Bolletim das Leis.

(Assignado) Pelo Imperador—NAPOLEAÕ.

(Assignado) Pelo Ministro e Secretario d'Estado
CONDE DARU.

Naõ perderemos tempo em transcrever as diversas contas do Moniteur sobre a situação dos exercitos Francezes; porque alem de não serem exactas; ella muda todos os dias, e felismente ate agora n'hum sentido retrogrado.

Quartetos, que, ha pouco se acháraõ affixados em Pariz, hum na porta do Abba de Sicard, e outro no peito de huma estatua de Bonaparte.

AO ABBADE SICARD.

Renonce desormais á ton art admirable;
Quel bien l'humanité peut elle en recueillir,
Lorsque a tous les Français un tyran exacrabable
A' defendu de voir, de parler, et ouir?

TRADUÇÃO.

Renuncia á tua arte inestimavel;
Que fructos della tirar póde o mundo,
Quando aos Francezes despota exacravavel
Ver, ouvir, e fallar, veda iracundo?

A NAPOLEAÕ.

Si le sang que tu fiz verser
Pouvait se concentrer dans cette capitale

Tu pourrais, monstre affreux, de ta bouche infernale
En boire sans te baisser.

TRADUÇÃO.

Se nesta Capital ver-se podéra
Quanto has feito correr sangue espumoso ;
Tua bôca infernal, monstro horrorozo,
Sem te curvar, bebêra !

ALEMANHA.

PROCLAMAÇÃO

Do General Imperial Russo o Conde Wittgenstein.

Alemaens—Chegou a hora do vosso livramento ! O grande exercito Francez, este flagello da especie humana nas maons de hum conquistador sequioso de sangue, ja não existe ! Delle não vedes mais que os desgraçados restos que voltaõ para sua patria seguindo os passos desses Generaes outrora taõ temidos ! O povo Russo taõ respeitavel por seu patriotismo, sua piedade, e preseverança, vos offerece sua mão poderosa para vos livrar dos ferros de hum tyranno estrangeiro. Aproveitai com reconhecimento esta occaziaõ, a fim de lançar novos fundamentos para aquella independencia Germanica, que vos tinheis perdido pela vossa indecizaõ, e discordias. Voltai aos costumes de vossos bravos, e livres antepassados. Encha-se de coragem, e de confiança o coração de todos aquelles que fallaõ a lingua Alemã ; olhe cada Alemaõ para seu vizinho, como para seu alliado, seu companheiro de armas, e seu camarada de guerra para a liberdade, e independencia Germanica.

Sacerdotes Alemaens de todas as religioens, re-animai a coragem, e o entusiasmo geral, e no altar commum de vossa Patria supplicai a favor do feliz resultado desta Santa Cauza.

Principes de origem Alemã, sobre vos he que a nação tem lançado, ha longo tempo, suas inquietas vistas. Fazei em pedaços essa cadea que o conquistador estrangeiro tinha

forjado para vos, e vossos vassallos, dissolvendo o laço sagrado, que unia os Principes Alemaens. Reuna-vos novamente a antiga liga, e que os Principes de todos os circulos, em seos antigos limites juntem seos vassallos Alemaens debaixo do estandarte commum, e os ponhaõ debaixo das ordens de commandantes dignos delles. O nobre tronco dos Principes Alemaens da caza d'Austria, cuja energia abateu, ha pouco tempo, o edificio gigantesco do tyranno, naõ tardará em se juntar á Santa liga dos Principes Alemaens livres, e a restabelecer em favor do seu chefe o symbolo da uniao.

Chefes respeitaveis da nobreza, e da cavallaria Germanica, que o conquistador temia, e procurou por isso anniquilar, mostrai vosso patriotismo; e lembrai-vos que o objecto de que hoje se trata, vos grangeará mais gloria, e reconhecimento do vosso paiz, doque as expediçoens romanescas no oriente.

Vos tambem, livres Cidadãos Alemaens, e mais que tudo vos, habitantes livres das Cidades Anseaticas; despertai-vos, e tomai parte nesta luta a favor da liberdade Germanica. Circule em vossas veias o sangue de vossos maiores! Vossas cidades devem estar situadas sobre a margem de rios livres; enviai suas aguas ao mar, sem que sejam manchadas em seu curso. Ninguem, se naõ Alemaens livres devem beber das aguas do Rhin Germanico: possaõ seos pampanos viçosos coroar ainda em quietação suas frentes!

Suissos, Alemaens, que habitaes os Altos Alpes! protegei o Rhin na sua origem: e vos habitantes Germanicos da Flandres, e dos Paizes-Baixos guardai as embocaduras pelas quaes elle se lança no mar! Vos sois os descendentes daquelles, que ja huma vez conseguiraõ quebrar os ferros da tyrannia. Seja este o fim de vossos esforços, e dos de vossos alliados: naõ se embainhe a espada em quanto este fim naõ for obtido.

Matronas, e virgens Alemaens, mostrai esta estrada a vossos espozos, indicaí-a a vossos amantes, e preparai-vos para coroar vossos queridos. Eu mesmo que sou Alemaõ, gozo ja da doce satisfacão de ver em breve esta cadea, ja diminuida, quebrar-se inteiramente, as sagradas campinas de meu paiz livres dos assalariados do tyranno que as atormentao, os innocentes que soffrem restituídos á honra, façanhas infames metidas a rediculo, o merito Nacional recompensado, e todos os Alemaens unidos, como irmaõs! Ja eu vos vejo, Principes Hessezes, e vos Hanoverianos voltar a vossos paizes hereditarios, e para o meio de vossos fieis vassallos. Ja eu vejo monumentos elevados aos guerreiros Alemaens que tem perecido combatendo pela ventura, e

liberdade Alemaã! Eu vejo os nomes de hum Schill, e de hum Hofer riscados da lista dos criminozos!

Sim, a Primavera verá os campos de nossa Patria livres e ditozos; e elles nunca mais serao profanados pelas expediçoens de hum conquistador.

(Assignado)

VON WITTGENSTEIN.

PROCLAMAÇÃO.

Dos Cidadaons de Varsovia a seos irmaons actualmente em armas.

Soldados—O valor de nossas tropas, e os numerozos sacrificios, que temos feito não bastáraõ para resistir ao exercito victorioso dos Russos; elles entraraõ em nosso paiz, tomaraõ posse de nossa Capital e (seja Deos louvado) elles se tornaraõ nossos amigos. Todos os nossos receios imaginarios se desvaneceraõ, depois da declaração publicada pelo General Commandante, que assegura a nossos compatriotas a protecção do Grande Imperador Alexandre. Nossos coraçoes ja unidos pela linguagem, e pelas relaçoens amigaveis, apressaraõ-se tanto mais a estreitar os vinculos desta amizade, quanto a experiencia de muitos annos nos tem ensinado que Napoleaõ jamais quiz nossa felicidade, nem a nossa independencia, mas tem buscado somente subjugar outras naçoens pela força, e valor de nossos exercitos, e deste modo elevar-se a dignidade de Autocrata. A grande nação Russa tem nos mostrado os sacrificios que hum povo pode fazer, quando elle tem hum justo orgulho, para não perder sua liberdade, e sua independencia; ella tem sido victoriosa, ella se tem reunido a nós, ella fez mais do que vencer nossos exercitos. Alexandre, e seos Russos tem ganhado nossos Coraçoes.

Valorozos Soldados! Vos que combateis ainda debaixo das bandeiras de Napoleaõ. Vos que combateis ainda contra vossos irmaons, e contra o interesse da Europa inteira, abandonai os estaudartes do mais vil despotismo, voltai para o meio de vossos irmaons de armas, e mostrai que sois dignos de viver entre nos, que temos aprendido pela experiencia, e sabemos, que da magnanimidade do Grande Alexandre só temos bens que esperar.

Obedecei á voz de vossos irmaons, voai aos braços de vossos amigos, cultivai vossos campos, tornai a ser cidadaons do Estado, e o arrimo de vossas familias ; ou vinde receber o premio de vosso valor nas fileiras de vossos camaradas, cujo amor so podereis recuperar, quando cessardes de derramar vosso nobre sangue pelo interesse de hum estrangeiro. Nos vos requeremos em nome de nossa Religiaõ Santa, que volteis. Varsovia a 8 de Fevereiro de 1813.

SEGUNDA PROCLAMAÇÃO

Do General Wittgenstein aos Alemaens.

Caros Alemaens, mancebos, e homens feitos, vos que vos não contaes em o numero dos vassallos de S. M. o Rey de Prussia; não tendes vos ouvido, ou antes não tendes vos lido nos papeis publicos, como os Prussianos se tem conduzido? Como elles affluem para aqui de todas as partes, aos milhares de voluntarios de todo o estado, porque não ha senão hum estado compativel com a honra—o do homem livre? Que sentireis vos, povos de todas as partes d'Alemanha, que ainda curvais a cabeça ao jugo desses insolentes estrangeiros, quando ouvirdes, eu lerdes isto? Não palpitarão vivamente vossos Coraçoes; não quereis vos tomar huma parte glorioza no livramento de vosso pais natal, e na vingança que vos he devida por tantos annos de soffrimentos? Com effeito; qual he o canto d'Alemanha em que se não tenhaõ exhalado profundos suspiros? E existe hum Alemaõ que não tenha huma severa perda que deplorar, que sentir, e que vingar? Pois bem! Ja la vai, o tempo das queixas, e das lagrimas! O tempo da vingança está chegado! Deos tem sido com os Russos! Deos será com vosco! Eu vos estêdo a maõ! Em nome do meu grande Monarca eu vos convido fraternalmente. Eu vos informo, que por sua ordem, e á sua custa se devem formar aqui em Berlin, e nas Cidades Anseaticas, muitas legioens Germanicas. Vinde, vinde, chamai-vos como quizerdes, Westphalianos, ou Saxoens, Bavaros, ou Hessezes, he tudo o mesmo, com tanto que vos sejaes Alemaens, e que tragais com vosco Coraçoes Alemaens. Se vierdes providos d'armas tanto melhor; mas se vierdes sem ellas, meu Imperador vo-las fornecerá; elle vos dara pão, dinheiro, n'huma palavra tudo

o que vos for necessario, e alem disso a sua palavra imperial, que vos não sereis empregados senão em o livramento de vosso paiz natal. Cada hum de vos, logo que estiver alistado debaixo da bandeira Russo Alemaã não sera enviado senão para o lugar de seu nascimento, e aonde seos compatriotas gemem ainda debaixo do jugo da escravidão. Pensai, reflecti em vos mesmos, como elles receberão seos proprios irmaons, que lhes levaõ a liberdade! Deixai-vos pois inspirar pela esperanza desta glorioza recompensa, e pelo nobre exemplo dos Prussianos! Apressai-vos a vir juntar-vos a nos; apressai-vos a marchar para esta guerra sagrada: porque, eu vo-lo digo, Nos VENCEREMOS. Vinde, alistai-vos, seja em Berlin, seja nas cidades Anseaticas, com os commandantes destas praças, que vos receberão, como seos queridos irmaons d'armas. Eu mesmo no campo da honra, eu vos darei a boavinda; eu combatarei com vosco, e por vos, ate que com o auxilio de Deos, estabeleçamos a liberdade de Alemanha.

Dado em meu Quartel General de Berlin a 23 de Março de 1813.

(Assignado) Conde de Wittgenstein.

PROCLAMAÇÃO

Do mesmo aos Saxoens.

Valorozos Saxoens!

De que maneira devo eu dirigir-me a vos? Como vosso inimigo? Eu não e sou. Vos sois dignos Alemaens, e eu vim, em nome do meu Imperador, livrar todos os Alemaens de seu jugo vargonhozo. Eu vos fallarei pois como vosso amigo; escutai me porque eu quero o vosso bem.

Vos'estaes sem duvida sorprendidos de ver entrar Russos e Prussianos em vosso paiz com as armas na mão; vos estaes sem duvida espantados e incertos do partido que deveis tomar, tendo-vos abandonado vosso Rey, e tendo-vos ordenado de restar tranquillos. Mas quando huma caza está em fogo, hum vizinho não deve ficar sciozo, nem esperar a permissão do proprietario para o extinguir. A caza de vosso Rey, ha longo tempo, está em fogo; elle mesmo está na desgraça, e não ouza fallar-vos como seu Coração alemão lhe dictaria por certo, se estivesse livre. Com effei-

to observai-o bem. Elle, Rey Alemaõ, elle que taõ longo tempo tem sido obrigado a dar vosso sangue, e vossas forças aos Francezes, podia elle ordenar-vos que ficasseis tranquillos n'hum momento, em que a inacção he hum crime? Soou a hora; ella não soará segunda vez, a hora do livramento de hum jugo estrangeiro. Podia elle ordenar-vos que fechasseis os ouvidos? Elle tem, durante quarenta, e cinco annos trabalhado pela vossa felicidade, e vossa honra; poderia elle agora querer vossa deshonra, e vossa desgraça? He impossivel. Não vos tem elle mesmo ordenado que mantivesséis o antigo renome de Saxoens? Em que consistia pois esse antigo renome? Lede vossa historia, e nella o achareis. Houve outrora outro ambicioso Emperador dos Francos. Chamava-se Carlos Magno; elle foi obrigado a fazer-vos huma guerra de trinta annos antes de vos subjugar. Vos tinheis entaõ hum Rey que se chamava Wittikind; elle não vos abandonou no momento da desgraça, elle não vos ordenou ficar tranquillos; mas elle mesmo conduzio vossos pais ao campo da honra, e da liberdade. Eisahi o que vos deveis hoje manter. Mil annos se tem passado; e no curso destes mil annos, Deos não tinha vizitado o mundo com outro flagello semelhante. Este flagello reapareceo; não querereis vos pois combate lo hoje, como o fizestes entaõ? Preferis antes estender o dorso nu para receber seos golpes? Considerai quanto a luta vos he mais facil de sustentar hoje, do que o não foi ha mil annos, aos vossos maiores. Entaõ elles eraõ sós; entaõ elles foraõ obrigados a defender-se sós contra o poderoso Carlos. Hoje não sois sos; meu Imperador com todo o seu poder, o Rey de Prussia com a totalidade das suas forças tem tomado as armas para vos ajudar, para vos succorrer, para vos salvar; e se vos somente éstais dispostos a isso, a luta não durará por certo trinta annos. Com o auxilio de Deos nos romperemos n'hum anno vossas cadeas, e entaõ cada hum de vos podera descançar com honra. Entaõ vossas manufacturas arruinadas tornaraõ a florecer, vosso commercio tornará a achar seos antigos canaes, que estaõ agora fechados. Vossa agricultura se restabelecerá; vossos filhos não vos serao arrancados para ser conduzidos ao açougue; n'huma palavra, voltara o ditozo tempo da paz, e vosso mesmo Rey volo agradecerá. Mas o que ate entaõ ficar na inacção eu o não reconhecerei por hum verdadeiro Saxaõ; elle não he Alemaõ. Quem não he a favor da liberdade he contra a liberdade. Escolhei pois; ou aceitai minhas ofertas fraternaes, ou arrostai minha espada. Juntai-vos a mim para recuperar vosso Rey, e vossa independencia; e possa elle entaõ governar sobre vos quarenta e cinco annos mais não

meio da paz, e da abundancia ; porque não penseis que eu procuro seduzir-vos, e alienar-vos delle : mui longe disso eu quereria apertar ainda mais os laços que vos unem a elle, e que forão rompidos por huma tyrannia estrangeira. Vos tereis hum Rey livre, e sereis Saxoens livres. Levantai-vos, levantai vos pois, armai-vos ! inda que não seja senão com páos, e fouces ; e expulsai o estrangeiro do vosso territorio. Vos me achareis sempre a mim e os meos Russos, com os valentes Prussianos, onde o perigo for maior. Já a vingança de Deos se tem manifestado contra o insolente ! Acreditai-me, **NOS VENCEREMOS.** A longa paciencia de Deos está esgotada : **NOS VENCEREMOS.** Isto não he huma vã bravata : fallo-vos em virtude da confiança que eu tenho em Deos, e em vos, e na justiça, e na santidade de nossa cauza.

Dado no meo Quartel General de Berlin a 23 de Março de 1813.

CONDE DE WITTGENSTEIN.

ABOLICAÕ DO SYSTEMA CONTINENTAL

PELO REY DE PRUSSIA.

Nos, Frederico Guilherme, pela Graça de Deos, Rey de Prussia, &c. tendo tido razoens de nos retirar de nossa alliança com a França, julgamos igualmente necessario declarar pelas presentes, que todas as restricçoens, que o commercio ate agora tem soffrido em nossos estados em razaõ do systema continental, estaõ abolidas, e que os navios, e mercadorias das naçoens neutras, e amigas podem livremente entrar em nossos portos, e territorios, sem alguma excepção ou differença. Pelo contrario, todas as mercadorias Francezas sejam do producto do paiz ou das manufacturas, são pelas presentes totalmente prohibidas não só para o consumo, mas ate para o transito a travez de nossos territorios, ou dos que estaõ occupados por nossos exercitos.

O imposto chamado continental está abolido, e exclusivamente do direito de consumo que deve ser pago especialmente sobre todas as mercadorias estrangeiras, que vierem por mar para o consumo interior, se tirará o imposto mode-

gado, e direito de transito estabelecidos precedentemente, tal qual era antes do estabelecimento do imposto continental em 1810; o qual direito sera percebido sobre o pezo bruto, mas que não continuará, senão em quanto o augmento das despesas proveniente da guerra que se faz para libertar a Alemanha, o tornar necessario.

Nos damos ao nosso Conselheiro d'Estado Privado, e Chefe da Repartição das Alfandegas, Mr. Von Heydebreck, pleno, e inteiro poder de fazer quaes quer alteraçoes ulteriores que elle julgar convenientes na totalidade dos direitos temporarios acima mencionados, e de estabelecer n'humã proporção mais conveniente; bem como de reduzir, ou tirar inteiramente, á sua escolha, o direito de consumo sobre aquelles artigos em que a percepção do direito inteiro de consumo, junto ao direito de importação, for mais oneroso ao consumidor.

Breslau, 20 de
Março de 1813.

FREDERICO GUILHERME.

E mais abaixo

HARDENBERG.

DECLARAÇÃO

De Sua Magestade El Rey de Prussia ao Publico.

He inutil dar conta ao meu bom Povo d'Alemanha dos motivos da guerra, que vai começar: elles são evidentes á Europa imparcial.

Nos tinhamos sido obrigados a curvar-nos debaixo da superior potencia da França. Esta paz que nos privou de ameadade de nossos vassallos, não nos procurou bem algum. Ella nos fez, pelo contrario, mais mal do que a propria guerra. O coração do nosso paiz empobrecido: as fortalezas principaes foraõ occupadas pelo inimigo: a agricultura foi abandonada, bem como a industria de nossas cidades, que se tinha elevado ao mais alto ponto: a interrupção da liberdade do commercio exaurio naturalmente todas as fontes da abundancia, e prosperidade.

Eu me lizongeava, que observando da maneira a mais es-

crupuloza as estipulaçoens dos tratados obteria algum alivio para meu Povo, e que chegaria a convencer por fim o Imperador dos Francezes que era do seu proprio interesse deixar a Prussia independente : mas as minhas intençoens, meos esforços porem a fim de obter taõ dezejado objecto, foraõ infructuosos. Disso rezultou somente altivez, e perfidia.

Nos descobrimos, porem mui tarde, que as convençoens do Imperador eraõ mais ruinozas para nos, do que suas guerras abertas. Chegou o momento em que ja nos naõ podemos illudir a respeito da nossa desastrada situaçaõ. Brandeburghезes, Prussianos, Silezianos, Pomeranienses, Lithuanien-ses, vos sabeis o que tendes soffrido, durante os sete annos ultimos : vos sabeis que desgraçada sorte vos espera, se naõ terminamos de huma maneira honroza a luta que vai começar. Lembrai-vos dos antigos tempos : recordai-vos do illustre Eleitor, do Grande Frederico. Lembrai-vos das vantagens pelas quaes nossos maiores combateraõ debaixo da sua direcçaõ ; a liberdade de consciencia, a honra, a independencia, o commercio, a industria, e as sciencias. Tende presente sempre em vosso espirito o grande exemplo de nossos alliados os Russos ; pensai nos Hespanhoes, e nos *Portuguezes* : pequenas Naçoens tem mesmo muitas vezes corrido o risco dos combates para obter semelhantes vantagens contra hum inimigo mais poderoso do que ellas, e tem alcançado a victoria. Lembrai-vos dos Suissos, e dos Paizes Baixos.

Grandes sacrificios se exigem de todas as classes, porque nosso plano he vasto, e porque o numero, e os meios de nosso inimigo saõ igualmente grandes. Vos os fareis mais de pressa a favor do vosso paiz, e vosso Rey, do que a favor de hum dominador estrangeiro, que por tantos exemplos tem provado, que queria tomar vossos filhos, e esgotar vossas forças, para designios que vos eraõ totalmente estranhos. A confiança em Deos, a coragem, e poderoso auxilio de nossos alliados, favoreceraõ nossa justa cauza, e a faraõ gloriozamente triunfar : mas por grandes que sejaõ os sacrificios exigidos dos individuos, elles nunca excederaõ os interesses sagrados para os quaes os fazem, e pelos quaes nos devemos combater, e vencer, ou deixar de ser Prussianos, e Allemaens.

Nos estamos hoje empenhados na ultima luta, que deva decidir de nossa existencia, de nossas propriedades, de nossa independencia. Naõ ha meio entre huma paz honroza, e firme, ou huma queda glorioza. E se nos estamos destinados para succumbir, nos o faremos com honra ; porque nenhum Alemaõ, nenhum Prussiano pode viver sem ella. Mas nos confiamos em Deos, e em nossa firme rezoluçaõ, que elle darã a victoria a nossa justa cauza, e a victoria nos pro-

curará huma paz não interrompida, e a volta de tempos mais felizes.

(Assignado)

FREDERICO GUILHERME.

Breslaw, 17 de Março
de 1813.

Em nosso No. seguinte daremos duas notas do Governo Prussiano, huma apresentada em Pariz ao Duque de Bassano por M. de Krusemark, e a resposta daquelle; e outra dirigida ao Conde de St. Marsan em Breslau, a 16 de Março por M. Hardenberg.

DISSOLUÇÃO

DA CONFEDERAÇÃO GERMANICA.

Adresse aos Alemaens.

Quando os Guerreiros victoriosos da Russia, acompanhados da tropas de Sua Magestade El Rey de Prussia, seu alliado, apparecem em Alemanha Sua Magestade, o Imperador da Russia, e Sua Magestade o Rey de Prussia annunciaõ aos Principes, e ás naçoens d'Alemanha a volta da liberdade, e da independencia. Elles vem com a unica intenção de os ajudar a reconquistar estes bens inalienaveis das naçoens, e offerecer huma protecção poderosa, e huma segurança duravel á regeneração de hum imperio veneravel.

Estes dois exercitos, confiando-se em Deos, e cheios de coragem se avanção na esperanza de que todos os Alemaens sem distincção se lhe unirão.

A Confederação do Rhin, esse perfido laço com que o perturbador geral tinha maneitado a Alemanha, depois de a ter desmembrado, e obscurecido seu antigo renome não pode ser tolerada por mais tempo; e pois que ella he o effeito do constrangimento, e de huma influencia estrangeira; he preciso que ella seja dissolvida.

Suas Magestades so acordaraõ auxilio, e protecção em

quanto os Principes e os Povos Alemaens estiverem occupados em completar a grande obra.

A França, que he assas bella, e forte por si mesma, que se occupe para o futuro da sua felicidade interna. Nenhuma Potencia estrangeira tem tenção de a perturbar. Nenhuma Potencia hostile marchara contra suas antigas fronteiras. Mas conheça a França que as outras Naçoens estão zelozas de conquistar huma tranquillidade duradoira para seos vassallos, e que ellas não depraõ as armas ate que as bases da independencia de todosos Estados da Europa tenhaõ sido estabelecidas, e asseguradas.

Em nome de Suas Magestades o Imperador da Russia, e El Rey de Prussia.

PRINCIPE KUTUZOW, Smolensk.

Feld Marechal e Commandante em Chefe do Exercito alliado.

No Quartel General de Kalitsch, a 25 de Março de 1813.

PROCLAMAÇÃO

Pela qual Sua Magestade o Imperador da Russia assegura huma plena, e inteira amnistia aos habitantès das Provincias Russas, Polocas outrora.

Nos, Alexandre I., pela Graça de Deos Imperador, e Autocrata de todas as Russias, fazemos saber a cada hum:—

Que visto que no curso da guerra actual com os Francezes, a maior parte dos habitantes das provincias outrora Polocas, mas hoje provincias, e circulos Russos nos tem permanecido leaes, e por esta razão tem direito ao nosso favor, e reconhecimento para com elles igual ao de todos os nossos outros fieis vassallos: mas como ha outros que por diferentes maneiras tem attrahido sobre si nossa justa colera a saber — alguns, que, quando o inimigo penetrou as fronteiras de nosso Imperio, fosse pelo temor da força, e da violencia, fosse na esperanza de salvar suas propriedades da destruição, e da pilhagem, aceitãõ lugares, e empregos, que o inimigo lhes

tinha imposto por força : outros, cujo numero he menor, mas cujos crimes tambem são muito maiores tomaraõ o partido do invasor estrangeiro, mesmo antes de sua irrupção em seu paiz, tomando as armas com elle contra nos, e preferindo vergonhosamente ser antes seos partidistas, do que permanecer feis vassallos nossos — ainda que estes ultimos mereceraõ que a espada da justiça cahisse sobre elles : com tudo, como nos temos ja visto a colera divina castigar severamente aquelles que ella tem lançado por terra, bem como os que se tem rendido á discricião ; e como nos estamos propensos a escutar, a voz da piedade, e da compaixão que domina em o fundo do nosso coração: *nos declaramos, e fazemos conhecer pela prezente nosso perdaõ franco e geral, entregando a hum eterno esquecimento tudo o passado : prohibimos igualmente para o futuro toda, e qualquer denuncia, na esperança, e na completa confiança de que aquelles que nos tem sido infieis sentirão a clemencia de hum semelhante procedimento, e voltaraõ para suas cazas no espaço de dois mezes contados da data desta.* * Mas todos aquelles, que, findo este termo, ficarem no serviço de nosso inimigo, sem se aproveitar de nossa clemencia, e continuarem depois de nosso perdaõ a commetter o mesmo crime, a Russia os olhora como rebeldes confirmados, e não os tornará a admittir mais em seo seio, e todos os seos bens seraõ confiscados. E posto que os prizioneiros de guerra que tem sido tomados com as armas na mão, não sejaõ escludos deste perdaõ geral ; com tudo nos não podemos, sem faltar á justiça, seguir os movimentos de nosso coração, antes que a concluzão, da guerra actual não ponha fim ao seu captiveiro. Mas estes mesmos gozaraõ depois de todas as vantagens concedidas por esta amnistia, que nos estendemos a todos e a cada hum. Possaõ pois todos os individuos ter parte na alegria geral que produzirá a dissolução deste poder, e a destruição total do inimigo de todas as naçoens ; e que seos coraçãoes se aibraõ para exprimir seu reconhecimento ao Ser Supremo ! Nos esperamos igualmente que nosso perdaõ paternal, a que unicamente nos moveraõ sentimentos de clemencia, excitara hum justo arrependimento n'alma daquelles que se tem desvariado, e que elle provará em geral a todos os habitantes destas provincias, que sendo membros de huma nação, que, falla, ha seculos, a mesma lingua que os Russos, e que descende do

* Não ha hum passo mais justo, mais sabio, e mais politico ! O Grande Alexandre grangeará com esta medida milhares de vassallos, que d'outro modo perderia ; assim como os tem perdido, e continua desgraçadamente a perder o Governo de Hespanha pelas suas medidas injustas, impolíticas, e horrozas.

mesmo tronco, não podem jamais, e em nenhuma parte ser tão felizes, e estar em tanta segurança, como estando perfeitamente unidos, e incorporados ao poderoso, e generoso Imperio Russo.

(Assignado)

ALEXANDRE.

H E S P A N H A.

Nas reflexoens que fizemos sobre as Cortes da Hespanha, e a respeito da Constituição que ellas fizeraõ para a Monarquia Hespanhola, e que se achaõ em o No. XX. do nosso Jornal pag. 616, dissemos—

“ A serie de infelizes Governos que se succederaõ huns aos outros depois do memoravel dia 2 de Maio de 1808, fez naturalmente lembrar as antigas Cortes de Hespanha; e se, reflectindo que o Monarca se achava captivo, os Hespanhoes nomeassem hum *legitimo Regente* para que junto com as Cortes pozesse em rigida observancia as antigas leis de Hespanha, tendo sempre em vista as melindrosas circumstancias em que a Monarquia se achava; he possivel, que se tivesse poupado a maior parte dos males, e das horrorozas calamidades, que a Hespanha tem soffrido.”

Fallando de hum *legitimo Regente*, nos tinhamos posto huma nota em que mostravamos, (e para isso pouco era precizo) que no estado actual das coizas não havia hum legitimo Regente para a Hespanha senao a Serenissima Senhora Princeza do Brazil D. Carlota Joaquina de Bourbon; e que era o unico remedio á dolorozza anarquia que reinava, e continuaria a reinar em Hespanha, em quanto se não adoptasse esta salutar medida. Por motivos politicos supprimimos esta nota. Chegou-nos dois mezes depois á maõ hum fólheto infame, digno parto da liberdade de imprensa que extemporaneamente se estabeleceo em Cadis, no qual a Senhora Princeza de Brazil, seu Agosto Espozo, e em geral os Portuguezes, saõ indignamente tratados. Este infame folheto he evidentemente a expressaõ dos sentimentos de huma facção que ha nas Cortes, que he hum poderoso agente de Bona-

parte, e que por isso procura fazer rejeitar qualquer medida capaz de desenvolver a coragem e patriotismo da Nação contra o seu oppressor, e que tem poderosamente influido para se adoptarem tantas mil outras que tem desalentado todos os bons Hespanhoens, que tem desunido todas as classes de Cidadaons, e consequentemente produzido a anarquia a que a desgraçada Hespanha se acha entregue. Trata-se no dito folheto a questão—Se convem que a Senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon seja nomeada Regente da Hespanha? O seu author, ou a facção, que o dictou, em lugar de razoens, recorre a declamaçoens, e diatribes. Apesar de conhecermos que não temos o sangue frio necessario para respondermos a insultos, venhão elles de quem vierem, contra a Familia Reinante de Portugal, ou contra os nossos compatriotas; com tudo tinhamo nos resolvido a responder-lhe com a maior moderação de que somos capazes, quando recebemos o Redactor Geral de Cadiz, em que achamos tratada a mesma questão, refutados os argumentos, se taes se podem chamar declamaçoens, e insultos, do sobredito folheto; e em que se prova que no lamentavel estado em que a Hespanha se acha, nada convem tanto, nada he tao necessario, como nomear a Senhora Princeza do Brazil, Regente de Hespanha. Eis aqui a maneira com que o seu author se exprime.

DISCURSO

Em que se prova a necessidade de nomear a Senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon, Regente de Hespanha, na auzencia de Seu Augusto Irmaõ, o Senhor D. Fernando VII.

[Artigo communicado ao Redactor Geral de Cadiz.]

“ As consequencias que as victorias dos Russos devem necessariamente trazer para a liberdade da Europa, seriaõ em grande parte inuteis para a Hespanha, attendendo ao estado politico de seos habitantes, se neste momento se erra na eleição de hum Governo, e se não procura o mais apropriado para remediar os males a que nossa inexperiencia, e nossos partidos, nos tem conduzido, e a que nos tem arrastado as paixoens, e rivalidades, que toda a revolução faz nascer. Os Hespanhoes, que tiverem observado bem a nossa, e que livres de toda a vista de interesses, de ambição, e de temor amarem sinceramente sua Patria, não poderaõ persuadir-se, que huma Regencia composta de simples particulares, sejaõ

elles quaes forem, grandes ou pequenos, por mais talento, conhecimentos, e mais qualidades que tenhaõ para governar, goze da consideração, e influencia necessaria para estabelecer a unidade de systema, para suffocar a terrivel anarquia, que devora as provincias, e para fixar de hum modo estavel nossas relações com a Inglaterra, e com as mais Potentias alliadas.

“ Se consultarmos a experiencia, veremos que em todos os paizes e em toda a classe de Governos, sem exceptuar o Republicano, recebem sempre as Leis mais ou menos impulso do respeito que os povos tem á maõ que as executa; singularmente porem nas Naçoens habituadas por largo tempo ao despotismo monarchico, e a unir sempre as ideas de Rey, de Rainha, de Principes, e Infantes, com as de huma magestade, e grandeza, que os separa do resto dos mortaes, e com as de submissão, e obediencia ás vontades daquelles. Não nos cansemos: os homens governaõ-se por habitos; e nem as arengas, nem as proclamaçoens, nem as melhores leis são bastantes para mudar de hum golpe o modo de ver, o modo de pensar; ou fallando mais exactamente, o modo habitual de sentir da uultidão; e a esta pertencem todas as classes na Hespanha onde a instrucção tem sido tão escassa, e a educação quazi nenhuma. As novas geraçoens aquem se der aquella, e esta, poderaõ por fim conhecer seos verdadeiros interesses, entrar no sanctuario da justiça, e tributar unicamente o incenso ás taboas que contem a lei. Porem quanto tempo he precizo para esta mudança? E como seria possivel chegar a ella de repente, por mais que se pozessem á frente do Governo os homens mais sabios, e virtuosos da Nação? Onde está a opiniao que os distingue? Por ventura muitas coizas que hum curto numero de sabios, e de Philosophos chamaõ virtude, não são olhadas como vicios, e ate como crimes, pelos que são inimigos do saber, e da Philosophia, que são todos os mais? Não temos nos visto ainda nas Naçoens mais adiantadas os sabios, os eloquentes, os Philosophos, os virtuosos succumbir ás vozes, á ouzadia, e ao patriotismo tavernal das fezes do povo? A cazo a sciencia, e a virtude de huns sujeitos particulares podem impor a tantas provincias, e a tantos milhoens de pessoas, que nem os tem visto em acção, nem os conhecem, nem se achao em estado de discernir seu merito? Os bandidos de que, por indizivel desgraça para a Nação, se compoem a maior parte das nossas guerrilhas, acostumados a exercer os direitos da soberania em todos os povos onde residem, e por ondem passaõ, e a portar-se habitualmente como superiores á constituição, e ás Leis executaraõ elles com respeito, e veneração ordens, e providencias, que sempre tem despreza-

do ? Sabem elles, se os Regentes que se acaba de nomear provisoriamente, são bons, ou máos : sabem elles discernir se são melhores, ou peiores os que se nomearem de propriedade ? E quando o conhecessem, e soubessem que lhes importaria ? E serão mais doces as Juntas, que sem embargo do regulamento de 18 de Março de 1811, tem governado tudo nos paizes occupados pelo inimigo, tem disposto a seu arbitrio dos interesses nacionaes, tem atropellado as pessoas, e algumas vezes desconhecido ate os preceitos do Congresso ? Não reina a desordem, e a confuzaõ entre os empregados de cada provincia, nomeados huns pelos partidarios (chefes de guerrilhas), outros pelas Juntas, outros pelos Generaes, e outros pelo Governo ? Não he claro que para remedio de tantos males he preciso huma só voz, que todos escutem, hum prestigio de dignidade, e de elevaçãõ que todos respeitem, e a que ninguem possa aspirar, circumstancias que não podem concorrer senãõ em huma Pessoa Real ? O infame tyranno, quando nos arrancou de hum golpe todos os individuos que compunhaõ a Familia Real de Hespanha, conheceo mui bem, que hum só que nos deixasse, era hum ponto de reuniaõ, do qual ninguem podia separar-se ; que impedia a desmembraçãõ do exercito, as discordias, e rivalidades das provincias, e as desconfianças e temores dos partidos. Pelo mesmo principio não poderia deixar de ver agora com inquietaçãõ a vinda da Infanta Dona Carlota Joaquina, Princeza do Brazil, para occupar, em qualidade de Regente, o throno de seu Irmaõ ; sendo esta Regencia o verdadeiro supplemento, e remedio, que nos resta na triste situaçãõ em que nos achamos.

Eu não quero passar em silencio os receios que agitaõ aos amantes da Constituiçãõ, e das reformas para rejeitar esta medida, nem tão pouco direi que sejaõ de todo infundados ; direi com tudo que o Congresso Nacional os pode facilmente dissipar, tomando precauçoens que a prudencia dicta ; e por certo não são necessarias muitas para que huma Princeza, que não ignora os successos da revoluçãõ, nem os esforços dos Hespanhoes para estabelecer sua liberdade, nem o bem recebidas que tem sido dos povos as novas leis politicas, e que sobre tudo se acha em situaçãõ tão precaria, não se prestasse a empezas de intrigantes nem se fizesse odioza por interesses de outros. O que dicesse que talvez o unico meio para afiançar a Constituiçãõ, e a liberdade contra os perigos que nos ameaçaõ, não só pelo choque de nossas opinioens, de nossas paixoens, e de nossos interesses, mas tambem pelas vistas de huma politica que tem regras mui differentes das que nos convem para calcular os seos, era a vinda da Infanta Dona Carlota, diria huma verdade para todos os

que vem sem pre-occupaçoes, e meditaõ sobre alguma coiza mais doque aquillo que immediatamente os cerca.

Os que manifestaõ tantos receios, e temores por esta vinda, te-los hiaõ talvez maiores se viesse Fernando, ou o Infante D. Carlos: todos os irmaons tem sido educados em hum palacio, onde só tem ouvido maximas de despotismo, e onde só tem visto acariciar as classes privilegiadas, e as plantas parasitas; com alguma differença porem nestas coizas, e com muitissima n'outras, segundo a diversidade dos tempos. Nos de Carlos III. em que sahio de Hespanha a Infanta, eraõ outros os exemplos, outro o decoro, outro o espirito de justiça, outra o moderaçãõ; nos de Carlos IV. tudo desordem, escandalo tudo, quasi tudo injustiças, oppressoens quasi tudo.

Mas a infanta naõ tem experimentado a perseguiçãõ. Pois que: taõ pequena he a de ter sido expulsa da Europa, a de ter deixado a magnifica, e delicioza Lisboa pelo desterro do Rio de Janeiro? Alli na escola da adversidade tem lido a constituiçãõ Hespanhola, os discursos de nossos representantes, e os decretos do Congresso: alli se tem instruido nos direitos dos povos, nas obrigaçoens dos Reys, e no que tem que temer, naõ as cumprindo. Nada disto tem podido fazer os infelizes Fernando, e Carlos debaixo do jugo, e politica do malvado, que os tem em seu poder, Sem embargo disso, qual he o Hespanhol que naõ sahiria fora de si de gozo, e alegria ao saber que seu Rey voltava livre para a Peninsula? Quem naõ conhece os grandes males que somente sua prezença evitaria?

Se a Corte de Portugal prohibio que se falle do nosso Congresso, em seos dominios, e que nelles circule a constituiçãõ*; nada disso foi mandado pela Princeza; nada podia mandar; e he bem sabido, por mais que se affecte ignora-lo, que o facto tem differente origem, e he obra de outra maõ.

Mais especioza, e todavia menos fandada he a commoraçãõ que se faz da conducta dos Cortezaons reduzidos

* Naõ sabemos que S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor prohibisse que circulasse, e se lesse a constituiçãõ de Hespanha em seos Estados: sabemos pelo contrario, que nos a principiamos a inserir em o No. XIII. do nosso Jornal; e que este, naõ só tem ate hoje merecido a Real Approvaçãõ, mas ate a protecçãõ de S. A. R. que esperamos continuar a merecer, apezar das intrigas, e dos esforços de todos aquelles, que dizem, que o Investigador Portuguez he mais perigozo do que o Corrcio Braziliense. Por outra parte, raro he o Diario Lisbonense, em que se naõ leiaõ decretos das Cortes. Logo naõ he prohibido em Portugal o fallar-se do Congresso, ou Cortes de Hespanha. E a que fim tal prohibiçãõ? Os Redactores.

ao estreito recinto de Madrid no primeiro periodo de nossa revolucao, para figurar, que logo que sahiraõ dalli se perdeu tudo, e que saõ aquelles velhos maiores os que unicamente invocao o nome da Senhora Infanta. Porque, (perguntase em tom de demonstracao de semelhante paradoxo) se encontrãõ, nos principios, recursos abundantes para sustentar o decoro, e a independencia da Naçao? Porque entao somente tinhamos dentro da Hespanha pouco mais de cem mil homens, e logo depois entraraõ de repente mais outros cento e cincoenta mil; porque successivamente tem ido entrando ate mais de seis centos mil; porque naõ se tinhaõ tirado da Hespanha os milhares de milhoens que em numerario, e em barras de oiro, e prata tem enviado para França os Marechaes, os Generaes, os Intendentes, os Commissarios, e a mais cafila de ladroens mandados cá pelo Corso para desolar todo o paiz, e reduzir-nos á ultima miseria porque, n'huma palavra, a Naçao naõ estava entao roubada, queimada, e destrocada com huma guerra de cinco annos, feita pelo Atila vingativo, e feroz. E porque razaõ havemos de occultar outras cauzas, atraicoando a verdade por huã cabardia indigna de bons patriotas? Digamos que entao naõ se tinhaõ levantado as guerrilhas, muitas das quaes, por desgraça da Patria, e com dor de todos os bons, se tem composto de homens ou habituados ao crime, ou criados na ignorancia, na oppressao, e na miseria, sem a menor idea do que significaõ patria, liberdade, e virtude: duros, insensiveis, e ferozes com os povos innocentes e desarmados! que tem gastado, consumido, e roubado enormemente: digamos que tantas juntas, tantos empregados, e tanta multidao de officiaes ineptos, creados por ellas, contribuirãõ para a dilapidacao dos fundos publicos: digamos em fim, que a insurreicao da America nos privou do principal agente da guerra—o dinheiro—Se no principio se conseguiu a memoravel victoria de Bailen contra hum pequeno exercito, e em consequencia della levantaraõ os inimigos o sitio de Saragoça, que se defendia com valor, tambem depois se fez a glorioza, e immortal defensa daquella cidade, e as de Gerona, Cidade Rodrigo, e Astorga, e se combateo com gloria em companhia dos alliados em Albuera, e em Talavera.

Que o pôr a Princeza na Regencia, quando los felizes successos do Norte nos fazem esperar a prompta volta de Fernando, seja huma prova de pouco amor a este, he hum pensamento tao singular, que nos parece naõ ser sincero; e estranhamos que se tenha impresso. Huma irmã naõ encheria a falta do nosso Rey com mais dignidade, e com mais

honra de throno, doque simples particulares? Pode acaso conceber-se a redicula e temeraria suspeita de que intentasse despojar do cetro a seu irmao? Com que meios poderia intenta-lo? Nao está nas maons das Cortes assignalar os limites da authority da Regente no uzo da força armada, e tomar as mais escrupulozas medidas sobre este ponto, ainda que nenhum motivo haja para isso?

Para afastar os animos de que se nomee a Princeza em razao do seu sexo, busca-se o apoio da historia; mas com tao pouco tino, que alguns dos factos provaõ o contrario; e em nenhum dos modernos concorrem as circumstancias de huma Princeza Hespanhola, e ducada em Hespanha e declarada successora ao throno. Que nos tempos de anarchia feudal, e de immenso poderio dos Senhores, quando estes eraõ arbitros de perturbar a tranquillidade do reino, particularmente durante a minoridade dos Reys, se excluísse alguma vez as Rainhas do Governo, nada tem isso de extranho; porem estamos mui longe daquelles costumes, e daquelle poder. Afastou-se a Rainha do Governo do Reino durante a minoridade de Fernando IV. e governou o Infante: porem Dona Constanza, mai de Dom Affonso o undecimo, morreo antes que se tivesse decidido a disputa sobre Governo, disputa em que tinhaõ entrado a Avo do menor, e os infantes. Governou a may de Henrique I. e governaria, se quizesse, sua filha Dona Berenguela, mai de S. Fernando, mulher de animo varonil, de muito zelo pelo justiça, e de muita prudencia nos negocios; porem os intrigantes, e ambiciozos Laras lhe suggeriraõ que largasse o governo, vendoa sem ambição de mandar, e amante do retiro: conveio nisso, e convieraõ muitos por se conformarem com a vontade da Rainha ignorando os artificios, e manejos da caza de Lara, manejos que na sua volta de Roma, onde estava, desapprovou altamente o celebre historiador, e arcebispo de Toledo, Dom Rodrigo, ainda que ja era tarde para impedir o effeito: o tempo declarou depois quam funesto tinha sido á Nação o não ter governado Dona Berenguela. E de donde se terá tirado a rara noticia de que Henrique III. nomeou por governador do Reino a Joao de Velasco, e Diogo de Estuniga, sem fazer cazo da Rainha Mai? O contrario he mui certo; foraõ nomeados governadores a Rainha, e o Infante Dom Fernando, e aquellas personagens expressamente excluidas de se intrometer no governo, encarregando-lhes unicamente a educaçao, e custodia do menor, e ainda deste encargo foraõ depois privados pelas Cortes de Segovia, que o derao á Rainha, e esta proseguio com o Governo, que dividio por territorios com o Infante D. Fernando para evitar rivalidades.

Poem-se grande empenho em pintar a Infanta Dona Carlota como rodeada de huma Corte estrangeira, cujas forças poderião empregar-se em atacar a constituição, e as Leis; porem não são os Portuguezes, nem sua corte os que podem ser perigozos á liberdade Hespanholá. A infanta não he Rainha, nem Regente de Portugal, nem manda em Lisboa nem tem que fazer alli; pode estar em Cadiz, em Sevilha, em Granada, em Madrid, sem dar o minimo motivo de zelos aos Portuguezes: tao pouco podera da lo aos Hespanhoes; porque não ha necessidade deque venhao Portuguezes a governar, nem obter emprego algum; e as cortes podem impedir ate o menor receio. A huns, e outros deve ser mui lizongeiro o ver á frente de nosso Governo huma Princeza, que por diversos titulos pertence ás duas Naçoens; e que no cazo desgraçado de não voltarem seos dois irmaons cativos, hade ser o vinculo, que una todas as provincias da Peninsula, fazendo esquecer as denominaçoens de Portuguezes, de Castelhanos e de Catalaens; e reunindo todas as familias de baixo do gloriozo titulo de Hespanhoes.

Temos insinuado o que basta, para desvanecer os principaes racionios, que se tem feito contra o nomeação da Princeza Carlota, e não queremos dilatar-nos mais. O que não pode entrar em questao he que reina a desordem em nossas provincias; que ainda aquelles homens novos que parece deviaõ ser os mais exactos observadores da constituição, a quebrantao na pratica, e riem-se dos que reclamão sua observancia; que muitas autoridades politicas, e militares se considerao independentes, e comportaõ-se como taes com desprezo do Governo; e que semelhante anarquia não se acabará por mais que se mudem regentes, entretanto que não elejamos hum, que não sendo da classe dos mais, reuna os respeitos, e esperanças de todos, seja universalmente obedecido, e vejamos aquella unidade de systema tao indispensavel para estabelecer o imperio da constituição e das Leis.

Quam necessaria seja esta dezejada estabilidade do Governo relativamente ás Americas, e quam prejudicial a idea de regencias precarias e amoviveis, não ha necessidade de o provar. Os rebeldes não tiraraõ pequeno partido de nossas continuas oscillaçoens. E como deixaraõ estas de prejudicar-nos? Como nos poderaõ respeitar a Inglaterra e mais Potencias alliadas? Que consideração podem ellas ter para com o nosso Governo, e como podera este entabolar relações fixas e bem sustentadas com ellas?

Não duvidamos do patriotismo, do zelo, e das sans intençoens dos que se oppoem á nomeação da Princeza Carlota: confessamos, e he preciso confessar, havendo sinceridade,

boa fé, e dezejo de acerto, que seos temores não são sem fundamento : porem quizeramos que meditando seriamente sobre nossa situação, e pezando os inconvenientes, os males, e os remedios, vissem este negocio debaixo de todos os aspectos que elle pode apresentar. Conhecemos que ha em muitos sujeitos de certas classes hum grande dezejo da vinda daquella Princeza, e que não he filho de hum grande amor ao bem publico ; mas bastará isto para que nós nos apponhamos ? Que nos devem importar as preoccupaçoes, e as vistas de taes homens, com tanto que nós não tenhamos outras senão as do amor á Patria, e tratemos de melhora sua sorte com aquella medida ? Esperamos que a isto se dirigirão os desvelos do Congresso Nacional, e que não se propóra outro objecto ao decidir esta questão—Cadiz 12 de Março de 1813.

P. G.

INGLATERRA.

GAZETA DE LONDRES.

SECRETARIA DA GUERRA.

Downing Street, 12 de Abril de 1813.

Recebeo-se a noite passada na Secretaria do Conde Bathurst hum despacho, dirigido a Sua Senhoria pelo Tenente Governador Hamilton, datado aos 7 de Abril, cujo extracto he do theor seguinte :

“ Tenho a honra de apresentar a Vossa Senhoria hum despacho, que me remetteo o Major Kentzinger, em que dá noticias da maior importancia neste tempo, relativas a hum victoria deciziva alcançada sobre hum consideravel corpo Francez, debaixo do commando do General Morand.

A acção teve lugar na cidade de Luneburg.—O General Francez perdeu a vida; e tomaraõ-se 12 peças de artilharia. Nem hum so homem escapou.

Extracto da Carta do General Baraõ Tettenborn ao Major Kentzinger, datada de Hamburgo aos 4 de Abril de 1813.

Appresso-me a dar-vos parte da assignalada victoria, que as nossas tropas alcançaraõ a 2 de Abril, sobre a divisaõ do General Morand, que se apossara da cidade de Luneburg.

O General Morand com 3,500 tinha marchado de Tostedt para Luneburg. Os meos Cossacos seguiraõ seos movimentos; e eu dei parte d'elles ao General Dornberg, que juntamente com o corpo do General Tschernicheff, tinha passado o Elbo em Lintzen. Os dous Generaes avançaõ por marchas forçadas ate Luneburg; e chegaraõ ali no tempo exactamente, em que os meos Cossacos estavaõ em acção com os inimigos. As portas foraõ forçadas a baioneta; e o mais sanguinolento conflicto teve lugar nas ruas da cidade.—A victoria se decidio bem depressa em nosso favor; todos os que não morreraõ, ou que ja estavaõ prizioneiros, deposerão as armas. Nem hum so homem escapou de todo aquelle corpo. Tres pares de bandeiras, e 12 peças de artilharia cabiraõ em nossas maõs.

SECRETARIA DO ALMIRANTADO.

Extracto de huma Carta do Vice Almirante Sir Edward Pellew, Bart. Commandante em Chefe dos navios e vasos de Sua Magestade no Mediterraneo, a Joaõ Wilson Croker, Esq. datada a bordo da Caledonia, Porto Mahon, a 7 de Março de 1813.

Tenho a honra de remetter incluza a copia da Carta de Lord W. Bentinck, em que se incluye a narrativa de huma brilhantissima acção sobre a costa de Calabria, debaixo das ordens do Capitão Hall, Commandante da flotilha Siciliana, que vos sereis servido apresentar a suas Senhorias.

Palermo, 23 de Fevereiro, de 1813.

Senhor,

Tenho a satisfação de transmittir-vos a copia da parte de huma brilhante e valorosa empreza na costa da Calabria, que faz a maior honra ao Brigadeiro Hall, commandante da flotilha, e ao Major Stewart, do regimento 75, assim como aos officiaes e soldados debaixo das suas ordens.—Sinto accrescentar, que o serviço tem que lastimar a perda do Major Stewart, valoroso, e benemerito official.

Tenho a honra, &c.

(Assignado)

W. C. BENTINCK, Ten. Gen.

Messina, 16 de Fevereiro, de 1813.

My Lord,

Tenho a honra de informar a Vossa Senhoria, que depois do ataque de 21 de Julho, o inimigo tinha erigido novas obras em Pietra Nera, e contava tanto com a sua defeza, que hum comboy de cincoenta embarcaçoens armadas se ajuntaraõ em poucos dias para transportar para Napoles madeira, e outros artigos, propriedade do Governo. Julgando necessario destruir esta confiança, fiz huma propozição, que tendo merecido a sancção de Vossa Senhoria, sorti em a noite de 14 com duas divisoens da flotilha, e quatro companhias do regimento 75, commandado pelo Major Stewart. Ligeiros, e contrarios ventos fizeraõ que não chegassem os botes, senaõ quasi ao romper do dia, quando dezembarcaraõ perto de 150 soldados, com huma partida auxiliar de marinheiros, commandada pelo Tenente Hunte, e o Major Stewart, sem esperar pelo resto, avançou para as alturas, que dantemaõ tinhamos ajustado occupar, e que estavaõ defendidas por hum batalhaõ completo, dous corpos de cavalleria, e duas peças de artilharia. Presumindo que o inimigo tivesse cavalleria, desembarquei hum destacamento do corpo dos fogueiteiros, debaixo da direcção do alferes Barembach, cujo fogo lançou a confuzaõ no inimigo; e facilitou o approxe das nossas tropas, que attacaraõ a altura da maneira a mais resoluta. O inimigo, com tudo, não a abandonou, senaõ quando o Coronel commandante Roche, e muitos dos seos officiaes, foraõ mortos, ou prisioneiros, e a altura foi literalmente coberta dos seos mortos. A divisaõ de flotilha com-

mandada pelo Capitão Imbert commecçou naquelle instante huma destruidora canhonada sobre as batterias, que rezistiaõ taõ obstinadamente, que me vi obrigado a ordenar estantemente o assalto. Este serviço foi executado pelo Ten. Hunte com huma partida de marinheiros, do modo mais valoroso. As 8 horas tudo estava em nosso poder, os mais preciosos navios do inimigo, e madeira lançados ao mar, e o resto queimado. Acima de 150 do inimigo foraõ mortos e feridos, 163 prisioneiros, entre os quaes está o Coronel do regimento, tres dõs seos capitaens, 2 de cavalaria, e 8 de artilheria, com duas peças, que prova de huma maneira deciziva a prompta execuçaõ deste serviço: poucos da cavalleria inimiga escaparaõ.

A maneira rezoluta com que o Major Stewart levou seos soldados ao ataque das pozicoens do inimigo, faz lhe infinita honra; e o exercito participará do meu pezar pela perda desta bravo official, que foi morto por hum tiro de mosquetaria, no momento em que deixava comigo a praia, estando ja as tropas embarcadas. O Ten. Campbell do regimento 75, que commandava a avançada, se distinguio particularmente. Não posso assas exprimir a minha admiraçaõ pelo comportamento exemplarissimo do Ten. Hunte que foi o alvo dos soldados e marinheiros.

O Coronel Robinson dirigio o desembarque, em que se mostrou muito activo. Don Luigi Muallo, official da flotilha do exercito se distingue sempre nestas occazioens; o Capitão Imbert, da marinha Napolitana arranjou a sua devisaõ de barcas canhoneiras de hum modo que lhe faz muita honra. Espero do favor de Vossa Senhoria a recommendaçãõ deste official, com Don Geralmino Patella, e Don Pietri Trapani a sua Alteza Real o Principal Hereditario. Tenho a honra de ajuntar a lista de nossos mortos e feridos por esta occaziãõ, que como vossa Senhoria verá he bagatella, comparada com a enorme perda do inimigo a saber, 1. contramestre, 1. marinheiro mortos, 7 feridos.

(Assignado)

R. HALL, Capitão e Brigadeiro.

Curioso Adresse dos velhos habitantes das aldeas situadas nas margens do Moskwa ao Marechal Ney.

“Depois que passaraõ os dias da destruiçaõ e carnagem, que tingio o nosso rio de sangue, nos temos enterrado 60,000 dos vossos irmaons! Horrivel tarefa! Era preciso arrancar os

seos cadaveres aos corvos e outras aves de rapina. Entretanto, os nossos filhos, animados pelas bençoens paternas ajudavaõ o nosso bravo exercito a expellir-vos alem das fronteiras do nosso vasto imperio. Nos sabemos que poucos d'entre vos escaparaõ á morte. Nos o sabemos de vossas mesmas publicaçõens, que se nos tem fielmentè traduzido. Por huma destas ouvimos, que o vosso Soberano vos creou Principe de Moskwa. Isto nos embaraçou sobre maneira; em primeiro lugar, porque sabemos mui bem, que vos nunca mais tornareis a por o pe entre nos; em segundo lugar, porque não podemos comprehender, como huma bella caza (o Castello de Rivoli) situada como nos dizem em hum paiz onde não ha inverno, possa converter-se em principalidade sobre o Moskwa, porquanto entre nos he crime dar hum nome falso á qualquer pessoa ou couza. Todavia, pessoas mais illustrias nos fizeraõ esta explicação. Diceraõ nos, que Deus tinha sem duvida tocado o coração daquelle que vos governa; e que elle vos dera o titulo de Principe de Moskwa, para que nunca se esquecessem as horriveis calamidades de que elle tem sido author, cauzando a destruição de 400,000 homens que obrigara a marchar contra nos. Nos somos huma gente simples, mas podemos julgar do que he bom e saudavel. Esperamos pois, que para conservar para sempre em memoria os dezastres de huma guerra, que vos foi tao fatal, o Imperador Napoleon, que vos nomeou Principe, na Italia, de hum rio que corre entre nos, e que so nos navegamos, faça tantos Duques, Principes, Condes ou Baroens, quantos revezes elle experimentou na Russia, ou quantas vezes elle foi battido em massa ou detalhe. Este lhe produzira huma lista menos ma em numeros, e sera de avizo para os vossos concidadaons nas idades futuras, para que saibaõ, que os esforços da ambição nada podem contra huma nação, que teme a Deos, que ama o seu soberano, e sabe brigar e morrer pela sua patria.

(Gazeta de S. Petersburgo, de 30 de Março).

REZUMO POLITICO.

As noticias do Norte tornaõ apparecer com a sua costumada affluencia e importancia. As ultimas malas de Heligoland trazem a relação de huma nova e

brilhante victoria alcançada sobre o Vice Rei da Italia pelo exercito do Conde Wittgenstein; cujos despachos são datados 7 de Abril do seu Quartel General de Zersbst. A accaõ teve lugar aos 5 de Abril, em Mockern, 11 milhas distante de Magdeburg. A victoria foi completa e brilhante. Os papeis Francezes com a sua uzual modestia dizem que fora mero negocio dos postos avançados, que so quatro battalhoens da divisaõ de Grenier entraraõ em accaõ, e que tinhaõ repellido o inimigo. Mas a experiencia nos tem ja ensinado a hermeneutica dos bulletins Francezes. O sopapo que levou Grenier não foi mau negocio. Em vez de quatro battalhoens, foraõ quatro divisoens formando hum corpo de exercito de 24,000 homens, commandado pelo mesmo Beauharnois, que entrou na accaõ. Eis aqui hum esboço desta importantissima accaõ, extrahido dos mesmos officios do Conde Wittgenstein. “ O General Von Borstell, com o seu corpo destacado se avançara ate Wahlitz, para cercar Magdeburg sobre a margem direita do Elbo; mas aos 2 de Abril sendo atacado por força superior, segundo instrucçoens que tinha, se retirou para Nedlitz, cobrindo as estradas de Burg e Gommern pelõs Cossacos. Aos 5, o inimigo obrigou este General a recuar ate Gloina, e forçou os Cossacos alem de Leitzkau, no caminho de Burg. Entaõ o valoroso Wittgenstein, que espreitava os movimentos do inimigo, e que sabia que esta expedição era commandada pelo Vice Rei na Italia em pessoa, com hum corpo de 24,000 em que havia 3000 de cavalleria, e 30 peças de artilharia, sabendo alem disso as depredaçõens e pilhagem que o inimigo commettia nas vesinhanças de Magdeburg, e que intentava fazer huma tentativa sobre Berlin, se rezolveo atacalo com todas as suas forças; para o que concentrou o corpo do Tenente General d'York junto a Zersbst; e do Tenente General Von Berg a tres milhas d'ali, elle mesmo tirou o seu Quartel General neste ultimo lugar. Entretanto mandou avançar quanto podesse o General Von Borstell, que tinha chegado ate Rieser; e no dia 5 de manham ao signal dado, cahio sobre o inimigo com grande impetuosidade; derrotou as suas columnas, forçando-o em todos os pontos, apezar da vantagem do terreno. A noite poz o termo a esta assignalada

victoria ; em que 2000 do inimigo foram mortos e feridos, e 100 prisioneiros. O General Grenier, e Grundler foram feridos. Da parte dos Alliados so houve 1 official morto e 7 feridos, e 160 soldados mortos ou feridos." Assim tem os Francezes sido ja duas vezes derrotados pelas forças unidas dos Russos e Prussianos. As suas duas primeiras tentativas em ambas as margens do Elbo tem sido frustradas ; e as victorias de Luneburg e Mockern são de hum favoravel agoiro para o principio da nova campanha.

Nos saudamos, com fervida expectação, o prospecto que nos offerecem os ultimos avizos de Alemanha, acerca das disposições do Rei de Saxonia e do seu povo para se livrarem do Captiveiro, em que desgraçadamente tem estado metidos. Os Saxoens são hum povo leal, conhecem a sua miseravel situação de baixo do jugo Corsico, e como bons filhos da Germania, dezejam anciozamente o resgate, e olham cheios de confiança para o seu velho soberano ; cujo governo paternal tem durado quasi meio seculo. Elle deo ja ordens para que as tropas ultimamente commandadas por Reginier, se retirassem do seu commando, e se unissem a guarnição de Turgau ; o que parece mostrar a sua tenção de abandonar a cauza Franceza. Com tudo nos vemos com pezar que hum systema de neutralidade, ou antes de criminoza indiferença vai lavrando em algumas partes do continente. Austria e Dinamarca parecem inclinar-se para huma neutralidade armada.

Por outro lado, temos a satisfação de achar diariamente provas da illustrada, e cada vez mais decidida politica do Principe herdeiro da Suecia, em co-operar, como temos dito, com toda as suas veras para o exito da boa cauza. No 1 do corrente elle enviou huma noticia formal ao Duque de Mecklenburg, que hia marchar pelo Ducado para as margens do Elbo, afrente de 25,000 Suecos, 6000 tinham ja chegado a Boitzenburg. Esta addição ás forças destinadas a levar a liberdade ao norte da Germania não he de pouca importancia nas actuaes circumstancias daquelle paiz ; onde tem ja chegado de Inglaterra 50,000 sortimentos de armas, esperados com tanta impaciencia. He tão grande a ardor da mocidade Germanica de marchar contra os Francezes, que foi preciso ao General Tettenborn prohibir a recepção de voluntarios sem o consentimento

de seos paes. As forças regulares que a Russia tem preparado para entrar na proxima campanha, montao a 350,000 homens, comprehendidos os Cossacos. Por consideravel que seja este numero, não nos admira, depois do amplo testemunho que temos dos immensos recursos daquelle Imperio, e das magnanimas e perseverantes disposiçoens do Imperador Alexandre cujo ardente zelo pela cauza da justiça, lhe tem ja grangeado o venerando titulo de libertador. O Rei de Prussia se tornou a juntar em Kalitsch com este Soberano.

Em quanto o General Dornberg tributava ao defunto Morand as honras militares devidas ao seu posto, o *carrasco* St. Cyr fuzilava em Bremen vassallos do Duque de Oldenberg; e o sanguinario Davoust commettia semelhantes horrores nas vezinhanças de Luneburg. Ardentemente dezejamos que estes revoltantes assassinatos sejaõ reprimidos pela justa pena de taliaõ; e não hezitamios em dizer que neste ponto, como principio commum, deviaõ coincidir *todos* os alliados contra taõ execravel inimigo. Inflammado de raiva ao ver o patriotismo de Hamburgo e Lubec, Bonaparte publicou hum decreto de proscripção contra todos os habitantes daquellas cidades sem excepção alguma; que a sua vez declararaõ que antes do que submetter-se a seu jugo, mandariaõ suas mulheres e familias para Heligoland; e depois que defendessem as suas cidades ate a extremidade, lhes lançariaõ fogo por suas proprias maons.

Os Jornaes de Pariz chegados terça feira passada, annunciaõ a partida de Bonaparte daquella capital, para commegar as operaçoens da campanha. Elle deixou Pariz no dia 15, passou por Metz a 16 na sua marcha para Moguncia; onde provavelmente chegaria no dia seguinte. Partio finalmente para tomar o commando dos seos exercitos. "Aos immensos trabalhos administrativos que incessantemente occupavaõ o espirito de sua Magestade," (dizem aquelles Jornaes) "desde a epocha (*brilhante*) da sua chegada ate a sua partida, vaõ seguir-se obras bellicozas, e aquellas grandes combinaçoens militares, que commandaõ a victoria, e decidem da sorte dos imperios." Aquelle espirito insuperavel, sobranceiro a todas as circumstancias, e *not to be changed by place or time*, não pode deixar a menor duvida sobre os resultados desta nova

campanha. Bellamente quanto ao estilo rhetorico dos jornaes Francezes. Quanto a nos porem, que ainda nos lembramos do fugitivo disfarçado de Smorgonie; não trememos muito pela sua assustadora sahida da capital para o seu outra vez grande exercito. Que exercito? Seraõ os restos do extincto, que o cobriraõ de pragas e maldiçoens na sua precipitada fuga; e vaõ agora recebelo com enthusiasmo pela sua augusta deserção? Ou miseraveis conscriptos vestidos a pressa, para levar ao degoladouro? O moderno Cadmo ja não tem dentes que semear para que a terra lhe brote guerreiros armados; e não obstante os receios, e assombramento de alguns dos nossos collegas Jornalistas; estamos gostosamente persuadidos, que estavai ser a sua ultima digressão. Aquelles jornaes tem referido a situação das forças Francezas occupando todas as praças fortes sobre a Vistula, Elbo, e Oder a excepção de Pillau; a sua situação como inspirando a maior confiança; e as acçoens de Luneburg, e Mockern, como dissemos, pequenas escaramuças, em que os alliados foraõ repellidos. Este Laconismo dos papeis Francezes deverá sempre intender-se n'hum sentido opposto ao do nosso immortal Poeta, quando para rezumir façanhas dos Portuguezes diz,—

Basta por fim do cazo que intendamos
 Que com finezas altas e affamadas
 C' os nossos fica a palma da victoria.

Domingo passado chegou huma mala de Lisboa, e as ultimas noticias que traz, saõ ate 5 do corrente. Pelos despachos recebidos do Brigadeiro General Sir John Murray, que commanda o exercito da costa oriental da Hespanha, sabemos da occupaçaõ de Alcoy pelo exercito Alliado, e de algumas acçoens parciaes que tem occorrido em dezaventagem do inimigo. Parece daquellas noticias que Suchet está concentrando as suas forças, e se dispoem para abandonar Valença, e recuar sobre o Ebro; em quanto Garan das bordas do Tejo se approxima da capital; e Jozé dechando Madrid passa para o outro lado do Douro. Lord Wellington mandou hir artilheria de Lisboa, o que indica que Sua Excellencia, não obstante a escassez de forragem, vai commecçar operaçoens, e avançar ate ao interior da Hespanha. Diz-se que o exercito alliado monta a 60,000 Inglezes e Portuguezes, e

que sera sustentado pela cooperaçãõ de quasi 100,000 Hespanhoes ! O exercito Britanico diz-se contar muitos doentes. Estãõ perto de 9000 nos hospitaes. Em Viseu enterraõ-se por dia de outo ate dez. Alguns regimentos de Dragoens tem sido desmontados, e se tiraõ. Lord Wellington fez publicar huma Ordem Geral prohibindo aos soldados o saque dos habitantes, que tinha ja sido cauza da perda de muitas vidas.

Hontem 28 do corrente, o Lord Mayor e todas as Corporaçoes da Cidade de Londres, marcharaõ na forma do costume de Guild-hall ao Palacio de Kensington, para apresentar a Sua Alteza Real a Princeza de Galles os seos cumprimentos de congratulaçãõ pelo seu triumpho sobre a baixa e detestavel conspiraçãõ, que se forjou contra a sua honra e vida. Hum numeroso acompanhamento de todas as classes de cidadaons formava esta magestosa procissãõ, em que todos os sentimentos pareciaõ cordialmente unir-se, em manifestar o seu jubilo pela innocencia daquella Princeza; que recebeu a deputaçãõ da Cidade de Londres, com aquella solemnidade e reconhedora affeizaõ, que caracteriza a mais segura lealdade, e adhesãõ aos principios do decoro que pertence a magestade do throno, e dignidade nacional.

POSTSCRIPTO.

Estimamos poder ainda neste No. dar aos nossos leitores a agradavel noticia da queda de Dantzic. O Governo Inglez recebeu hoje 30 do corrente despachos de Mr. Cockburn, ministro de Sua Magestade em Hamburgo, referindo, que o General Tettenborn acabava de receber hum officio do Conde Wittgenstein, em que lhe participava o importantissimo facto da entrega de Dantzic, por capitulaçãõ. O General Wittgenstein naõ tinha ainda recebido as relaçoens circumstanciadas, mas prometteo envialas a Hamburgo logo que chegassem a sua maõ.

ERRATAS DO NO. ANTECEDENTE.

Pag. 216, Nesta batalha aconteeo hum cazo—devera ler-se na pagina antecedente, antes do paragraõho que commeços. —Mas-sena naõ hezitou.

Pag. 218, Cantes quero ser—lea-se —antes que ser.

Pag. 219, muito passageiramente—lea-se—salvo muito passageiramente.

Commerció.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 29 de Abril de 1813.

Assucar	Branco	48 a 60	} Shillings por 112 lb.
	Mascavado	33 40	
Caffé		75 85	
Cacao		60 65	
Cebo		78 80	
Arrós		naõ há no mercado	} Penniques por lb.
Algudaõ de Pernambuco		25½ 26	
	Ceará	24½ 25	
	Bahia	24	
	Maranhão	24 24½	
	Minas	23	
	Pará	22½ 23	
	Capitania	20½ 21	
Couros de Rio da Prata		4 8½	
	Rio Grande	3 6½	
Anil		36 60	

N. B. Fretes, direitos, e mais despezas pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras.
Datas

Anno e Mez.	Dias.	Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdam.	Paris.
Abril de 1813.	2	75	75	75	47½	44	64	31-2	20-80
	6	75	75½	75½	47½	44	64	31-2	20-80
	9	75	75½	75½	47½	44	64	31-2	20-80
	13	75	76	75½	47½	44	64	31-2	20-80
	16*								
	20	75	76	75½	47½	44	64	31-2	20-80
	23	75	76	75½	47½	44	65	31-2	20-80
27	75	76	75½	48	44	65	31-2	20-80	

* Naõ houve cambios, por ser dia santo.

Catholicæ Apostolicæ, Romanæ etc. protestatis por
tais conformes à Constitução—No dia 22 do mesmo
mês se decretou por 90 votos contra 60, esta outra
proposição—“O Tribunal da Inquizição de Incom-
partiel com a Constitução.”

O

As Cortes tem dado hum dos passos mais nobres e
gloriosos que as monarchias seculares de Hespanha possão

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

tem sido que ventos, eburnos nos que tem sido seu
nome a favor da liberdade, e a

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

JUNHO, de 1813.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITERATURA.

REFLEXOENS

Sobre a abolição do Tribunal da Inquizição de Hespanha, e huma noticia do Informe dado sobre este ponto pela Commissão de Constituição das Cortes: traduzidas do excellente Jornal intitulado—El Español.

No dia 16 de Janeiro do prezente anno decretaraõ as Cortes Geraes e Extraordinarias de Hespanha, por 100 votos contra 49, a propozição seguinte—“A Religião

Catholica, Apostolica, Romana sera protegida por Leis conformes á Constituiçãõ”—No dia 22 do mesmo mez se decretou, por 90 votos contra 60, esta outra proposiçãõ—“O Tribunal da Inquiçãõ he incompativel com a Constituiçãõ.”

As Cortes tem dado hum dos passos mais nobres, e gloriosos, que na situaçãõ actual de Hespanha podia appetecer-se. A Europa inteira as applaude, e a posteridade, informada dos obstaculos immensos que tem tido que vencer, chamara aos que tem dado seu nome a favor deste decreto.—*Pais da liberdade, e a illustraçãõ Hespanhola.*

O leitor encontrará, algumas paginas adiante o *projecto de Decreto á cerca dos tribunaes protectores da Religião*,* que se apresentou ás Cortes para substituir leis mais razoaveis sobre este ponto ás da Inquiçãõ extincta. O artigo fundamental do projecto diz assim—Restabelece-se em seu primitivo vigor a Lei II, titulo XXVI partida VII, relativamente ao deixar livres as faculdades dos Bispos, e de seos vigarios para conhecer nas cauzas da fé na conformidade dos Canones, e direito commum, e as dos juizes seculares para declarar, e impor aos hereges as penas determinadas pelas Leis, ou que para o futuro determinarem. Os Juizes ecclesiasticos, e Seculares procederaõ em seos respectivos cazos conforme á constituiçãõ, e as Leis.

A ley de Partida, que as Cortes restabelecem em seu primitivo vigor he da maneira seguinte, que vamos transcrever no seu original—

“Los hereges pueden ser acuzados de cada uno
 “ del pueblo delante de los obispos, ó de los Vicarios
 “ que tienen sui logares, é ellos deben examinar en
 “ los articulos de la fé, é en los sacramentos, é si fal-
 “ laren que yerran en ellos, ó en alguna de las otras
 “ cosas que la Iglesia Romana tiene é debe creer, é
 “ guardar, estonce deben pagnar de los convertir, é
 “ de los sacar de aquel yerro por buenas razones, é
 “ mansas palabras; é si se quisieren tornar á la fé
 “ e creela, despues que fueren reconciliados deben
 “ los perdonar. E si por aventura non se quisieren
 “ quitar de su porfia, deben los judgar por hereges,
 “ é darlos despues á los jueses seglares, é ellos deben

* Como he hum simples projecto naõ o inserimos, por ora. Os Redactores.

“ predicador, á que dicen consolador, deben lo que-
“ mar en fuego, de manera que muera: e essa misma
“ pena deben haber los descreidos que diximos de suso
“ en la ley antes de esta, que non creen haber galar-
“ don nin pena en el otro siglo: e si non fuere predi-
“ cador, mas creyente que vaya é esté con los que
“ fiziesen el sacrificio, á la sason que lo fiziesen, è
“ que oya cotidianamente, ó quando puede la predi-
“ cacion dellos mandamos que muera por ello esa
“ misma muerte, porque se da a entender que es
“ herege acabado, pues que cree, e va al sacrificio
“ que fazen. E si no fuere creyente en la creencia
“ de ellos, mas lo metiere en obra yendose al sacrificio
“ dellos, mandamos que seu echado de nuestro seno-
“ rio para siempre, ó metido en la carcel fasta que se
“ arrepiente ó se torne á la fé. Otro si decimos que
“ los bienes de los que son condenados por hereges,
“ ó que muerem conocidamente en la creencia de la
“ heregia, deben ser de sus fijos, ó de sus descendi-
“ entes dellos. E si los non oviere, mandamos que
“ sean de los mas propincos parientes catolicos dellos
“ e si tales parientes non ovieren, decimos que si
“ fueren seglares los hereges, el rey debe heredar to-
“ dos sus bienes, é si fueren clerigos, puede la Iglesia
“ demandar é aver fasta un año despues, que fueren
“ mortos lo suyo dellos. E donde en adelante lo
“ debe aver la camara del rey, si la iglesia fuere neg-
“ ligente em lo demandar em aquel tiempo. E si por
“ aventura non fuere creyente, nin fuere al sacrificio
“ dellos, asi como sobredicho es, mas fuere a vir doc-
“ trina dellos, mandamos que peche diez libras de
“ oro á la Camara del rey, e si non oviere de que
“ lo pechar, denle cinquenta azotes publicamente,
“ &c.”

Tal he a ley que em comparaçã do systema da In-
quiziçã abolida, me vejo obrigado a chamar—*mais*
racional! Tal he a lei cuja substituiçã ás do *Santo*
officio, deve a Europa olhar, como hum passo felecis-
simo, e huma indizivel vantagem para a Hespanha!
A este estado tinha a superstição armada reduzido
huma nação generosa! Para começar a mover-se para

o posto que devia occupar, ha muito tempo, na escala moral das naçoens, se vê precisada a voltar ao que tinha no seculo 13, e isto, não sem hum esforço difficil, e perigozo.—Oh! não creiaõ os que, com tanto custo tem conseguido esta victoria contra o cego fanatismo, não creiaõ, digo, que quero diminuir o valor do que tem feito. Barbaras como são as clausulas da lei que tem ratificado; excedem infinitamente em benignidade ás abolidas; e o fogo que as cortes são inda obrigadas a deixar nas maõs dos juizes para castigo dos hereges; he mil vezes mais soffrivel, que a luz sombria de hum salaõ de audiencia do Santo officio.*—Mas a abolição dessas penas, opprobrio da humanidade, e escandalo do Christianismo he o passo que deve seguir-se ao que os legisladores de Hespanha tem dado. A clauzula que, ao confirmar aos juizes o poder de impor aos hereges as penas, que as leis apontaõ acrescenta—*ou as que para o futuro assignalarem*—he sufficiente consolação para os homens de bem de todo o mundo, que admiraraõ sem duvida, a discrição de seos authores, e esperaraõ pacientemente os tardios, mas seguros fructos da illustração, e do tempo.

* S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, sem as decantadas Cortes, aboliõ ja a Inquizição em Goa, e declarou solemnemente que ella nunca seria admittida nos seos Estados do Brazil, sem com tudo lhe substituir algum outro equivalente: S. A. R. sabe mui bem que os crimes de Religião não são da Competencia dos Soberanos, senão quando passaõ a perturbar, ou a pôr em perigo a Religião dominante do Paiz, e consequentemente a tranquillidade, e segurança publica: e em tal cazo tem leis, sem ser de fogo, para punir os delinquentes. S. A. R. fez mais. Elle não só permittio que os Inglezes em todos os seos Territorios, e Dominios tenhaõ Igrejas e Capellas; mas ate permittio em Goa, e suas Dependencias a *livre Tolerancia de todas quaesquer seitas Religiozas*. Quanto maior louvor não merece pois S. A. R. do que esse decantado Congresso Nacional de Hespanha o qual prohibindo que os criminozos de Religião não sejaõ quimados pelos Inquizidores, manda que o sejaõ pelos Juizes Civiz? Que lhe importa ao desgraçado ser mandado queimar por aquelles, ou por estes? Mas o que mostra sem replica o estado de superstição da Hespanha, he que o Decreto que abule a Inquizição não tem sido executado; e sendo mandado ler nas Igrejas por ordem das Cortes; os curas de Cadiz e o Cabido Ecclesiastico não quizerão! Ora se isto acontece em Cadiz á face das Cortes e da Regencia, o que sera no resto da Hespanha? E que se pode esperar, de hum Congresso, que está legislando para huma Nação que não conhece?

Mas que! (Dirão os que não conhecem a Inquizição senão d'ouvido), he possível que fosse tão maligno esse tribunal, e tão horriveis suas leis que as leis crueis que tem sido restabelecidas, devão olhar-se como hum bem na Hespanha? Que he o que pôde induzir os Governos Hespanhoes a organizar maquina tão horrivel? Qual era exactamente sua Constituição, e suas leis? De nenhum modo poderei satisfazer melhor a estas perguntas do que recorrendo ao informe da Commissão de Cortes, que as tem guiado nesta questão importantissima.

Todo o mundo sabe as perseguiçoens que soffrerao as numerosas seitas que debaixo dos nomes de Albigenses, Fraticellos, Valdenses, e outros varios, se tinhaõ estendido por França nos seculos XIII. e XIV. O informe as pinta com cores pouco escolhidas pela critica da historia, e refere como se nomearaõ commissarios ecclesiasticos, que inquirissem, e averiguassem quem eraõ os que professavaõ as doutrinas condemnadas pela Sé Apostolica. Deo-se a estes commissarios o nome de Inquizidores. “Innocencio III. approvou, (diz o informe sobre o Tribunal da Inquizição) esta instituição no anno de 1204; em 1218 extendeo-se a Italia, Alemanha, e Inglaterra; e em 1232 se introduzio no reino de Aragam.” No fim de certo tempo, e depois de ter feito huma horrivel mortandade de hereges—“as coizas voltáraõ ao seu antigo estado, diminuindo-se o poder, e authoridade que se tinha dado aos Inquizidores; de modo que no seculo XV. os Bispos eraõ os unicos Juizes nas cauzas da fé, e os Juizes seculares impunhaõ aos reos as penas decretadas pelas Leis, ainda naquellas provincias Hespanholas em que se achava introduzida esta especie de inquizição.”

“Havia ja 250 annos que se achava estabelecida em quasi toda a Europa, e ainda não era conhecido este estabelecimento debaixo de algum aspecto nos reinos de Castella e Leam: penetraraõ he verdade alguns sectarios em varias Cidades destes reinos; foraõ porem castigados, e exterminada a herezia pela vigilancia dos Bispos, e justiça dos Reys. Neste estado outros motivos deraõ occasião a que se introduzisse a inquizição no seculo XV.”

“ O informe continua expondo como pelas leis de Partida eraõ tolerados Moiros, e Judeos, e estes ultimos tinhaõ synagogas, gozavaõ de foros particulares, tinhaõ seos juizes, e eraõ protegidos em seos direitos. Sua industria os fazia opulentos, e sua opulencia lhes proporcionava enlaces com as primeiras familias. Ainda mesmo permanecendo no judaismo, costumavaõ ser os favoritos dos Reys, e, pelo geral, seos Ministros de Fazenda. As leis estavaõ em contradicção com estes costumes; e ao mesmo tempo que concediaõ privilegios aos Judeos, prohibiaõ—
 “ que os Christaons podessem servir em suas cazas, convida-los, e assistir aos seos convites: comer juntos, beber do vinho feito por suas maõs; banhar-se no mesmo banho, e tomar os remedios preparados por elles.” Deste modo se fomentava a enveja, e o odio que as riquezas de huma Classe industriosa devia fazer nascer no resto do Povo. As Cortes dirigiraõ aos Reys petiçoens contra elles desde tempo immemorial, e—“ não se havendo tomado providencia alguma se amotináraõ os povos, e em 1391, quasi de commum consentimento, se arrojaraõ sobre os judeos, e fizeraõ nelles huma espantoza mortandade. A ter-rados entao os Moiros, e Judeos, apressáraõ-se a entrar no seio da Igreja, a baptizar-se, e a professar a mesma religiaõ que os mais Hespanhoes, para socegar suas iras, e enfado: porem como sua conversão não era effeito, do convencimento, mas sim do temor, voltáraõ a seos erros, e a professar sua religiaõ em segredo. Alguns de character mais firme, e resolutos expatriaraõ-se por não poderem reprimir os sentimentos de seu coração, e outros mais timidos, e agarrados aos seos interesses, permaneceraõ encobertos debaixo da capa da hypocrisia.”

Aos males que esta oppressão devia produzir se aggregaraõ os que produziraõ os partidos fomentados pela debilidade dos reinados “ de Dom Joaõ II. e dos Henriques, nos quaes os grandes uzurparaõ a authoridade do Principe, dividiraõ-se em bandos, e protegeraõ os queixozos para augmentar seu partido.” He curioza a pintura do reino de Hespanha, em pontos de religiaõ, que o informe cita, tirada da historia dos Reys Catholicos Fernando e Izabel por

Andres Bernaldes*. “Ficáraõ todavia, diz, muitos Judeos em Castella, e muitas synagogas; e os Reys, e Senhores os protegeraõ sempre pelos grandes proveitos, que delles haviaõ, e ficáraõ os que se baptizaraõ Christaons, e eraõ Judeos Secretos, e naõ eraõ Judeos, nem Christaons, mas eraõ hereges, e sem ley e esta herezia houve seu augmento de taõ grande riqueza, e vangloria de muitos sabios, e doutros, e Bispos, e conegos, e frades, e abbades, e letrados, e cobradores, e secretarios, e feitores de Reys, e de grandes Senhores: nos primeiros annos do reinado dos mui Catholicos, e Christianissimos Rey D. Fernando, e Rainha Dona Izabel sua mulher, estava taõ exaltada a herezia que os letrados estavaõ a ponto de pregar a lei de Moyses, e os simples naõ podiaõ occultar que eraõ Judeos.” Taes saõ os effeitos da perseguiçaõ em materias religiosas.

Os Reys Catholicos tratavaõ de por hum termo a esta variedade de opinioens—“A Rainha, diz o informe, de condiçaõ branda, e affavel, franca, e generosa em suas empresas, dirigida por D. Fr. Hernando de Talavera, prelado mui instruido, e pacifico, propendia para meios suaves, e naõ podia condescender com o Rey, que, duro de character, e inflexivel em suas resoluçoens, lhe propunha a Inquiziçaõ para conter, e acabar com os sectarios surdamente, e sem estrepito. Naõ se reconhecia nos reinos que tocavaõ á Rainha Catholica a Inquiziçaõ, ainda que ja se aehava estabelecida nos que pertenciaõ ao Rey.” A Rainha fez que durante dois annos se tratasse de reduzir os suspeitos na fé, por meio de pregaçoens, e conferencias: porem naõ aproveitou. A impaciencia do falso zelo acometeo por todos os lados a Rainha, que, a final, cedeo ás instigaçoens do seu marido, o qual impetrou a bulla do estabelecimento da Inquiziçaõ para toda a Hespanha, que foi expedida por Sixto IV. em Novembro de 1478.

Tardou-se com tudo dois annos em pôr em pratica aquella bulla. Chegou o terrivel dia 27 de Setembro de 1480, e a Cidade de Sevilha foi o primeiro theatro da ferocidade dos novos Inquizidores.—“Tal foi o

* Historia dos Reys Catholicos, Cap. XLIII.

rigor com que procederaõ, e taõ terriveis os castigos, que os novos convertidos fugiraõ para as terras do Marquez de Cadiz, Conde de Arcos, e outros. Dalli dirigiraõ seos clamores a Roma, e a propria Roma, teve mais compaixaõ delles, do que a Patria onde tinhaõ nascido. O Papa expedio hum breve em 29 de Janeiro de 1482, em que reprehendia os excessos dos Inquizidores, e revogava a faculdade que tinha dado aos Reys de os nomear. A religiaõ de Fernando naõ era taõ independente da politica que podesse submeter-se á determinação do Papa relativamente á nomeação dos instrumentos do seu despotismo. Reclamou, e veio outra bulla mais conforme a seos desejos. A flexivel curia Romana expedio seis bullas ou breves em menos de hum anno sobre este ponto, em que revogou, tornou a conceder, tornou a revogar, e tornou a conceder mil coizas ate que revestio de plenos poderes a Fr. Thomas de Torquemada Confessor d'El Rey, que organizou a Inquizição do modo que tem existido ate nossos dias.

Expor os abuzos, que a Inquizição tem commettido desde os principios de sua existencia seria materia interminavel. Basta saber que naõ tem havido occasiaõ em que se tenha podido ouvir a voz da razão em Hespanha em que se naõ escutassem reclamaçoens contra seos excessos. As Cortes, em quanto as houve, e os povos, em quanto Carlos V. e seu filho Felippé II. os naõ abateraõ completamente, manifestáraõ sua impaciencia de taõ insoffrivel jugo. O informe escrito com huma moderação que poderia chamar-se excessiva, a naõ considerar as desgraçadas circumstancias a que, depois de tantos seculos de escravidão, se acha reduzida a Hespanha; prova, com documentos historicos, que as reclamaçoens contra a Inquizição foraõ energicas, e frequentes.

Os que tiverem meditado sobre a propensaõ dos homens para abuzar do poder, quando nada temem, e muito mais quando procedem em nome do Ceo, e se crem authorizados para julgar, e tomar vingança das acçoens, com que pensão que outros homens o offendem; poderaõ imaginar as scenas que se tem passado nos carceres, e saloens das Inquiziçoens de Hespanha, sómente lendo a seguinte expozição de seu systema; expozição que he tirada das instrucçoens dadas pelo

Inquizidor Geral D. Fernando Valdés, arcebispo de Sevilha no anno de 1561. Nada, a meu ver, ha mais digno de attenção no informe.

“ Em primeiro lugar, não ha appellação dos tribunaes da Inquizição para algum superior ecclesiastico.”
..... “ No anno de 1553 Felippe II. prohibio os recursos de força, deste tribunal, de modo que o poder secular se desligou do direito, ou antes da obrigação de proteger a seos subditos, e livra-los das violencias, e attentados com que podem ser offendidos : entrega-os á Inquizição para que, sem dar conta, nem ser responsavel a alguma authoridade neste mundo, disponha de sua honra, de seos bens, e de suas vidas : desta sorte hum tribunal que não tem semelhante, forma os summarios, instrue os processos, e os sentencia definitivamente pela seguinte ordem estampada nas instrucções do Inquizidor geral Valdez, feitas por sua propria authoridade e sem o concurso das Cortes, nem d’El Rey ; nem do summo Pontifice. Ordena-se que logo que se formar o summario possuão os inquizidores prender o Reo ; e so em cazo de discordancia, ou de qualidade se consulta com o conselho da suprema. A prizaõ executa-se sempre com sequestro de bens, e só se daõ os alimentos mais precizos á mulher, e filhos, se não estaõ em idade de trabalhar, ou se isto se julgasse não correspondente a sua classe : expede-se para cada prezo huma ordem especial de prizaõ : poem-se os reos em prizoens separadas : não se lhes permite ate á sentença, que sejaõ vizitados nem de seos pais, nem de sua mulher, filhos, parentes, e amigos. O advogado e confessor necessitaõ licença especial do tribunal para os ver, e o primeiro hade sempre ser acompanhado ; por hum Inquizidor pede-se-lhes declaração e sempre com juramento, quando parece convir aos inquizidores, e se lhes—pergunta com as cautelas referidas por sua genealogia, porque seos enlacs com familias judias, ou moiriscas os fazem suspeitosos, havendo a inquizição sido instituida principalmente contra a heresia chamada do judaismo ; e alem disso pergunta-se-lhes aonde, quando se confessaraõ, e com que confessores : tem-se o maior cuidado em que os reos não saibaõ o estado de suas cauzas ; nem se lhes dá parte dos motivos de sua prizaõ ate á publicação das provas : o fiscal deve accuza-los geralmente de hereges, e par-

ticularmente do delicto de que estão indiciados: e ainda que a inquisição somente conhece dos crimes relativos a herezia, sendo o reo testificado dos de outra qualidade, deve accusa-lo delles para aggravar os primeiros; por isso se indaga a vida dos prezos. O fiscal conclue sempre sua accusação pedindo, que se sua intenção não he bem provada seja posto o reo á tormento: so desta sentença interlocutoria se admite appellação no cazos em que os Inquisidores duvidem da sufficiencia dos motivos, ou discrepem entre si: o tormento he prezenciado sempre pelos inquisidores, e o ordinario: mas este raras vezes assiste, porque fazendo hum papel desairozo, costuma delegar suas faculdades n'hum inquisidor. Ratificaõ-se as testemunhas em presença de duas pessoas honestas, ecclesiasticas, e christãos velhos, e nada mais; e apresenta-se na publicação das provas quanto diz relação ao delicto, firmado isto por hum inquisidor: mas supprime-se tudo o que possa fazer com que o reo venha no conhecimento das testemunhas, com a advertencia, que se a testemunha depoem em primeira pessoa se hade referir a terceira, dizendo que vio, e ouviu que o reo tratava com certa pessoa: sem embargo da-se faculdade para lhe pôr defeitos: deixa-se correr sem tino a imaginação do reo para que os descubra, e conta-se por huma felicidade o consegui-lo, como succedeo ao veneravel Avila. Os qualificadores nomeados pelo Inquisidor Geral, ou em seu nome pelo mesmo tribunal, censuraõ, e qualificaõ as propoziçoens, ou escritos, se estes formao o corpo do delicto, e vem a ser huns juizes do facto que motivou a cauza, e sobre o qual hade recahir a sentença: da-se esta, depois de concluido o processo pelos inquisidores, e ordinario, e o inquisidor geral dispoem em suas instrucçoens, que se execute, a não ser que discrepem os votos, ou o requeira a gravidade da cauza; porque então costumase, e está determinado que se consulte com o conselho, e presentemente se pratica, como o affirmão os tribunaes da Inquisição de Mallorca, e Canarias, que nem costumão passar á prizaõ dos reos, nem se executa sentença alguma definitiva de entidade, sem a consultar primeiro com a conselho supremo da Inquisição. Se os reos são declarados hereges, impoem-se-lhes o confisco de bens, e se entregaõ ao braço secular, para

que execute a pena da ley: se as provas não são tão convincentes, ou os reos não estão obstinados, ou convencidos, são obrigados a abujurar de *levi* ou de *vehementi*, e nos casos respectivos se lhes poem hum *sambenito*, que, executada a sentença, ou cumprida a pena, se pendura nas Igrejas para escarmento publico, oprobrio do delinquente, e deshonra dos parentes: a infamia, e a inhabilitação para as honras, e empregos civiz e ecclesiasticos he sempre huma das penas dos que são declarados reos, transcendente a toda a familia, a qual se vê excluida de todas as corporações, em que se tira informação de limpeza de sangue, para poder entrar nellas.”

Este he o tribunal da Inquisição; (continua o informe), aquelle tribunal que de ninguem depende em seos procedimentos; que na pessoa do Inquizidor geral he soberano, poisque dicta leis sobre os juizos em que se condemna a penas temporaes: aquelle tribunal, que na escuridade da noite arranca o espozo da companhia de sua consorte, o pai dos braços de seos filhos, os filhos da vista de seos pais, sem esperança de os tornar a ver, em quanto não forem absolvidos, ou condemnados, sem que possam contribuir para a defeza de sua cauza, e da cauza da familia, e sem que possam convencer-se que a verdade e a justiça exigem seu castigo.”—

Que horrivel coiza he a superstição! não posso eximir-me de exclamar ao transcrever estas ultimas palavras do informe. Como torce, como transtorna o melhor entendimento, ou suffoca no Coração os principios mais nobres do character dos homens—a ingenuidade—e a candura! “Sem que possam convencer se que a verdade, e a justiça exigem seu castigo!”—A verdade exigir castigos! A verdade exigir vingança, e a justiça prestar sua mão para opprimir o infelis que he só victima, porque ama o que elle cré *verdade* inda mais doque seos bens, e a vida! Fixemos os olhos em tantos Hespanhoes, que tem gemido nos calaboiços da Inquizição, bramido em seos pôtros de tormento, e perecido em suas fogueiras! Vejamo-los rodeados desses inquizidores, armados de poder, cheios de honras, e riquezas, entretanto que os infelizes despojados de quanto tinham no mundo, não achão onde fixar seos olhos no Universo inteiro! Porque razão estão essas

victimas atadas á estaca esperando, que as chamas acabem seu prolongado tormento? Elles tinhão aberta a fugida da *falsidade* e do *perjurio*. Talves que algum de seos juizes, sentado debaixo do docel, não subisse por outros degrãos ao posto que está occupando: talvez, digo, e ninguem podera provar-me o contrario. O *hypocrita* pode ser inquizidor: mas nada, senão o horror da mentira, pode conduzir hum homem á fogueira. E as cortes deixaõ-na ainda aceza em honra da *verdade*!

Eu não me atrevo a culpa-las: condo o-me do estado em que se acha a Nação em que nasci; condo-me da humilhação dos opprimidos, e da cegueira dos oppressores que nella vivem: condo-me da preocupação dos homens de bem que prestao sua authoridade, e ajudaõ com sua approvaçãõ os fautores dessa tirannia que se estende, e opprime a todos os paizes que fallaõ a lingua Hespanhola; essa lingua, que ninguem pode aprender nos braços maternos, sem receber hum sello de escravidãõ, que hade humilhar sua alma, ou hade faze-lo infelis ate o sepulcro.

Quando peguei na penna para começar este artigo, tinha feito tenção de fallar nelle com a mais fria indifferença: e no que levo escrito se achaõ imperfeicoens, que são outras tantas provas dos esforços com que tenho sustentado meu propozito. Perdoem, pois, os Leitores, que forem disso capazes, este involuntario gemido ao tocar huma chaga, que tem devorado meu coração por tantos annos, e que não basta para a cicatrizar o ar saudavel que eu agora respiro.—Eu quizera raciocinar tranquillamente sobre este ponto, e contribuir quanto me fosse possivel para destruir essa intolerancia, que he o opprobrio da Nação Hespanhola. Mas aquem se haõ de dirigir minhas razoens? Os homens illustrados que tem pelejado contra esse aborto do fanatismo, essa Inquizizaõ que acaba de vir a terra, não necessitaõ de minhas observaçoens. Os homens bons, que não se tem atrevido a uzar jamais de seu proprio entendimento em matérias, que se lhes tem feito crer como sagradas, não he provavel que vençaõ o costume de submissãõ em que tem sido educados. Devo acaso dirigir-me aos que alucinados com o titulo de Mestres da Lei, clamaõ que a religiaõ de Hespanha se acha em perigo, porque segundo o

decreto das Cortes, só se lhes concede queimar os que não pensão, como elles, depois de os haver julgado em publico, e deixando-os appellar para seu Governo? Sim: he preciso dirigir-me a estes. Entre elles ha homens justos, e honrados, a quem só extravia a timidez; homens que cheios de hum verdadeiro zelo pela religião, tremem somente ao ouvir o nome de liberdade de consciencia, e assentaõ que a menor innovaçãõ vai extirpar a fé d'entre os Hespanhoes. A estes, pois, se dirigem minhas razoens, que não seraõ novas, nem muitas (*); porem, que pelo proprio interesse da religião, não devem ouvir com furor, nem com desprezo.

As Cortes viraõ-se obrigadas a deixar em seu rigor as penas mais crueis contra o crime de heresia, como parte do código da Nação Hespanhola. A razaõ disto parece ser, que o poder secular tem obrigaçãõ de defender a religião catholica—"por leis sabias, e justas."—Porem esta obrigaçãõ (perguntarei eu agora) he politica, ou religioza? Ninguem poderia provar, que Deos encarregou aos poderes seculares, que persigaõ os que errarem na fé. Isto supposto (do que nenhum homem medianamente instruido pode duvidar com fundamento) resta que o poder secular preste seu favor á religião, ou para sustentar, e promover seos interesses pela intima persuazaõ que tenha da sua verdade, ou para evitar males, que, a não dar esta protecçãõ, poderiaõ seguir-se ao estado. Em tudo isto nada ha, nem pode haver de revelaçãõ, nada superior ao intendimento humano. Da bondade, ou maldade de semelhantes leis devemos julgar pelas mesmas regras, que de todas as outras; conseguintemente, se achar-mos que em lugar de conseguir o objecto a que se propoem, tem hum effeito contrario, deveremos reprová-las como damnosas.

Se o Governo quer proteger a religião por leis, porque a julga verdadeira, deve ter muito cuidado em que estas leis não a façãõ suspeitar de falsa. O character da verdade he a insinuaçãõ, e o convencimento. Logo que eu vejo que se quer vendar os olhos aos homens, e que os atemorizaõ para que não examinem; que se poem a espada ao pescoço se acazo se vê que elles duvidaõ; a razaõ e a experiencia me dizem que se

* Muitas mais reflexoens sobre esta materia se achaõ em o No. XXVI. del Espanhol, tom. V. pag. 81.

trata de conserva-los em erros, que não tem outra de-
fensa mais do que aquella, que a força lhes presta.
De que argumento tão poderoso careceria a Religião
Christã, se se houvesse pregado, e extendido, como
se quer conservar a Catholica em Hespanha? Na ver-
dade que se não pode entender, como os Ministros do
Sanctuario, que tão zelosos tem sido sempre da au-
thoridade civil, quando quer intrometter-se em mate-
terias religiosas, permittaõ agora que appareça a força
dos Principes, como base principal da Igreja, e dem a
entender com seos clamores, que temem que se ar-
ruine, se os soldados, e os algozes lhes não prestaõ
auxilio!

Se as leis protectoras da Religião tem por objecto a
felicidade do Estado; o legislador só deve estende-las
áquillo em que a Religião obra como parte do codigo
nacional. O informe da Commissão de Cortes dá a
entender que as leis contra o crime de herezia se diri-
gem a evitar dissensoens religiosas do Estado. Mas
este he hum dos pontos em que o informe não podia fal-
lar em razão, fallando em Hespanha. Que as leis
ameacem os que debaixo do pretexto de Religião per-
turbarem o Estado, he coiza mui justa, e salutar.
Porem o crime que se chama de herezia, consiste só
n'hum persuazaõ contraria a algum artigo da crença,
que o Estado protege. Ora bem: poderá alguém ex-
plicar, de que modo pode influir na ordem civil que
hum certo numero de cidadaons creaõ, ou não creaõ
na *graça sufficiente*, ou na virtude das indulgencias?
E porque se descobre que hum Hespanhol honrado
nega hum destes artigos, de que o Governo apenas
tem ouvido o nome, ou se o tem ouvido, não o enten-
de; obrigará, ou authorizara seos juizes a que entre-
guem aquelle cidadaõ ás chamas? Se a experiencia
das Naçoens mais cultas, e florecentes do mundo não
basta para tirar os receios que muitos manifestaõ em
Hespanha de que a liberdade de exercer outra Reli-
giao differente da Catholica, podera cauzar tumultos,
e alteraçõens; prohibaõ muito embora, o exercicio,
prohibaõ a pregação de outras doutrinas. Mas impor
pena de morte ao que não pode convencer-se da verdade
de todo, ou parte do Cathecismo Romano; he hum
abuzo do poder, e hum insulto ao santo nome da jus-
tiça.

He verdade, me dirão, que as leis impoem esta pena: mas ninguém incurrerá nella, quando ficão abertos infinitos effugios. Este he o ponto importantissimo a que ja outras vezes tenho chamado a attenção dos Hespanhoes—Esta he a reflexão que deve convencer os homens religiosos de Hespanha do erro que commettem promovendo essas leis contra os que dissentem de sua doutrina. Nem a Inquição em todo o seu vigor consegue escravizar o entendimento, nem ha precauções humanas, que empeção a evazaõ das leis que intentem pôr-lhe grilhoens. As leis só podem recahir em acçoens porque só de acçoens se pode convencer os homens: porem as opinioens só podem ser julgados pelo Ser Eterno que vê o fundo de nossas almas. Se a retractação he meio seguro de escapar ás penas da lei, que se adianta a favor da fé com o temor da morte? Se so o respeito á verdade, e á religião do juramento podem levar o herege á fogueira, que se consegue em o queimar? Não he claro que semelhantes leis só podem fazer *hypocritas ou queimados*? He isto a que aspiraõ os homens piedozos de Hespanha? He este o meio de conservar a fé de Christo?

ELOQUENCIA.

Oeuvres completes de Bourdaloue. Nova edição, augmentada com huma noticia da sua vida, das suas obras, e com hum index geral das materias. 16 Volumes, com hum bello retracto. Paris, 1812. Preço 90 francos.

Bourdaloue não foi somente hum grande pregador; elle teve a gloria de crear em França a verdadeira eloquencia da cadeira Evangelica, que nestes desgraçados tempos se tem alli prostituido da maneira a mais criminoza, e infame! Bourdaloue não foi somente hum grande orador; elle foi hum ecclesiastico de huma vida exemplar; e sem esta grande qualidade nenhum Padre devia ter o arrojo de subir ao pulpito. Se

os successores dos Apostolos zelassem como devem os interesses da religião, do throno, e da humanidade; nunca deviaõ permittir que hum ecclesiastico de huma vida escandalozza subisse á Cadeira da verdade, que elle desmente e insulta com a sua pratica. Pregar a paz, e ser turbulento, ser intrigante; pregar humildade, e ser soberbo; pregar contra o furto, e perpetra-lo; pregar a paz domestica, e perturba-la; pregar o amor conjugal, e ir mancha-lo; n'huma palavra, pregar virtudes, e praticar só vicios; he insultar a religião, e o seu Divino Author; he pregar a incredulidade, e a ir-religião; he perverter os saons costumes; he ser advôgado dos vicios; he ser funestamente contradictorio, e a mais terrivel peste da sociedade. Nada he tão digno de veneração, e respeito nada tão util como hum digno, e exemplar Ministro da Religião. Nada tão prejudicial, nada tão funesto ao altar, ao throno, e a humanidade como hum Ministro da Religião escandalozo.

Bourdaloue, ou se considere como homem christão, ou se o lbe como orador Evangelico, he a nosso ver, e no de muitos escritores infinitamente superiores a nos, hum perfeito modelo, que talvez nenhum Orador christão até hoje igualou, e que nenhum de certo excedeo. Felis a religião felis o mundo catholico se nunca subissem ao pulpito senão homens desta tempera!

Antes de Bourdaloue, como observa mui bem M. Villenave, author da preciosa noticia da vida, e obras deste grande orador, posta á frente da edição, que annunciamos—“os sermoens eraõ cheios de rasgos da
 “ historia ordinariamente apochriphos, de citaçoens
 “ de leis, de Hebraico, de Grego, de Latim, de pas-
 “ sagens tiradas de Homero, de Horacio, de Ovidio,
 “ e dos philosophos pagaons. Os oradores amontoa-
 “ vaõ as metaphoras, e juntavaõ ás verdades evange-
 “ licas os erros do tempo sobre a phisica, historia
 “ natural, e astrologia. Sem ir mais longe do que ao
 “ seculo 17., Camus, Bispo de Belley citava em suas
 “ homelias Virgilio, e Dido, Socrates e Venus,
 “ Aristoteles, e Bellerophonte.”

Mr. Villenave querendo dar a conhecer o que era a arte da pulpito em França antes que Bourdaloue a elevasse á sua mais alta perfeição cita a seguinte passagem

de hum sermaõ do Bispo de Belley no dia de Natal—
 “ Cessent les empiriques de vanter leurs destillations,
 “ qui reduisent à si peu de si grosses masses ; car
 “ voici la Divinité, reduite sous l’humanité, et comme
 “ alambiquée, et quintessenciée sous le corps d’un
 “ petit enfant. Quelle prodigieuse alchimie ! . . .
 “ Voici l’Iliade de la Divinité sous la coquille de l’hu-
 “ manité. . . . Voici l’Ocean dans une coquille. Voici
 “ lá perle de l’humanité dans la nacre de la mortalité.
 “ Admirez ce peu de levain qui doit enfler la pate de
 “ l’Evangile ; voyez ce grain de moutarde, &c.”

Quando hum dos mais sabios Bispos de França pregava de huma maneira taõ extraordinaria, o immortal Bourdaloue ensinava Rhetorica n’hum collegio de provincia ; e vinte annos depois espantou seu seculo com a sabedoria, força e eloquencia de seos discursos.

A vida de Bourdaloue não offerece algum acontecimento notavel: ella está, por assim dizermos, toda inteira em suas obras. Nascido em 1632, de huma das melhores familias de Bourges, elle exprimio na idade de poucos annos o dezejo que tinha d’entrar na Sociedade dos Jesuitas, na qual foi recebido em 1648 ; depois de ter concluido seos estudos taõ rapidos, como brilhantes, foi successivamente encarregado d’ensinar Rhetorica, Philosophia, e Theologia. Desde entaõ deo evidentes provas da extensaõ, e solidez de seo espirito. Seos superiores hesitavaõ ainda sobre o genero de funcçoens, que elle devia abraçar ; mas alguns sermoens que pregou durante que ensinava Theologia moral, fizeraõ decidir que elle se consagrasse unicamente ao Serviço do Pulpito.

Bourdaloue começou a pregar em 1666 no mesmo anno em que morreo a Rainha Anna d’Austria. Os grandes creditos que elle obteve na provincia obrigarão seos superiores a manda-lo ir para a capital, onde sua reputaçãõ immensa o tinha precedido. Huma prodigioza multidãõ de gente concorreo a ouvi-lo na caza professa onde pregou pela primeira vez, depois que chegou a Pariz ; e bem depressa seu auditorio se compoz de tudo o que havia de mais distincto na Corte, e na Cidade. Pregou depois diante de Luis XIV. o advento de 1670, e a quaresma em 1677. Elle

foi novamente encarregado de pregar os adventos de 1684—1686—1689—1693—e nas quaresmas de 1674—1675—1680—1682; coiza tanto mais admiravel, quanto mui raras vezes o mesmo pregador era chamado tres vezes para pregar diante da Corte; e Bourdaloue pregou perante ella dez vezes com o mesmo successo, e reputação.

A superioridade de Bourdaloue na eloquencia do pulpito estava tam bem estabelecida, que era chamado —o *Pregador dos Rey, e o Rey dos Pregadores*. O P. Bouhours diz que este gloriozo titulo lhe fôra dado n'hum dia em que pregou diante de Luis XIV., e Jacó II. Rey d'Inglaterra.

Bourdaloue foi julgado por seos contemporaneos da mesma maneira com que o foi no seculo 18, e como o he hoje mesmo. La Brujere comparava-o a Cicero: o P. Sanlecque chamava-o o Chrysostomo Francez, e Boileau o proclamava em seos versos o maior orador: eis aqui como o Poeta Francez se exprime nos versos que dirigio a Madame de Lamoignon quando esta lhe mandou o retrato de Bourdaloue.—

“ Du plus grand orateur dont la chaire se vante
M'envoyer le portrait, illustre presidente
C'est me faire un present qui vaut mille presens
J'ai connu Bourdaloue; et des mes jeunes ans
Je fis de ses sermons mes plus cheres delices, &c.

Bayle, depois de ter lido huma das suas oraçoens funebres exclamou—quanto isto he bello!.... Bourdaloue encanta-me!

No seculo seguinte Daguesseau prefere este orador a Bossuet, e a Flechier, como modelo daquelle que se destina a fallar para provar, e convencer. O Abbade d'Olivet faz duas vezes o elogio de Bourdaloue na sua continuação da historia da Academia Franceza. Trublet o eleva acima de Massillon. Voltaire chama-o o primeiro modelo dos bons pregadores na Europa, e reconhece, como Burnet Bispo Inglez de Salisbury o havia ja confessado, que Bourdaloue he taobem o reformador da eloquencia em Inglaterra. D'Alembert, no seu elogio de Massillon, diz—“ A maior gloria de

“ Bourdaloue he que a superioridade de Massillon
 “ he inda contestada. Finalmente o author dos tres
 seculos da literatura reconhece nelle—“ o mais per-
 “ feito modelo desta eloquencia forte, convincente, e
 “ rapida, que leva a pos de si o espirito, e triunfa da
 “ resistencia: e hum dos mais celebres oradores Fran-
 ces, depois de ter admirado os differentes generos de
 merecimento que se acha em Bourdaloue, exclama—
 “ Eis aqui pois ate onde se pode elevar o engenho,
 “ quando he sustentado pelo trabalho.”

Sua reputação era tão grande nas provincias como
 na capital. O P. d'Harrouis dizia outrora a Ménage.
 “ Quando o P. Bourdaloue pregou em Rouam, todos
 “ os artistas abandonavaõ suas lojas para o ir ouvir:
 “ os negociantes largavaõ seu negocio: os advogados,
 “ os tribunaes; os medicos, seos doentes: eu, quando
 “ ali preguei, hum anno depois, tornei a pôr as coizas
 “ em ordem; ninguem mais abandonou seu emprego
 “ para ir ouvir-me.”

Bourdaloue não achou as regras estabelecidas, fê las,
 ou pelo menos foraõ feitas depois; porque, em todo o
 genero de literatura os modelos tem começado; os
 preceitos vieraõ depois. Versado na intelligencia dos
 livros santos, no estudo dos Padres, e no conhecimento
 do coração humano, Bourdaloue tirou destes fecundos
 mananciaes a abundancia, e a solidez de suas provas.
 Suas ideas desenvolvem-se de huma maneira natural,
 e admiravel. De huma verdade estabelecida nasce
 huma prodigioza multidão d'outras verdades que jun-
 tamente se sustentão, e mutuamente se fortificaõ.
 Elle esclarece quando discute, e prova quando racio-
 cina.

“ Nenhum dos numerozos sermoens de Bourdaloue,
 “ diz M. Villenave se assemelha a outro, posto que
 “ elle tinha composto tres e quatro sobre o mesmo as-
 “ sumpto. A inesgotavel fecundidade de seos planos
 “ variados sempre, sempre differentes, faz conhecer
 “ toda a riqueza de seu genio, e será sempre hum ob-
 “ jecto d'admiração, e espanto.”

“ Seu estilo claro, numerozo, periodico, he humas
 “ vezes sublime, e elevado, outras simples; sempre
 “ nobre, nunca familiar: elle he nervozo sem segura,

“ concizo, sem affectação ; severo, mas sem excluir
 “ nem as flores, nem os ornamentos, que natural-
 “ mente se apresentaõ por si mesmos, e que por isso
 “ unem a verdadeira graça á mesma austeridade. Não
 “ se encontraõ lugares communs nos escritos de Bour-
 “ daloue. Tudo he cheio, tudo he solido em seos
 “ discursos : nada se omitta, mas nada se acha inutil.
 “ Sua eloquencia he a dos Chrysostomos, e dos Agos-
 “ tinhos : elle exprime-se com força quando falla da
 “ moral ; com clareza fallando dos misterios, com
 “ dignidade nos panegyricos, com sentimento, e arte
 “ nas oraçoens funebres. Bourdaloue tinha-se for-
 “ mado por hum longo silencio na grande arte de
 “ fallar, e sabia por-se ao alcance de todos os homens,
 “ que elle tinha assim observado, e perfeitamente es-
 “ tudado : tal foi o segredo de Fenelon, de Racine, e
 “ dos nossos maiores escritores.”

Alguns escritores do seculo 18. procuraraõ com
 muito affinco representar Bourdaloue como hum frio
 raciocinador, que não sabia mais que argumentar, e
 convencer. Quando assim fosse, parece-nos que não
 era pouco n'hum orador evangelico convencer os seos
 ouvintes : mas nos não achamos justa huma tal censura.
 Porque Bourdaloue, em geral, não era taõ sensivel,
 como Massillon, não se deve concluir, que elle não
 conhecia a arte de commover. Por certo não he este
 o juizo que delle fizeraõ os seos contemporaneos.
 Tem-se ordinariamente comparado Bourdaloue com
 Massillon, “ mas diz M. Villenave, quaesquer re-
 “ laçoens, e semelhanças, que possa haver entre estes
 “ dois grandes oradores pela força de seu talento,
 “ pela vivacidade de seu espirito, e pela extensãõ de
 “ seos conhecimentos ; cada hum delles tem hum ca-
 “ racter proprio, distinctivo, original, que os não
 “ deixa confundir, e que torna inutil huma compara-
 “ çãõ entre elles.” O que Massillon deveo ao sen-
 timento, Bourdaloue o deveo á força do seu engenho :
 tem-se dito, e com razão, que hum pregou para os
 homens de hum seculo vigorozo ; o outro para os ho-
 mens de hum seculo effeminado : He huma verdade,
 que os contemporaneos de Massillon assignaraõ-lha o
 segundo lugar.

Este ultimo tinha ouvido Bourdaloue e ninguem o admirava mais do que elle: tomou, e seguiu huma differente marcha, aquella exactamente que a natureza do seu talento lhe prescrevia. Massillon deo-se á grande empreza de triunfar do espirito subjugando o coração: Bourdaloue chegou ao mesmo fim por meios differentes, por hum caminho mais elevado. A pre-eminencia pertencerá, quanto a nos, sempre áquelle, que creou a eloquencia do pulpito; que tem, sem contradicção, mais força em seos raciocinios, mais magnificencia em seos pensamentos, e a quem, por outra parte, não falta essencialmente alguma das qualidades secundarias, que tem brilhado no outro.

O sermoens de Bossuet, não são, diz o citado Villenave, tão methodicos, como os de Bourdaloue. Comparando sermaõ com sermaõ, Bourdaloue he superior a Bossuet. Este com tudo em rasgos destacados excede eminentemente áquelle. Seos movimentos repentinos, impetuosos, extraordinarios fazião dizer a Mma. de Sevigné, respeitavel modelo das boas mais.—*Bossuet se bat a outrance: tous ses sermons sont des combats à mort.* Mas o mesmo Bossuet disse fallando de Bourdaloue—*cet homme sera éternellement notre maitre en tout*; e fallava assim depois de ter ouvido a oração funebre do Grande Condé, pronunciada por Bourdaloue na igreja da caza professa. Com tudo he preciso não tomar ao pé da letra este juizo do sabio, e virtuozo Bossuet: Se Bourdaloue o excedia como pregador, o veneravel Bispo de Meaux era mui superior a Bourdaloue em orações funebres.

Nos ultimos tempos de sua vida, suspirando pela solidaõ, Bourdaloue quiz deixar Pariz para se retirar para Fleche; mas sua Companhia, de quem elle era o mais bello ornamento, não quis jamais annuir aos seos dezejões. Elle recommçou suas funcções com hum novo zêlo; sua actividade pareceo entaõ maior, e augmentado o seu ardor. Havia algum tempo, que elle padecia huma tosse obstinada, e perigoza, quando huma illustre Abbadeça lhe pedio que prérgasse na entrada de huma Noviça. Bourdaloue prérgou entaõ pela ultima vez com o mesmo calor, e successo, com que o tinha feito na plena força da sua idade, e de seu

talento : sua doença augmentou, e no domingo do Pentecoste a 11 de Maio de 1704 declarou-se lhe huma febre maligna com symptomas os mais assustadores. Posto que elle conhecesse a gravidade do mal com que foi subitamente acomettido, elle quiz que se lhe fallasse sem rebuço do estado em que se achava. Assim se fez ; e sem esperar, que o medico acabasse de fallar— *C'est assez, disse elle, je vous entende. Il faut maintenant que je fasse ce que j'ai tant de fois prêché, et conseillé aux autres.* Elle terminou sua carreira a 13 de Maio, na idade de 72 annos, tendo passado 56 na sua ordem, e depois de ter brilhado no pulpito 34 como o primeiro orador. Elle morreo cinco mezes depois de Mascaron, e vinte dias depois de Bossuet. “ Desta sorte, diz M. Villenave, a França, a religião, e as “ letras perderão na mesma epoca, no mesmo anno, “ e quasi no mesmo mez, os dois maiores oradores da “ Cadeira Christãã, que não tinhaõ jamais tido mode- “ los, e que são destinados a servir sempre como “ taes.”

Tem-se feito duas ediçoens dos sermoens de Bourdaloue, huma em 16 volumes em 8. que levou a publicar-se desde 1707 ate 1721, e outra em 18 vol. em 12. que se publicou em 1718. Ambas estas ediçoens, principalmente a de 8º. se tornaraõ mui raras, apezar das suas imperfeiçãoens.

Nesta terceira edição, que annunciamos o editor conservou no fim de cada volume as analyses dos sermoens de Bourdaloue feitas com muito cuidado pelo P. Bretonneau. Cada analyse apresenta o objecto, a divizaõ, e desenho de cada discurso. Este trabalho he util a todos os literatos, principalmente aquelles, que se destinaõ para o ministerio do pulpito. Esta edição a que se junta huma taboa geral das materias, he augmentada com muitas peças interessantes, a saber. 1. Carta do Prezidente de Lamoignon, que contem o elogio ou antes o retracto de Bourdaloue— 2. Carta do P. Martineau, Jesuita, confessor de Bourdaloue, que foi escrita hum dia depois da sua morte— 3. Os juizos de diversos authores sobre os sermoens de Bourdaloue ;—4. noticia bibliographica das obras de Bourdaloue, e das primeiras ediçoens que dellas

se tem dado. Todas estas peças são precedidas d'algumas cartas do celebre orador, humas das quaes são ineditas, e as outras juntas pela primeira vez. Esta edição completa das obras de Bourdaloue he ornada com hum bello retrato do author. A noticia posta á frente desta edição he, como fica dito, de M. Villenave, a quem a literatura Franceza deve muitas outras producçoens. Ella contem hum grande numero d'anecdotas literarias, a maior parte mui curiosas.

SCIENCIAS.

Essai sur les maladies, et les lésions organiques du cœur, et des gros vaisseaux, par J. N. Corvisart, Premier Medecin de LL. M. M. II. et RR. ; Membre de l'Institut, Professeur honoraire de la Faculté de Médecine, et du Collège de France, &c.

(Continuado de pag. 204 do No. XXII.)

Entre as affecções que atacaõ, ou interessãõ ao mesmo tempo diversos tessidos do coração contaõ-se a *carditis* ou inflammação do coração, a rotura deste orgão, os tumores, e os outros estados preternaturaes, que podem alterar sua estructura.

A *carditis*, que difficultozamente se distingue da *pericarditis* ou inflammação do pericardio, naõ se apresenta sempre com o caracter de huma inflammação aguda, e manifesta: pode-se dividir, á vista de hum sufficiente numero de observaçoens, em *carditis* manifesta, e *carditis* occulta, que se subdivide ainda em aguda, e chronica. A desordem organica, consequencia inevitavel da *carditis* apresenta alguma coiza de particular a esta doença. Esta desordem consiste principalmente na mudança do tecido muscular do coração n'huma substancia molle e palida, facil de se dilacerar, e cujas fibras estaõ unidas entre si por meio de hum tecido cellular mais froixo, e sensivelmente alterado.

As terminaçoens da *carditis* por suppuração, gangrena, e ulcera, tem sido objecto de hum grande numero de observaçoens, que se achaõ em differentes collecçoens. Mr. Corvizart escolheo hum certo numero de factos, que naõ tinha encontrado na sua pratica particular, e de que tinha necessidade para preencher algumas partes do quadro que havia traçado.

Mr. Corvizart da exemplos (tirados dos outros aucthores) de roturas totaes do coração, seja no estado saõ, seja no estado de doença, bem como da falta do boraco oval no feto observada por Vieussens, e d'alguns tumores naõ aneurismaticos do coração, mui differentes daquelles de que Mr. Corvizart refere hum exemplo, unico, e em tudo semelhãte aos tumores aneurismaticos de que algumas vezes saõ affectadas as arterias dos membros.

A rotura parcial do coração foi observada por Mr. Corvizart com muita miudeza, e na presença de hum factõ, cuja possibilidade Senac tinha antevisto, sem com tudo citar exemplos. O doente em quem se descobrio esta lezaõ organica foi hum correio de idade de 30 annos, de huma constituição forte, e dado precedentemente a hum genero de vida sedentaria. Depois de longas fadigas, teve pela primeira vez na passagem de Douvres para Calais, difficuldade na respiração, e hum escarro de sangue. Este homem continuou sua jornada para Paris onde chegou, tendo a sua doença feito muitos progressos. A dor do peito, e a suffocação tinhaõ augmentado. Foi sangrado cinco vezes em tres dias sem experimentar algum alivio. Entaõ foi conduzido para o Hospital de Caridade, sendo passados oito dias depois da invazão da molestia. Mr. Corvizart observou, que applicando a maõ sobre a região do coração, se observavaõ, e sentiaõ, alem de pulsaçoens mui fortes, hum *batimento* confuzo, e irregular que em nada se assemelhava ao movimento deste orgaõ. O doente naõ podia estar de modo algum, e em nenhuma pozição; achava-se n'hum estado de agitação, e anxiedade impossivel de descrever, o pulso era pequeno, contra-hido, frequente, irregular. A suffocação era mui grande: todos estes symptomas augmentaraõ, e o doente morreo n'hum estado violento de agonia, e desesperação.

Na abertura do cadaver achou-se o pulmão esquerdo perfeitamente sanõ, e o direito com pequenas adherencias a pleura costal; o lóbo superior do mesmo lado compacto; mas sem tuberculos: apresentava somente nos sulcos interlobolares, huma camada lymphatica, consequencia de sua inflammacão consecuti-

va. Havia huma certa quantidade d'agua no peito, e meia libra de serozidades amareladas no pericardio. Hum dos grossos pilares do coração, que sustentaõ as valvulas mitraes, estava roto na sua base, e podia fluctuar livremente na cavidade do ventriculo.

Antes destas indagaçoens anatomicas Mr. Corvizart tinha ja distinguido a verdadeira natureza desta enfermidade, que, no apparatus tumultuozo de seos symptomas, offerecia alguns signaes de *peripneumonia*, e alguns signaes de *carditis*. Nos julgamos que he do maior interesse ouvir ao proprio Corvizart analyzar, e apreçar cada hum dos phenomenos, cujo exame comparativo o guiou no meio desta complicação, e obscuridade. Este exemplo dara, melhor que todos os elogios, huma idea da sagacidade medica de Mr. Corvizart, e da excellencia de seu methodo de observação.

“ Seria mui longo, dis Mr. Covizart, expor miudamente como esta enfermidade, que offereceo alguns symptomas de *peripneumonia*, e alguns dos que apresenta a *carditis*, ou inflammação aguda do coração, não foi com tudo tomada absolutamente fallando, nem por huma, nem por outra destas duas enfermidades, mas antes por huma lezaõ orgânica do coração: parece-me todavia util indicar summariamente as principaes razoes, que me embaraçaraõ de commetter este erro.

1. “ A *peripneumonia*, ou a *pneumonia*, tem symptomas de dor local, fixa, inflammatoria, que não teve lugar no cazõ citado.

2. “ A *pneumonia* permite quasi sempre ao doente estar deitado; o que era impossivel aquelle cuja doença descrevi.

3. “ A *pneumonia* termina, em geral, nos cazos desgraçados, com delirio, e á maneira do catarro suffocativo, enchendo-se os bronchios, e a trachea, e fazendo-se ouvir o estortor: nada disto teve lugar no cazo de que trato.

4. “ Na *pneumonia* o embaraço da respiração he ordinariamente extremo, a tosse frequente, e mui doloroza, os escarros sanguinolentos; phenomenos, que se não apresentaraõ no curso da affecção de que fallo.

5. “ Na *pneumonia*, a agitação, anxiedade, e ago-

nias existem, he verdade; mas nunca (e eu tenho observado hum grande numero destas enfermidades) no grão horrorozo, e particular a que chegáraõ neste doente.

6. “ Na pneumoma em que o doente succumbe ao decimo, ou duodecimo dia, quando alias elle he mancebo, e sam, quasi nunca se vê enchação notavel nas extremidades inferiores; porque, podendo o enfermo estar na cama, esta enchação não deve sobrevir.

7. “ Na inflammação do coração ou *carditis*, ha, he verdade, agonias, anxiedades extraordinarias, como no cazo citado; mas ha hypothimias frequentes, arripios multiplicados, e a final delirio, suores frios, que não tiveraõ lugar no sujeito da minha observação.

8. “ Na *carditis*, o pulso tem huma irregularidade extraordinaria, que não existio na doença do correio.

9. “ Em fim, a *carditis* aguda, escrita pelos authors, he quasi sempre mais rapida em sua marcha; e a enchação das extremidades inferiores nunca se observa em tal doença.”

Antes de Mr. Corvizart, Morgagni tinha notado que os pilares dos ventriculos se dilaceravaõ com a maior facilidade no coração de hum mancebo, morto em consequencia de hum aneurisma deste orgão: mas esta observação differe essencialmente da que acabamos de referir com huma miudeza que sua importancia nos pareceo exigir.

Alem das lezoens acima ditas Corvizart aponta outra que so tem sido observada nestes ultimos tempos, que excita mais particularmente nossa attenção, e a que impropriamente tem os Francezes dado o nome de, *maladie bleue*, molestia azul.

Mr. Corvizart refere alguns exemplos desta doença, ja observados por elle, e ja por muitos outros Medicos. No maior numero de cazos eila he menos huma doença, do que hum defeito primitivo de conformação, que não pode conciliar-se com hum exercicio facil, e prolongado da vida. Não se pode fazer huma idea exacta deste estado, não se recordando ao menos de huma maneira geral, do estado natural da circulação no homem depois do nascimento, e a differença essencial, que existe entre o sangue arteriozo, e o sangue venozo. Em geral, nada se assemelha

menos do que o homem, que, depois de ter respirado, goza plenamente de todas as suas funcções vitaes, e o homem que, antes do nascimento, e no estado de embrião, e de feto, não exerce senão huma parte de sua organização. A feição principal da estrutura organica, que corresponde a estas differenças, conhece-se mui facilmente observando izoladamente os dois systemas sanguineos no homem que tem respirado, e sua communicação no feto pelo canal arteriozo, e pela abertura, que os anatomicos chamaõ *buraco oval*. Existe alguma semelhança nas pessoas que apresentaõ com mais, ou menos intensidade os symptomas desta variedade das lezoens do coração a que tem chamado enfermidade azul. Estas pessoas tem ordinariamente o rosto, e differentes partes do corpo de huma côr azulada, ou arroixada, com differentes grãos de intensidade. Este symptoma manifesta-se logo depois do nascimento; sua respiração he embarcada; elles tem syncopes frequentes; são mui sensiveis ao frio. Todas as operaçoens da vida nestes desgraçados se executaõ com huma difficuldade, e incerteza, que por si sos poderiaõ fazer conhecer o estado defeituozo de seu principal orgao. Na abertura de seos corpos, acha-se humas vezes huma communicação entre as auriculas, ou entre os ventriculos do Coração; outras vezes a conservaçoão do canal arteriozo, ou a origem da aorta correspondentemente aos dois ventriculos.

N'hum cazo mais extraordinario, tem-se encontrado a arteria pulmonar nascendo do ventriculo esquerdo, e a aorta do ventriculo direito; entretanto que o canal arteriozo, e o buraco oval estavaõ conservados; communicação, que longe de ser a cauza da enfermidade, como no maior numero de cazos, pôde só conservar por algum tempo a vida do enfante, cujo cadaver offereceo estas particularidades. Em dois factos que Mr. Corvizart refere observados na sua pratica, esta communicação morbosa do coração, de que tratamos, tinha lugar por se achar furado o repartimento dos ventriculos, no primeiro facto; e no segundo, por hum buraco que se observava na parte media da fossa oval. De todas estas dispoziçoens de estrutura, e muitas outras particularidades organicas, resultaõ estados de soffrimento, e de enfermidade mui varia-

dos. Todas as combinaçoens possíveis parecem realizar-se nestes brincos, ou antes erros crueis da Natureza: e facilmente se vê que o homem por si só pode ser objecto de huma anatomia, e de huma physiologia comparada muito extensa, se acazo se estudar com a mesma sagacidade, e excellente methodo de investigação que tem seguido Corvizart. Quanto ás diferentes communicaçoes defeituozas que temos indicado entre o sangue arterioso, e o sangue venozo, ellas podem existir simultanea, ou izoladamente no mesmo individuo, e occasionar entãõ, segundo as observaçoens de Mr. Corvizart, huma doença mais, ou menos evidente, segundo seu numero, e extensaõ.

Mr. Corvizart refere, alem disto, duas observaçoens, (que saõ as observaçoens 43 e 44 de sua obra) que provaõ, e poem fora de toda a duvida a perforaçõ do repartimento dos ventriculos no homem adulto, bem como a persistencia, ou antes a dilataçõ do buraco oval. Expondo estes dois factos mui circunstanciadamente Corvizart observa que as cavidades direitas do coraçõ estavaõ dilatadas, e que o estavaõ ainda mais, e com inspissamento de suas paredes no cazo da segunda observaçõ. Por outra parte elle avalia, em toda a sua extensaõ, as mudanças que estes defeitos organicos devem fazer experimentar á sanguificaçõ, e consequentemente a todas as funcçoens vitaes. Elle nota com razaõ ter sido o primeiro que tinha observado longo tempo antes da publicaçõ da sua obra, que a cor habitualmente arroixada, e esverdenhada do rosto he hum signal de lesoens organicas do coraçõ. Demais, observa Corvizart que esta cor permanente, e constante, no cazo da communicaçõ entre o sangue arteriozo, e o sangue venozo, tem obrigado, mal a propozito, alguns observadores a dar o nome de ictericia azul, ou de enfermidade azul á affecçõ organica, de que esta cor naõ he mais do que huma circumstancia, e hum effeito indispensavel. Mr. Caillot cujas vistas, e observaçoens Mr. Corvizart expoem, e cita, crê tambem que esta enfermidade azul, que he mais frequente do que se naõ tinha pensado, he produzida por hum vicio organico do coraçõ, seja natural, seja accidental, que faz communicar as cavidades direitas com as cavidades esquerdas do coraçõ.

Mr. Corvizart não desprezou algum meio de espalhar mais luz sobre o ajuntamento destes interessantes phenomenos assim pelas inducçoens physiologicas, que estabelece, como pelas excellentes observaçoens que faz. Elle os comparou, e a nosso ver com razão, com os effeitos mais rapidos de diversas especies de asphyxias, e com o estado morbozo em que, algumas vezes, se achão as crianças no momento do seu nascimento, principalmente depois de partos laboriosos; comparação esta que lhe dá occasião de indicar o tratamento mais efficaç que se pode empregar nesta ultima circumstancia.

Terminando o tratado das enfermidades, e das lezoens do Coração, Mr. Corvizart julgou, e julgou bem, que devia confirmar, e desenvolver muitas partes do seu trabalho n'humas serie de vistas geraes, a que dá o nome de *corollarios*. Factos que não tinha ainda empregado, consideraçoens particulares, e reflexoens, que se não tinhaõ apresentado; finalmente novas comparaçoens entre as enfermidades do coração, e as outras enfermidades; tudo isto torna a sua obra mui precioza, e interessante.

O author trata successivamente das cauzas, e dos signaes das differentes especies das enfermidades do coração, da marcha, prognostico, e tratamento destas doencas, e dos caracteres que as podem fazer distinguir das inflammaçoens agudas do peito, das differentes asmas, do hydrothorax, das palpitaçoens espasmodicas; e por fim junta novas reflexoens que julgamos do maior interesse, sobre os caracteres do infarcto do figado, que depende das enfermidades do coração, comparado com as outras affeiçãoens morbozas deste orgão. Nestas sabias addiçãoens o author não se esqueceo do exame physiognomonic, e anatomico do cadaver daquellas pessoas que succumbem em consequencia das doencas do coração, cujo estado exterior, e interno elle descreve, dando observaçoens particulares sobre a dispozição do sangue, em consequencia destas mesmas doencas, e sobre a formação das concreçoens *polypeformes*.

Entre estes differentes objectos cuja enumeração por si só indica sufficientemente a sua importancia, achão-se alguns de que o author não tinha ainda tido occa-

ziaõ de fallar miudamente, e sobre os quaes a sciencia medica estava completamente desprovida, (como desgraçadamente em tantas outras coizas) de noçoens positivas, e de observaçoens exactas: tal he por exemplo, a *periodicidade* que algumas vezes apresentaõ os symptomas os mais constantes das enfermidades do coração. Observa-se esta em certas variedades destas doenças caracterizadas por paroxismos semelhantes entre si, e renovando-se combastante regularidade de maneira que se não podem confundir com differentes especies de asmas. Esta reflexaõ he confirmada na obra de Mr. Corvizart por huma observaçaõ mui notavel de hum aneurisma da aorta, cujos symptomas tinhaõ muita analogia com os da asma convulsiva. O estado geral de soffrimento proprio á enfermidade era continuo; mas elle aumentava regularmente em certas horas do dia, principalmente entre as oito, e nove horas da manhaa. Havia algumas vezes dois, e tres accessos por dia, e outros tantos durante a noite; pela maior parte por cauzas occasionaes; mas independentemente destas cauzas, entre oito, e nove horas da manhaa. Durante o accesso a difficuldade de respirar augmentava, a inspiraçaõ era sibiloza, o pulso pequeno, irregular, quasi insensivel do lado direito. Nos accessos mais fortes o doente perdia os sentidos: elle presentia sempre a volta do accesso, que lhe era annunciado por hum atordimento, e zunido dos ouvidos, e calor na cabeça. No curso do paroxismo, o doente sentia algumas vezes batimentos tumultuosos, e violentos do coração; tinha passageiros arripios; e no mais forte de certos accessos, deixava cahir sem sentidos a cabeça sobre os joelhos. Elle morreo n'huma destas exacerbaçoens.

Naõ he menor o interesse que se acha nos artigos consagrados a comparar as doenças do coração com certas enfermidades do peito, para as distinguir por signaes caracteristicos. Nestas comparaçoens he que apparece de huma maneira inteiramente particular a prodigiosa sagacidade de Mr. Corvizart; a precizaõ, e delicadeza de suas analizes, e aquelle talento taõ raro, e taõ difficil para hum Medico, de conservar pela tradiçaõ o que parece não poder transmittir-se, o que constitue Corvisart hum grande Pratico,—a rapidez, e segurança daquelle golpe de vista aquelle tino, e aquel-

las delicadezas da Arte, que o habito faz adquirir, e que se não podem ensinar.

Nota-se o mesmo espirito, achão-se esclarecimentos igualmente preciosos para os Medicos na expozição dos signaes, que o tem feito distinguir as diferentes molestias do figado, do engorgitamento deste orgão, que não he senão hum effeito secundario das molestias do coração. O erro em que se cahiria, não prestando attenção a estas differenças, será sempre evitado, diz Mr. Corvizart—1. não formando, á primeira vista de huma doença desta especie, a idea exclusiva de huma hydropezia essencial occasionada por obstrucções, ou acompanhada de hum estado inflammatorio, ou de qualquer outra affecção analoga—2. informando-se cuidadosamente das cauzas conhecidas, do genero d'invazaõ, e da marcha da doença — 3. considerando com attenção, em todos os cazos de hydropesias geraes, ou particulares, os phenomenos da circulaçãõ, seja nos batimentos do coração seja no caracteres do pulso.

A quinta grande divizaõ da obra de Mr. Corvizart, de que ainda não temos fallado, he consagrada á historia particular dos aneurismas da aorta, que era inseparavel do Tratado das lezoens organicas do coração. Esta parte he composta no todo de huma serie de factos proprios do Author, e das reflexoens que naturalmente lhe são relativas. Mr. Corvizart trata successivamente, nesta parte do seu trabalho, do aneurisma falso, e do aneurisma verdadeiro da aorta, das cauzas destes aneurismas, de seus effeitos debaixo da duplicada relação de sua influencia sobre os phenomenos da circulaçãõ, e da acção mecanica dos tumores aneurismaes, que variaõ segundo a pozição destes tumores, sua forma, seu volume, &c.

Mr. Corvizart trata depois dos signaes distinctivos dos aneurismas da aorta, dos quaes os mais notaveis são a sibilacão da voz; bem como da respiraçãõ, e a desproporção entre as pulsaçoens arteriaes mui fracas, principalmente do lado esquerdo, e as pulsaçoens do coração, pelo contrario mui fortes, e mui desenvolvidas. Este artigo importante he immediatamente seguido de reflexoens sobre o tratamento dos aneuris-

mas da aorta, e sobre a cor vermelha da membrana interna desta arteria: Mr. Corvizart confessa que não pode dar huma explicação satisfactoria da natureza, e da cauza desta vermelhidaõ. Elle accrescenta que Mr. Frank, que lhe participou te-la achado em toda a extensão das arterias ao mesmõ tempo, a considera como a cauza de huma febre particular, e sempre mortal, segundo desenove observaçoens que este Professor tem tido occasiaõ de recolher.

Tal he a obra de que temos dado conta com aquella extensão que os limites do nosso Jornal nos permittem. Nos consideramos esta obra como verdadeiramente nova, ja pelos factos que nella se achão reunidos, ja pela classificação destes factos, e pela doutrina que do seu todo naturalmente rezulta. Sua lição, e estudo he, quanto a nos, do maior interesse, e utilidade.

MEMORIA.

Sobre os meios os mais proprios de accelerar os progressos da Mineralogia; lida na Primeira Classe do Instituto em 1812. Por T. C. Bruun-Neergaard.

Tem-se frequentes vezes perguntado se, depois de ter visto tantos mineraes em minhas viagens; se, possuindo huma collecção taõ bella pela escolha das amostras das diversas substancias, como instructiva pelas numerozas series de mineraes, que ella incerra, não tinha tenção de publicar algum dia hum systema de mineralogia. Minha resposta foi sempre negativa: ella não tem sido dictada por esta falsa modestia, frequentemente nociva aos progressos das Sciencias: ella não me teria cegado ao ponto de me recuzar a huma luta, taõ lizongeira para o amor proprio, por meio da qual meu nome teria sido posto ao lado daquelles, que se tem occupado com o maior, e mais felis successo da Sciencia, que eu cultivo. Nada no mundo me teria embaraçado de dar hum novo systema mineralogico, se com effeito eu podesse ter arranjado hum mais conforme aos objectos, que devia abraçar, do que o não

saõ os melhores, que nos conhecemos. Teria sido para mim huma divida sagrada o facilitar o estudo de huma sciencia, cuja difficuldade desgosta, e repelle ordinariamente o principiante, e suspende em sua marcha aquelle, que fazia conceber a esperanza de dilatar os seos limites. Ha muitos annos, que a Mineralogia me tem feito passar, e o faz inda todos os dias, os mais agradaveis momentos da minha vida; quanto mais sei desta Sciencia, mais dezejo saber.

Todos os dias aprendemos a conhecer novas substancias. Posto que o ultimo seculo seja rico, e fecundo em descobertas, a Natureza está longe de ser esgotada e perfeitamente conhecida; e aquelles que nos succederem acharaõ ainda em que exercitar seu talento; e talvez não seraõ assaz reconhecidos para com nosco pelas facilidades, que nossos trabalhos lhe tem grangeado, bem como nos o não somos para com aquelles que nos tem aberto o caminho. Se esta grande variedade, e multiplicidade dos objectos se torna agradavel ao amator, pelo interesse, que cada novo mineral inspira, ao mesmo tempo que o numero dos generos, e das especies augmenta, torna-se taõbem cada vez mais difficil o submete-los a hum methodo qualquer, ou a qualquer systema. Eu espero com tudo, que em breve se começará a sentir esta difficuldade, e que os systemas de hum Hauy, e de hum Werner poraõ a final limites ao furor de querer sempre fazer systemas novos.

Aquelles que cultivaõ com algum successo, e vantagem a mineralogia, acharaõ sem multiplicar o numero dos systemas, em que satisfazer sua ambição. Esta bella parte da historia natural, que só a sua natural difficuldade a tem feito desprezar taõ longo tempo, nos deixa, principalmente em seos detalhes, ainda muito que dezejar. Eu me tenho muitas vezes sorrido quando vi diversos principiantes extaziar-se á vista da perfeição desta sciencia, e alguns annos depois fallarme das difficuldades, que encontravaõ a cada passo. He huma desgraça que a mineralogia não tenha achado no mesmo tempo que a Botanica, e a Zoologia, seu Linneo, e seu Buffon. Elles apparecêraõ em fim; nos os temos visto nascer. Estes deixaraõ a nossos

sucessores principios philosophicos, sobre os quaes poderaõ fundar suas indagaçoens.

O viajante, (por que he sempre a este que o sabio que trabalha em seu gabinete deve seos materiaes), achará inda muitos objectos que examinar, e esclarecer. O estudo da geognozia ensinará ao viajante quam util seria indagar os meios de unir mais estreitamente estas duas irmans, que deviaõ sempre ser inseparaveis. He este estudo que nos pode fazer conhecer novas substancias, novos jazimentos*, e novas localidades. Meu amigo Mr. Leonhard, que tanto se occupa e trata dos progressos da mineralogia, provou por meio da sua obra intitulada—*Topographia mineralogica* quantas difficuldades este objecto apresenta. Elle fez hum verdadeiro serviço a todos os amadores desta parte da Sciencia colligindo todos os materiaes dispersos, que pôde achar, e seu immenso trabalho facilitará para o futuro as investigaçõens daquelles, que dezejarem encher os numerosos vazios, que ainda ha sobre este objecto. A este respeito nem sempre nos podemos fiar nas indicaçoens do negociante naturalista. O interesse o arrasta ordinariamente a substituir hum paiz a outro. Taobem se não pode determinar em todos os cazos as localidades á vista das amostras, que se achaõ nos gabinetes dos nossos amigos. A rocha, e os outros signaes caracteristicos são frequentes vezes communs ás diferentes localidades. Entre numerosos exemplos posso citar hum de minha collecção. He hum pedaço de *Axinite* da fonte de *la Caille* no valle de Chamouix, que muitas vezes se tem julgado ser do Delfinado. Será taobem importante fazer conhecer bem as diferentes substancias, que acompanhaõ o mesmo mineral: nada guia mais á primeira vista a conhecer o pais natal de huma substancia; porque ella se acha frequentissimamente acompanhada das mesmas materias. O olho do viajante acostumado a observar, ordinariamente não corrige seos erros, senão vendo a substancia no lugar do seu nascimento, e

* Gisement no original. Sabemos que não ha jazimento em Portugal: mas porque se não hade fazer? Todavia não estamos ainda a todo seguro de que exprimimos exactamente o sentido do Author.

Os Redactores,

examinando miúda, e circunstanciadamente o depósito donde tiramos as amostras para nossos gabinetes. Com effeito, nossas maiores amostras não são mais do que pequenos atomos em comparação das massas, que estamos costumados a ver em a Natureza. Os fragmentos que se ajuntão para formar nossas collecções geognosticas não tem valor para nos, e mesmo para a geognosia, se não porque são escolhidos por nos mesmos, ou por nossos amigos. Estes fragmentos servem no principio para estudar a geognosia em nossos gabinetes; por outra parte, elles nos lembraõ, e tração as grandes revoluções do nosso globo. Estas montanhas nos enchem sempre de admiração para com o Ente todó-poderozo a quem tudo devemos. Quando se designa localidades falsas aos fragmentos mineralogicos, quasi sempre resultaõ dali erros graves relativamente á formação das montanhas. Vê-se que o geognosta não trabalha verdadeiramente para os progressos da Sciencia, se não quando viaja. Dever-se-hia taobem trabalhar em algumas indagações sabias, que nos ensinassem, que tal, ou tal substancia não tem sido desconhecida; hum nome novo dado a huma substancia faz ordinariamente suppor huma nova descoberta. Este erro provem da pouca exactidaõ, que n'outro tempo se empregava nas descripções; do pouco progresso da chimica analytica; e da pouca attenção, que homens celebres, taes como hum Buffon, ou hum Linneo, deraõ ao estudo da mineralogia.

Substancias em que nos temos hoje achado caracteres assas distinctivos para dellas formar especies ou variedades, estavaõ n'outro tempo unidas ás especies ja conhecidas. Este genero d'indicações não somente sera util ao historiador da mineralogia; mas elle offerecerá taobem aos amadores a facilidade de achar em suas antigas collecções substancias raras, que os rotulos ou inscripções teriaõ podido pôr falsamente entre especies communs. Estas mesmas indicações ensinaraõ ao amator a retirar do appendice aquellas substancias, que alli tinha posto, porque lhes não achava os caracteres genericos segundo os quaes tinhaõ sido classificados. A *ichthyoptalme* d'Andrade,*

* Julgamos ser o mui benemerito Professor de Docimazia na univer-

á qual M. Haüy deo o nome de *apophyllite*, não só tem sido conhecida debaixo do nome de *Zeolith de Hellesta em Ostro-Cothia*; mas taobem pelo nome de *Zelitho d'Uto em Sudermania*. Eu tenho achado debaixo deste ultimo nome com inscripçoens Suecas, bellissimos pedaços *d'apophyllite* na collecção do Secretario Bradt, collecção unica, pelas antigas substancias do Norte, que eu comprei, ha alguns annos, em Copenhague. Eu tive mesmo, a respeito desta substancia, huma discussão mui viva com M. Eugstrum, o qual sustentava que era hum *zeolith*. Este sabio traduzio a Mineralogia de Cronsted em Inglez: elle publicou taobem hum muito bom *guia mineralogico* da Suecia. Tudo isto não diminue o merecimento de Andrade, que foi o primeiro que nos fez conhecer os seus caracteres assas distinctivos para formar desta substancia huma especie; nem o do celebre Haüy que determinou a sua cristalizaçãõ. Eu espero publicar taobem hum dia alguns detalhes a respeito deste mineral mui raro, que faraõ conhecer melhor seu jazimento, e as diversas substancias, que a acompanhaõ.

Estas observaçoens são os fructos de minha viagem pela Suecia e das indagaçoens, que eu tenho tido oportunidade de fazer nos mesmos lugares. Eu achei taobem no mesmo gabinete, que acabo de citar, hum soberbo fragmento de *batryolit*, debaixo do nome de *Calcedoine mamelonée opaque*, que o possuidor estimava tão pouco, que o poz entre os seus duplicados, entre tanto que se não achava hum só na sua collecção. A *batryolit*, depois que as substancias *d'Arendal* tem attrahido a attençaõ dos naturalistas, tem tido taobem o nome de *manganese rougeatre*, ate que Klapproth nella descobrio a *chaux boratée silicieuse*. Esta circumstancia he que determinou M. Haüy a fazer della huma variedade desta especie unica, a que os mineralogistas Alemaens daõ o nome de *datholit*, e cuja descoberta he devida a meu sabio compatriota Mr. Ermanck.

cidade de Coimbra; e mui conhecido na Europa pelos seus vastos conhecimentos mineralogicos.

Os Redactores.

Os que dezejarem occupar-se de crystallographia, acharão ainda em que exercer sua sagacidade. A Natureza obrando segundo principios fixos, não deixa por isso de ser inexhaurivel. Observando, e comparando, se acharão sempre novas variedades de formas; ter-se-ha mesmo a satisfação de descobrir algumas vezes a forma primitiva de huma substancia, de sorte que se prove por factos o que nosso illustre mestre Hany prediz frequentemente, e determina pelo calculo.

O Mineralogista precede mesmo algumas vezes o chimico no conhecimento da Natureza interna d'hum mineral: elle prediz, somente á vista da forma crystallina, e antes de começar seu trabalho, qual deve necessariamente ser o resultado. O Mineralogista obriga mesmo o chimico a recommençar sua analyse, quando o seu primeiro ensaio não concorda com sua predição; e hum trabalho mais cuidadoso, e circunspecto termina pondo o chimico, e o Mineralogista d'accordo.

A Chimica por si so, segundo meu modo de ver, não pode servir de base para hum systema mineralogico. Mas isto não quer dizer, que eu não reconheço a grande utilidade, que o Mineralogista della tem tirado, e tirara sempre, se della se servir com prudencia. A mineralogia só fez progressos á proporção que a arte de analysar os tem feito.

Os grandes progressos da Chimica começaram em o Norte; os nomes d'hum Bergman, e d'hum Scheele serão sempre postos á frente dos homens que tem feito mudar a face desta Sciencia; Sciencia, sem cujo auxilio as fabricas ficariaõ eternamente na infancia; Sciencia que diariamente obriga a Medicina a fazer novos progressos. Os principios segundo os quaes estes sabios trabalharão, não são ja os mesmos. Suas descobertas podem por isso perder alguma coiza de sua utilidade: ellas offereceraõ talvez menos interesse; mas ellas não perdem por isso o seu merecimento. Estes chimicos não podem, nem devem ser julgados, senão segundo os conhecimentos do seu tempo. He indubitavel que he preciso estar ao nível dos progressos da Sciencia que se cultiva; he preciso mesmo

conhecer a literatura estrangeira ; mas não se deve exigir d'hum sabio, que leia nos fastos do futuro. O nome de Lavoisier sera sempre caro a todos aquelles que podem conhecer quantas difficuldades elle tinha que vencer para chegar ao seu fim. Nem todo o mundo he dotado d'hum espirito philosophico assas forte para lutar contra a opiniaõ geralmente recebida. He sempre perigozo pronunciar contra ideas ás quaes o tempo, e a experiencia parecem ter posto o sello da verdade. Estes obstaculos que muitas vezes teriaõ side invenciveis para qualquer outro, não embaraçaraõ a Lavoisier de dar, e abrir huma nova estrada á Chimica. Davy, esse chimico Inglez, que tem sabido attrahir sobre si a attençaõ de seos sabios confrades em França, não nos forçara elle n'algun tempo a crer em factos, que a experiencia confirmará talvez hum dia, posto que nossos principios actuaes sejaõ contrarios á maneira de ver deste Sabio distincto, e celebre ?

As analyses dos mineraes saõ mui difficeis de fazer : dahi vem o haver taõ poucas, que sejaõ perfeitamente exactas. Klaproth, e Vauquelin tem aperfeiçoado muito esta arte. A este respeito elles tem levado a exactidaõ a hum tal gráo, que sera difficil exceder. Ruse, Bucholz, Langien, Descoltes, Berrelius, Ekeberg, e outros tem dignamente marchado, e seguido seos passos. Vauquelin, e Klaproth fizeraõ frequentemente descobertas ao mesmo tempo. Raras vezes aconteceo, que não estivessem d'acordo quando operavaõ em pedaços do mesmo local,

A exactidaõ só não faz tudo em a analyse. As menores partes estranhas ao corpo submettido ao exame do Chimico, seja da rocha, seja d'outro qualquer mineral, devem naturalmente fazer mudar os seos resultados chimicos. A natureza trabalhando em seu grande laboratorio tem ordinariamente á sua disposiçaõ agentes, que nos saõ incognitos. A maneira com que a decomposiçaõ se faz sera talvez para nos hum segredo eterno ; mas não se pode duvidar que a natureza de hum mineral deve mudar desde o momento em que seos caracteres exteriores se tornaõ algumas vezes inteiramente oppostos ao que eraõ.

Todos os systemas em geral são difficeis de fazer quando se trata de os fazer bem. Os de mineralogia seraõ sempre mais difficeis que os dos outros ramos da historia natural. A natureza dos objectos que hum tal systema encerra oppoem-se por si mesma á sua perfeiçãõ. Em Mineralogia não ha como na Zoologia, a vantagem de submetter ás regras geraes entes vivos; nem como na Botanica, plantas que morrendo, fazem reaparecer seos generos, e suas especies.

Naõ está pois ao alcance de todo o mundo, como acabamos de ver, e observar, o fazer hum bom systema de Mineralogia. Mas em trôco, parecerá facil a muitas pessoas o fazer correcçoens nos que ja existem. Hum espirito exaltado por ideas philosophicas exageradas descobre algumas vezes faltas onde devia parar, para somente admirar o genio daquelle que soube evita-las. Os pequenos defeitos que pertende ter achado aquelle que afincadamente os procura, são menos erros da parte daquelle que elle accuza, do que consequencias da sua errada maneira de ver, e examinar o objecto. Huma reputaçãõ justamente merecida, por longos, e notaveis trabalhos, por estudos profundos, e indagaçoens penozas, não deixa de ser algumas vezes incommoda para aquelle que tem perdido a esperança de a conseguír jamais. Elle procura pois destrui-la; mas os meios facticios que he obrigado a empregar, servem antes de produzir hum effeito inteiramente contrario ao que elle esperava. Elle dá força ao seu adversario, em vez de o enfraquecer; sua critica convida-nos a reler, e estudar novamente a obra; e, profundando-a, nos aprendemos a reconhecer melhor ainda o seu merecimento. Hum edificio estabelecido sobre hum solido fundamento nao he facil de lançar por terra.

Hum systema mineralogico he necessario não só para aquelle que começa o estudo desta sciencia, mas taobem para estabelecer a ordem em nossos gabinetes. Sem hum systema qualquer seria difficil tornar a achar em nossas collecçoens, principalmente depois das descobertas feitas, ha vinte annos, tantas substancias novas.

Fazer collecções Mineralogicas, classificadas segundo os diferentes paizes, methodo adoptado ainda em Suecia, não póde jamais servir para aprender ou ensinar a Mineralogia. Em tal arranjo não pode haver methodo algum, porque não se achão as mesmas substancias em todos os paizes; e quando mesmo se achassem, isso exigiria algumas vezes repetições fastidiosas. Collecções geographicas não podem ser uteis senão a par das collecções systematicas; e ainda assim, para ter alguma coiza menos incompleta neste genero, seria preciso naturalmente limitar-se ao seu paiz: vê-se huma tal collecção na escola das minas de França; o zelo de seos directores a tem formado, e os particulares cuidados do seu guarda, meu amigo, Mr. Tonnelier, a tem posto n'huma ordem, que pode servir de modelo aos outros gabinetes publicos da Europa. O facil accesso que este sabio estimavel permite a todos os amigos das Sciencias, torna esta collecção tão util, quanto ella he preciosa.

He huma felicidade para o seculo em que vivemos, que homens taes como Werner, e Hauy tenham querido occupar-se de systemas mineralogicos. Estes dois celebres sabios não tem trabalhado seguindo os mesmos principios; mas isso não obsta a que estes dois systemas possam ser empregados com utilidade: elles podem dirigir-nos no estudo da mineralogia; e podem facilitar-nos o arranjo das nossas collecções. O felis emprego que o homem estudioso delles fizer, concorrerá para os progressos de huma Sciencia difficil por sua natureza, mas que o ingenho penetrante felismente tem assas facilitado. A posteridade dara a Werner, e Hauy o nome de mineralogistas philosophos. Darse-ha a Werner o nome de philosopho geognosta, creador da geognosia, e a posteridade não recuzará ao lado delle hum lugar a meu companheiro de viagem, o immortal Dolomieu.

He difficil estabelecer huma boa nomenclatura mineralogica; porque o nome dado a hum mineral faz ordinariamente nascer ideas falsas e nos faz presumir caracteres exclusivos que o mineral nunca teve.

He pouco todo o reconhecimento para com o sabio Hauy, (cuja amizade me honra tanto, quanto me tem sido util) e para com os outros distinctos mineralogistas, que tem nestes ultimos tempos trabalhado para banir desta sciencia, quanto lhes tem sido possivel, nomes cuja origem, pela maior parte, só he tirada das localidades, e das cores. O nome tirado da localidade nos faz presumir, que a substancia não pode existir senão em o lugar, ou no paiz que este nome indica: porque d'hum momento para outro se acha a mesma substancia n'outros lugares, e desde então a etimologia do nome deixa de ser verdadeira: A *Hauyne* tinha o nome de *Latiolite*, porque tinha sido descoberta nas montanhas do *Latium*; e porque se julgou que só la se achava. O tempo tem ja provado o contrario, porque se tem achado junto do *Vesuvio*. He mesmo provavel que as margens do *Rhin*, e as montanhas d'*Auvergne* reclamem hum dia o privilegio de serem citadas entre as localidades de huma substancia, cujo nome só parece ter inspiado o interesse que se lhe tem acordado.

Os nomes que são tirados somente da côr são inda menos exactos. As infinitas modificaçoens, que acompanhaõ as differentes cores, nos obrigaõ a procurar em vão n'hum grande numero de amostras a cor de que o nome foi tirado. He taõ facil achar exemplos desta verdade, que eu julgo desnecessario citar algum. Quasi todos os nomes tirados da cor podem servir para confirmar esta verdade. Se a introducção de nomes novos mais analogos ao objecto parece penosa para a memoria, que ja tinha outro nome para a mesma substancia; estas mudanças nao deixaõ com tudo de ser mui uteis áquelles, que nos vão succeder na carreira mineralogica. Elles não terãõ necessidade, como nos, de carregar sua memoria de huma serie de nomes insignificantes.

He preciso não ser sempre egoista; he necessario pensar na posteridade. Algumas vezes he taõ pernicioso seguir cegamente aquelles, que nos tem precedido em huma sciencia qualquer, quanto he nocivo querer tudo reformar, sem distinguir o bom do máo. A unica razão de que não somos nos os que temos res-

fabelecido huma coiza, não basta para introduzir mudanças. Aquelles que tirarem hum dia partido de nossos trabalhos, acharão nomes mais faceis de reter, porque estes nomes indicaraõ sempre huma qualidade deciziva tirada da geometria, ou da chimica, ou da phisica, ou que excitaraõ em nossa memoria, e nos forraõ lembrar do nome d'algum a quem a sciencia deve grandes obrigaçoens.

Eu terminarei esta expozição de minhas ideas sobre a classificaçãõ, e nomenclatura mineralogica. Eu espero que ella não será totalmente indigna de vossa attençaõ, sendo o resultado da experiencia. Rogo-vos, senhores, que considereis esta memoria, ou antes esta dissertaçãõ, como huma introducçãõ a muitas memorias, que eu tomarei a liberdade de vos apresentar. Minhas viagens, e minha collecçãõ fornecem-me, segundo os principios que eu acabo de desenvolver, observaçoens que podem ser d'algum interesse para o mineralogista, e para o geognosta. Seja-me permittido lembrar aqui huma conhecida maxima, cuja verdade he confirmada todos os dias pelo vosso exemplo. "*A modestia he o caracteristico dos grandes talentos.*" Werner he o unico Mineralogista, que dá o nome de *Arkisit* á substancia, á qual por gratidaõ se tinha dado o nome de *Werneret*. Hauy, he o unico, que conserva o nome de *Latiolite* á substancia, que eu tenho nomeado *Hauyne*, para recordar á posteridade o nome de hum homem a quem as Sciencias devem tantas obrigaçoens.

T. C. Bruun-Neergaard.

MAGNETISMO.

Lemos nos Papeis Alemaens que o Dr. Morichini, de Gotha, descobrira, e se certificára, por meio de repetidas experiencias, que agulhas não magnetizadas, sendo expostas ao raio violeta do sol, adquirem a mes-

ma força de attracção polar, que tem as agulhas de marear.

VACCINA.

Le-se n'alguns Jornaes Estrangeiros, que os Doutores Aubon e Lafont, Medicos em Constantinopola, e Salonica, descobriraõ, ou antes (tem verificado) que a Vaccina he hum preservativo da peste. De 6,000 adultos vaccinados nem hum só se contagiou. Crianças, que tinhaõ sido vaccinadas continuaraõ a mamar em suas Maens ja atacadas da peste, sem ficarem infectadas. Hum Medico Italiano, que se acha na Turquia estudando os symptomas deste horrivel flagello, inoculou-se a si mesmo com a materia tirada de huma pessoa que tinha morrido de peste (tendo-se elle antecipadamente vaccinado), e não foi infectado, apezar de se expôr em todos os pontos possiveis ao contacto com pessoas infectadas.

CORRESPONDENCIA.

CONTINUAÇÃO

Da 1.^a Carta dirigida aos Redactores do Investigador a cerca da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, &c.

Resta-nos pois averiguar, se o systema de perfeita reciprocidade, que, segundo o Artigo XXV. se estabeleceu como base do Tratado, tem sido observado por ambas as Altas Partes Contractantes pelo que toca á abolição dos monopolios ?

Mas esta questão deixa de o ser, no tempo em que vemos, que não só *subsiste* em Inglaterra a Companhia das Indias Orientaes, mas que até se trata actualmente da renovação da sua Carta. Sendo pois a mesma Companhia hum verdadeiro monopolio, como sabe todo o mundo, e reconhecem os seus mesmos patronos; está claro que a Grã-Bretanha se desviaria da base do Tratado, isto he da *perfeita reciprocidade*, conservando nos seus Dominios e authorizando hum Estabelecimento de semelhante natureza; e por consequencia que se o Governo Britannico julga este procedimento compativel com o dito principio da reciprocidade, he porque está na opiniaõ de que no Tratado se não cogitou da abolição de todos os monopolios, mas que só houve tenção de se conceder a liberdade do commercio debaixo das Leis e Regulaçoens existentes.

Por tanto, quando Mr. Rose disse no Parlamento que não havia fundamento para comparar a Companhia das Indias Orientaes com os monopolios do Porto, proferio certamente huma proposição de eterna verdade; porque hum Estabelecimento que tem o privilegio exclusivo de commerciar de Inglaterra para a India, nenhuma comparação pode ter com huma Companhia, que na qualidade de

commerciante faz o negocio dos Vinhos em perfeita igualdade com todos os commerciantes deste genero; e que quando apparece em outra figura, ou obra como hum Tribunal instituido pelo Soberano para regular a cultura, fabricaçãõ e bondade de huma producçãõ propria do Paiz, no interior d'elle; ou exercita as funcioens de huma repartiçãõ de Fazenda, que arrecada certos Impostos, e os remette ao Thezouro.

Seria mui facil produzir infinitos outros exemplos de monopolios, privilegios excluzivos, e restricçoens de liberdade do commercio e industria, que se achãõ estabelecidos de longo tempo na Gram-Bretanha, e que o seu Governo não tem certamente intençãõ alguma de abolir. *A Defeza contra a Petiçãõ dos Feitores Inglezes* a ponta varias destas restricçoens, que aqui não repetirei, mas que todo o homem que vive em Inglaterra conhece e sente a cada momento.

Não posso com tudo deixar de notar a pouca consideraçãõ com que esses chamados Feitores quizerãõ illudir o Governo de Sua Magestade Britannica, queixando-se de violencias e monopolios que não existiaõ, e que nunca poderaõ provar, torcendo o verdadeiro sentido das clauzulas do Tratado, e aproveitando a occasiaõ que lhes pareceo mais opportuna para lançarem por terra hum Estabelecimento, que serve de barreira á sua insaciavel cobiça, e de cuja extincçãõ apenas lhe poderia rezultar alguma vantagem momentanea, áqual em poucos annos se seguiria a total ruina do ramo mais importante do commercio de Portugal.

Allucinados pela lizongeira esperança de se enriquecerem em pouco tempo, não advertiraõ, que se as suas affectadas allegaçõens chegassem a surprender o Ministerio Britannico ao ponto de o moverem a requerer e a conseguir a immediata extincçãõ da Companhia; comprometteriaõ a dignidade e pundonor de seu Soberano, e de toda a Naçãõ; dando motivo a que quando (por hum serio exame do negocio) se pozesse a verdade em toda a sua luz, tivessem os inimigos de Portugal e de Inglaterra hum pretexto especioso para calumniarem o Governo de Sua Magestade Britannica, e para attribuirem a motivos de interesse proprio os extraordinarios esforços com que esta generosa Naçãõ tem por tantas vezes salvado Portugal das garras do Uzurpador, á custa de seus thezouros, e do sangue de seus valorozos guerreiros.

Mas se as estipulaçoens conteudas nos Artigos VIII. e XXV. não obrigaõ cada hum dos dois Soberanos a permittir que os Vassallos do outro exercitem em seus Estados qualquer especie de commercio e industria livres de toda

a restricção, monopolio, ou embaraço, como poderemos entender as amplas e exuberantes clauzulas com que as mesmas estipulaçoens estão concebidas? E se esta livre faculdade, que nos ditos Artigos se chama *irrestricta*, deve ter alguns limites; como os poderemos conhecer, e qual deve ser a regra que havemos de adoptar para fixar as suas raias?

A rezolução deste problema pertence exclusivamente aos dois Governos: mas se he licito a hum particular dizer o que sente sobre hum tal assumpto. parece me que á vista do principio de reciprocidade que fez a baze do Tratado, deverão as estipulaçoens dos mencionados Artigos interpretar-se segundo a seguinte regra:

Os Vassallos Britannicos gozaõ nos Dominios de Portugal de toda a liberdade de commercio e industria de que gozaõ os Vassallos Portuguezes, ficando sujeitos unicamente ás Leis de Policia e Economia, e aos Regulamentos de Fazenda a que estão sujeitos os naturaes do Paiz. Os Portuguezes gozaõ reciprocamente nos Dominios da Gram-Bretanha dos direitos de que ahí gozaõ os Vassallos Britannicos.*

Esta regra he simples; he deduzida do principio dominante de todo o Tratado, e he perfeitamente conforme com as maximas do Direito Publico, segundo as quaes deve o Soberano promover por todos os meios a felicidade de seus Vassallos; e por consequencia quando admitte huma Nação Estrangeira a participar de todas as Leis e Providencias estabelecidas para o governo de seus Reinos vem a dar-lhe tudo'o que lhe pode dar, fazendo estes estrangeiros em tudo iguaes a seus proprios subditos, isto he áquellas pessoas cujas vantagens e prosperidade deve zelar com preferencia ás de quaesquer outros individuos.

A adopção de hum principio tão liberal e generoso está em perfeita harmonia com a intima alliança, ou antes fraternidade, que une as duas Naçoens, e que na prezente epoca se tem tornado mais indissolúvel pela uniaõ dos Conselhos, pela identidade dos interesses, pelos vinculos sagrados da gratidaõ, e geralmente por todos os motivos que podem fazer eterna huma amizade tão antiga e tão constante.

* He claro que esta regra se não pode estender áquelles direitos e obrigaçoens que são inherentes á qualidade de *Vassallo*. Hum Portuguez, por exemplo, não tem direito de emigrar sem licença do seu Soberano; mas os Inguezes que rezidem neste Reino, sem se haverem naturalizado, tem indisputavelmente a livre faculdade de se auzentarem, porque são subditos d'el Rei da Gram-Bretanha, &c.

Applicando pois este principio geral ao assumpto que faz o objecto desta Carta; estou persuadido que em virtude do Tratado, podem os Inglezes ser Accionistas da Companhia dos Vinhos; que podem ser eleitos para qualquer dos Lugares da Junta da sua Administracão, habilitando-se com os requizitos que a Lei declara; que podem igualmente ser empregados pela Companhia na venda do vinho a retalho, ou em qualquer outro lugar, officio, ou commissaõ que a mesma Companhia confere aos Portuguezes; e em somma que entre os Vassallos das duas Naçoens não ha differença alguma, e que o Inglez que tiver os requizitos da Lei he tão habil para qualquer destes lugares como o Portuguez; quando em Inglaterra se pratique o mesmo principio a respeito dos Portuguezes.

Hé tempo de concluir esta Carta, que sahio mais extensa do que eu pensava. Na seguinte continuaremos a discutir os pontos que ainda nos restaõ; procedendo com a imparcialidade e boa fe, que devem servir de guia a todos os que sinceramente dezejaõ acertar com a verdade.

PORTUGUEZ VELHO.

MEMORIA.

Sobre a formaçõ de hum Canal entre Setubal e Lisboa mandada fazer por Ordem de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor.

SENHOR,

Em cumprimento das ordens de V. A. R. do dia 7 de Junho de 1811, relativas á formaçõ de hum Canal entre Setubal e Lisboa, tenho a honra de apresentar esta memoria, com a Planta e Perfis do mesmo Canal, na conformidade das verbaes instrucçoens que me deu o Ministro dos Negocios da Guerra, comprehendidas nos seguintes artigos:

1. Assegurar-se da possibilidade e natureza da obra. 2. Que o Canal sirva de fosso Militar. 3. Que com segurança se navegue sem interrupçã attendendo á maior facilidade

do transporte dos generos, por falta do qual soffrem agora muitos predios, e outros estão incultos e baldios. 4. Que com acerto se esgotem os muitos pantannos, e lagoas que se encontram na Linha approvada por V. A. R. com o Aviso do dia 7 do dito mez de Junho para assim melhorar huma vasta extensão de terras inhabitadas e doentias. 5. De olhar á despeza, como a economica manutenção da obra. Sem enumerar as varias especies de canaes navegaveis direi que hum Canal cuja navegação precisa quotidianamente de arte particular e Engenhos, he contraria a todos os Artigos das instrucçoens, e sobre tudo á sua manutenção economica no inverno. Que a pouca agoa que no verao se encontra nas maiores alturas do campo não permite o praticar-se hum Canal da natureza dos que ja se tem feito em algumas partes da Europa, e actualmente se estão fazendo, sem profundar alguns palmos a baixo da baixa-mar, a fim de attrahir não só as agoas que apparecem superficialmente; mas tambem as dos pantannos, e sitios humidos: desta maneira se terá em todo o tempo bastante altura d'agoa para navegar sem interrupção; e outro sim se dará com acerto o necessario escoamento; pois que as duas foses, ou extremidades do Canal poderao dar vasão ás agoas mesmo nos dias mais chuvosos.

A economica construcção do Canal pede que a escavação seja a menor possivel, e por isso a direcção do Canal devera seguir as cavidades e valles feitos ja pela natureza; e como no caso de hum Fosso ou Canal de maré, desafogaõ as agoas nas duas foses á vontade; por isso nestes Canaes não he necessario o caminho rectilineo; pois que como he conhecido, as portas de varrer nas foses saõ as que regulao a prevalencia de huma maré mais que outra, como tambem as cheias de agoa doce, e no interior do Canal saõ as caldeiras com portas que accrescentaõ a força da vasante da parte que se quer.

O objeto da presente memoria comprehende a direcção do Canal e as escavaçoens, com as suas medidas, e proporçoens relativas, o que he o resultado das operaçoens do campo, feitas do mez de Julho, athe o ultimo de Setembro de 1811 que vai expresso no planno, e perfis. A falta absoluta de tempo proprio, para fazer ensaios da qualidade das terras nas maiores profundidades, como as mais averiguaçoens, que só na occasião do traçamento se podem fazer me obrigao a indicar as obras sem maior detalhe.

§ 1. Pois que he conhecida a actual navegação, e communicação das villas situadas nas margens do Rio Marateca na confluencia do Sado com Setubal, a pezar da falta de Planta do dito Rio, que actualmente está levantando o

Tenente Coronel Oliveira, e o Capitão Ugo Fournier, se pode ver como ao Sul, e na margem direita em A, principia o Canal o qual esta no meu Plano notado de vermelho. No ponto B entra no valle da Agoalva, e encontra huma Lagoa assas profunda continuando por todos os baixos deste valle athe sabir quasi na origem G: este valle deita sempre agoa a qual na maior força do verão fas girar dois Moinhos, e de mais rega varias pequenas planices no dito valle.

A margem direita do valle, que em geral se pode considerar mais alta que a esquerda, he donde sahe o maior numero de valles, regatos, e nascentes; do que se dedus, que se o fundo do Canal dentro do valle se reduzir á sua verdadeira profundidade, se obterá muita agoa.

§ 2. Do ponto C. indo o Canal para o Norte, o Campo vai alteando de mais em mais athe encontrar o alto de Zimbrele: ahi o Canal vai a fastando do alto, para poupar a escavação como tambem para tomar melhor a direcção do valle chamado Poceirão velho D. Nesta parte mais elevada do Campo os Valles são propriamente fendas, ou rachas, formadas no terreno pelas enxurradas do inverno, e em algumas partes as margens parecem despenhadeiros, o que dá huma ideia das grandes chuvas, como tambem da pouca duração dellas nesta parte do Alentejo.

§ 3. Continua o Canal no leito dos Valles do Poceirão velho de Vendinha, e de Amieira athe F, na confluencia do Valle de João Galante. Desta confluencia para baixo sempre se acha agoa e pantanos: no meio do Valle o terreno he foffo, e pantanoso, e ainda no mez de Agosto he perigoso passar de huma a outra margem do Valle, de modo que a unica passagem certa, he nas pontes de Rilvas.

§ 4. Do ponto F. caminha o Canal por dentro do Valle de frente do Casal do Marnoto athe ás pontes de Rilvas: ali corta as ditas pontes, e a Estrada Real do Montijo em G, e torna para a Valla Real, ou Valla das Carvoerias do Arsenal Real do Exercito, athe á ponte nova H de frente da Barroca d'Alva.

As dimenções desta ponte são de huma mesquinhez vizivel, ao que se deve principalmente a existencia do Paul, e pantanos de Rilvas.

§ 5. Da dita ponte para o Tejo, considerada a qualidade do terreno das marinhas do Sal que costeiaõ o Rio das Enguias; a continua manutenção que se exigiria no Canal se se fizesse hum corte em linha recta, desde a dita ponte nova, ate á foz do Rio das Enguias no Tejo; como tambem as obras precizas para tapar as bocas dos braços do Rio, os quaes com a direcção rectilinea do Canal ficariaõ cortados em varios pontos se vê que o Canal em lugar de seguir a dita direcção, deve tomar huma outra H I L, na

qual o terreno posto que seja de ajuntamentos, e depositos fluviaes, com tudo he mais firme, e solido, por ser hum terreno inculto: desta maneira se consegue tambem que a fos do Canal fique mais bem reparada dos ventos Sudoestes, e seja mais bem avistada, e defendida de huma elevação ou monte M situado na margem esquerda do Rio das Enguias.

§ 6. As mais particularidades dos terrenos por onde passa o Canal são; que no seu principio em A, e no Valle da Agoalva se encontra frequentemente o *Cos fundamentalis*, ou pedra broeira; que debaixo desta pedra ha bancos de Argilla que servem de assento impermeavel aos veios das agoas subterraneas, que gorgeião entre estes dois bancos; que na parte mais elevada do Campo aparece hum lombo, ou jugo do dorso de Palmella, de pedra calcaria esbranquiçada propria de taes formaçoens secundarias; doque porem se não pode deduzir a natureza e qualidade do terreno nas maiores profundidades, sem que precedaõ os necessarios ensaios, e preparos para os fazer.

§ 7. Do ponto F de frente de Amieira athe ao mar, todo o terreno parece ser de salaõ. Nesta extensaõ se achão muitas matas altas, como tambem da parte do Sul do principio do Valle da Agoalva e no valle do Rio Marateca; porem na parte mais elevada do Campo não se encontra se não mato rasteiro: Doque se dedus que para as obras necessarias, o local dará muita pedra, e cal, ou bem; a pouca distancia do Canal; que a madeira preciza para a obra não pede grandes transportes; e por isso muitos preparos e a parelhos, se podem e se devem construir no sitio mesmo.

§ 8. Considerando o Canal como fosso militar, deveria aqui ser presente o curso do Rio Marateca, para se ver completamente como eu satisfis a esta parte das instruçoens: com tudo isso, por quanto se extendem as minhas, falarei da parte comprehendida entre as duas extremidades A e L, em cuja direcção alem de se observar a margem direita, quasi sempre mais alta que a esquerda, se achão de mais varias pozicoens elevadas, as quaes eu vi em 23 de Maio de 1811, e o Tenente Coronel Joaquim de Oliveira marcou no Borraõ da sua apreciavel carta como he o Outeiro M. de frente da Barroca d'Alva na fos do Rio das enguias, o Outeiro de N. S. da Atalaya, Pontaõ do Rio Frio, Sarraxaõ, Amieira Secã, Cil da Ferradura, Cabeço de Mirote, Poccoirão, que he hum alto quasi isolado; os Outeiros de frente da Agoalva de Cima, da Agoalva do Meio, e dos Travassos, e o Cabeço de frente da Agoalva debaixo, os quaes se poderaõ notar no meu Plano do Canal, cujo petipé he mais do triplo do petipé da dita carta, isto he

3291 do meu petipé, fazem 1000 do petipé da carta do Tenente Coronel Oliveira: quando a dita for completa se verá, que considerando Palmella como centro geral das forças, se pode dali prover a todos os pontos, tanto na margem do Rio Marateca, como da parte do Canal aonde os mesmos cotovellos, e voltas poderaõ prestar-se huma defensa.

§ 9. No perfil No. 1, apparecem os resultados do nivelamento, como tambem a possibilidade da obra, e por isso julgo desnecessaria qualquer outra explicação. Deve-se somente advertir, que para mayor claresa estaõ notadas as alturas, com caracteres numerarios de tinta vermelha junto das perpendiculares * cuja grandeza sendo transferida ao petipé, mostra em cada ponto a altura do terreno achada pelo nivelamento: e que a fim de ficar mais comprehensivel a tinta do nivelamento, sem com tudo diminuir demaseadamente o seu petipé imaginei os differentes pontos aos quaes se referem as alturas sobre huma linha indefinita XX, que forma hum angulo de $98^{\circ} 12'$ com o parallelo ao Meridiano da parte do Sul: consequentemente as alturas devem tomar-se no perfil, e as distancias horizontaes na planta; pois que as do perfil não são outra couza mais que huma projecção destas.

Como no perfil se deviaõ notar certas miudas circumstancias, por exemplo as alturas das poucas agoas, que estaõ na parte mais elevada do terreno, por isso o petipé das alturas do perfil, he 69 vezes maior que o petipé da planta.

§ 10. Neste perfil esta notada a linha do fundo do Canal á qual chegaõ as excavaçoens: esta linha corresponde ao fundo do Rio Marateca na fos do Canal. A altura das agoas do Rio em Julho, e Agosto proximo passado, conservou se sempre de 3 palmos, e meio, de modo que a esta altura corresponde a linha debaixo mar; e tomando palmos 16, 75 sobre o fundo se tem a linha das marés nas enchentes ordinarias.

§ 11. As proporçoens do Canal que estaõ notadas no perfil No. 2 são deduzidas da natureza da obra, e das varias profundidades da excavação. A largura do fundo he de 20 palmos; poisque nas maiores profundidades se deve em todo o tempo prevenir o cazo das borras, ou quedas das terras altas, e por isso se deve attender á commodidade e possibilidade de dois trabalhadorés o puderem desentulhar.

§ 12. E pois que a commoda navegação pede o auxilio da Sirga, he preciso por isso, principiando das excavaçoens mais profundas da obra, devera ter o Canal huma berma de

* O tempo não permittio notar as alturas com caracteres numericos de tinta vermelha.—Os Redactores.

20 palmos de largura de cada parte, e de tal altura sobre o fundo do Canal que nunca as agoas a possaõ exceder, ainda no cazo das maiores marés combinadas com as chuvas, e cheias dos Valles, ou bem no cazo de se dever reprezar a agoa a huma tal altura com as portas de varrer.

§ 13. A altura entãõ das bermas he de 34 palmos sobre o fundo do Canal, e como os lados se devem considerar por ora sem revestimento, naõ se conhecendo agora a qualidade de todo o terreno, por issõ os lados deverãõ ter a escarpa natural das terras; assim de berma, a berma, ou a largura em boca do Canal he de 88 palmos.

A continuação da Sirga pede que as duas bermas sejaõ continuadas sem interrupção athe as fosses do Canal, da sahida dos terrenos altos para os baixos, o que se obtem pondo as terras da mesma excavação em vallado consistente de hum e outro lado, sobre o cume do qual vai o caminho da Sirga; e assim como estes dois vallados postos em competente distancia das margens do Canal, a obra fica tambem defendida no inverno dos acontecimentos proprios destes baixos.

§ 14. As proporçoens acima do Canal e suas bermas, devem em geral observar-se de huma a outra fos, e só no cazo de moderar alguma volta, ou para prestar maior comodo á descarga, ou á marcha das embarçaçoens, he que acontecera fazer alguma pequena variação; porem a quantidade da excavação naõ excedera o calculo seguinte o qual comprehende a extençaõ toda do Canal dividido em duas partes, correspondentes na planta ás letras A G, G L.

	Comprimento do Canal		Solidez correspondente.	
1 Parte	A G Braças	8,420	Braças cubicas	964,737
2 Parte	G L Braças	5,200	Braças cubicas	37,389
	Comprimento total 13,620		Solides total 1,002,126	

§ 15. Agora o objeto da navegação permite aqui algumas reflexoens. Eu suppus que a altura das mares ordinarias era só de palmos 16, 75 sobre o fundo do Rio Marateca, isto he, so de palmos 13, 25, sobre abaixo mar. No veraõ o dito Rio dá huma altura de palmos 3, 5 e o Rio das Enguias dá perto de 4 palmos. Na extensaõ do Canal achaõ-se ainda mais agoas entre as quaes são visiveis os interminaveis pantanos, e a profunda Logoa de Rilvas, cujas agoas se devem acrescentar na excavação, tanto mais que com a formação do Canal, naõ se tira o desafogo dos mais valles lateraes, cujas agoas são todas admittidas no Canal, para se conformar mais ás instrucçoens.

Por outra parte o comprimento do Canal considerado com todas as voltas, fas juntamente crer, que nunca em huma só vasante poderá a altura da agoa no Canal diminuir tanto nas 6 horas que interrômpa a passagem das embarçaçoens ordinarias: esta verdade pode demonstrar-se mathematicamente, mas eu julgo por ora bastante ter indicado as provas phisicas.

Algumas vezes será necessario altear a agoa no Canal para limpar o fundo e as fosses do mesmo, ou para admittir embarçaçoens grandes, ou para evitar o choque das duas marés, que chegaõ a hum ponto no Canal, das duas fosses do mesmo, ou em fim para fazer prevalecer huma maré mais que outra, com tanto porem que a altura da agoa não exceda a 30 palmos: para este fim se devem empregar varios jogos de portas de varrer, e açudes de comportas sobre o nível do fundo, como se pratica nos Canaes de maré.

E pois que no nosso cazo se admittem todas as agoas dos valles lateraes ao Canal, deve-se evitar que as mesmas agoas carrem os depositos e se entulhe o fundo do Canal: sobre o que devo de proposito accrescentar, que no primeiro aspecto he difficil o modo de desafogar todos os valles em utilidade do Canal sem o entulhar, he por outra parte a considerar-se, que as fosses destes mesmos valles, apresentaõ situaçoens proprias, e quasi preparadas para represar a agoa, formar portos para a navegaçaõ, e caldeiras d'agoa.

§ 16. Quanto á especie de obras a fazer-se nas fosses dos valles aonde a maior excavaçaõ he quasi feita podem-se construir açudes em distancia do Canal, de alturas diversas, e progressivas, dentro dos quaes se praticaõ fendas proporcionadas para despejo das cheias e das agoas em qualquer tempo, sem precizar mais que de huma porta de varrer, ou de adufa, no muro fronteiro ao lado mesmo do Canal para o serviço que se quizer, depositando assim as materias atraz dos ditos açudes; e este he o modo unico e breve de altear, e utilizar tantos valles perdidos e pantanosos, o qual não he novo e que tambem se me dis introduzido ha pouco tempo em Portugal no Rio Mondego: no nosso cazo porem, deve-se apropriar ás circumstancias dos valles, e do Serviço do Canal.

Pertencem a conservaçaõ do Canal os contra fossos, guardamatos, e mais trabalho que podem afastar os effeitos das enxurradas, e tempestades no inverno: a actual execuçaõ á excavaçaõ pede outras obras, e detalhes, os quaes depois do traçamento do Canal, e das averiguaçoens que se devem fazer podem ter o seu lugar proprio, como tambem

a enumeração dos Valladores, Trabalhadores, instrumentos, preparos e materiaes necessarios.

§ 17. Quanto ao numero e situação das obras connexas com o commercio e actual serviço publico, que são as passagens de huma para outra parte do Canal, nos caminhos e estradas reaes podem-se reduzir a cinco: e são No. 1. sobre a estrada que vai a Pancas, Samora Correia, Salvaterra de Magos. No. 2. sobre a estrada real do Alentejo de frente de Rilvas: No. 3. sobre o valle de Vendinha na estrada tambem do Alentejo para Aldea Galega, e Moita. No. 4. em Agoalva de Cima, no Caminho da Moita, de Setubal, e de Palmella: No. 5. em Agualva debaixo no Caminho muito frequentado que vem de agoas de Moira para Setubal. O comprimento do Canal he pouco mais de cinco legoas, e assim tem cinco Pontes, as quaes tanto por commodo da navegação, quanto por objeto de defesa, devem ser levadiças para se poderem fechar, e abrir quando for preciso. Os seos paredoens ou muros devem ser bem acertados, pois que assim não será difficil combinar perto das mesmas pontes, algum dos jogos de portas de varrer; e desta maneira os que guardaõ a ponte, podem olhar as embarcaçoens que entraõ e sahem, e segundo a qualidade de terreno que se descobrir no fundo do Canal, talvez não será difficil combinar tambem o serviço das Caldeiras de comportas, e o manejo das marés, e das enchentes, com pouca gente.

No § 6. desta memoria disse da necessidade de fazer os ensaios nas varias profundidades do terreno, não so para o acerto da obra, mas tambem para a avaliação, e orsamento do todo; para o que he necessario saber-se com que homens podemos contar, se com soldados, e prizioneiros de guerra, cujo sustento actualmente he ja a cargo do estado, ou se com Valladores, e outros Journaleiros, cujo preço diario he mais do dobro do dos primeiros. De mais ha a saber-se o numero dos homens que se poderaõ ter; pois he certo que estas obras grandes se devem executar com a maior brevidade para evitar a maior ruina cauzada pelas chuvas, e pelas cheias, cujo cuidado sempre existe athe que as duas fosses do Canal admittaõ a força e auxilio das marés.

O comprimento de mais de tres legoas alto e desamparado pede algum preparo para o abrigo dos homens, e dos utensis, e para a agoa de beber: todas estas circumstancias entraõ no calculo da avaliação a fazer-se. Mas qualquer que seja a despeza e orsamento, eu dezajaria poder apresentar o mappa dos Rios Marateca e Sado para se julgar como, e quanto seriaõ utilizadas tantas terras e povos; e assim ver como huma ligeira contribuição poderia balançar a despeza,

e com a obra acabada, acertar huma annual e progressiva utilidade ao estado.

Devo accrescentar algumas reflexoens geraes sobre a actual execucao do Canal. A base da boa sahida desta obra, como de todas as grandes operaçoens he a unidade, digo, he o espirito de unidade.

Adivrto tambem que no desenvolver das terras, e terras pantanosas, o ar irá peorando de mais em mais, e consequentemente a brevidade de execucao he necessaria não so para este objeto, mas tambem para evitar, ou ao menos minorar as ruinas cauzadas pelas chuvas.

Naõ pude fallar do orsamento, nem posso dizer couza alguã sobre a parte economica; pois que a exactidaõ do primeiro objeto pede hum exame feito de proposito, e a respeito do segundo, naõ sei se certas formalidades serãõ compativeis com o acto pratico de huma obra deste genero; por que postos os meios necessarios, o bom exito da obra depende da brevidade e da unidade.

Eu cumpri as ordens como sabia, outros poderaõ sem duvida cumprir e combinar melhor; mas se acazo este objeto merece a contemplaçaõ de V. A. R., eu naõ poderei esquecer-me da efficaz assistencia, e exactidaõ nas operaçoens do capitaõ que foi do real corpo de Engenheiros Luis Maximo e do 1. Tenente de Artilharia Antonio Joaõ Pereira. Lisboa 22 de Fevereiro de 1812.—Assignado—Jozé Theresio Michelotty, Major Engenheiro,

Senhores Redactores do Investigador Portuguez,

Lisboa, 20 de Março de 1813.

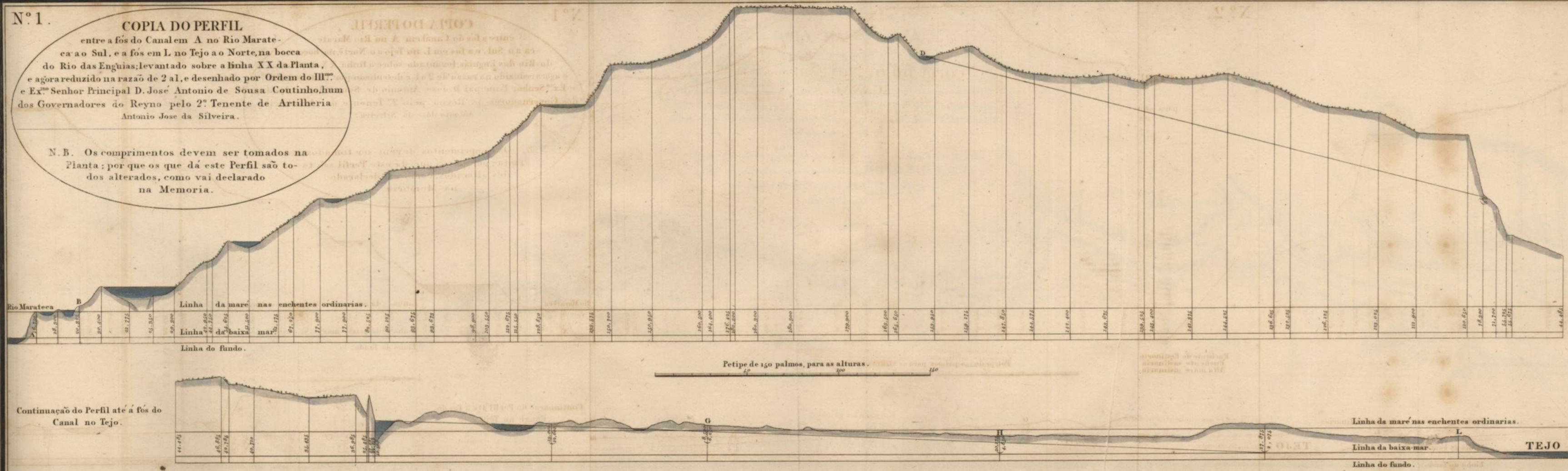
Remetto a Vm^{ces.} a analyse feita por hum nosso compatriota á miseravel, ou antes abominavel obra intitulada—*Conheça o mundo os Jacobinos, ou exposiçaõ das verdades catholicas.* Seu author tem o descaramento de nos pintar como hereges, como impios, como Jacobinos, e infieis! A censura, ou analyse, que tomo a liberdade de lhes enviar, parece-me convincente, digna da literatura Portugueza, e digna por isso de achar lugar no seu excellente Jornal, cujas liçaõ se vai gradualmente tornando mais interessante, e proveitoza, e que se acreditará cada vez mais, á proporçaõ

Nº 1.

COPIA DO PERFIL

entre a fós do Canalem A no Rio Marateca a o Sul, e a fós em L no Tejo a o Norte, na bocca do Rio das Enguias; levantado sobre a linha XX da Planta, e agora reduzido na ração de 2 al, e desenhado por Ordem do Ill^{mo} e Ex^{mo} Senhor Principal D. José Antonio de Sousa Coutinho, hum dos Governadores do Reyno pelo 2º Tenente de Artilheria Antonio Jose da Silveira.

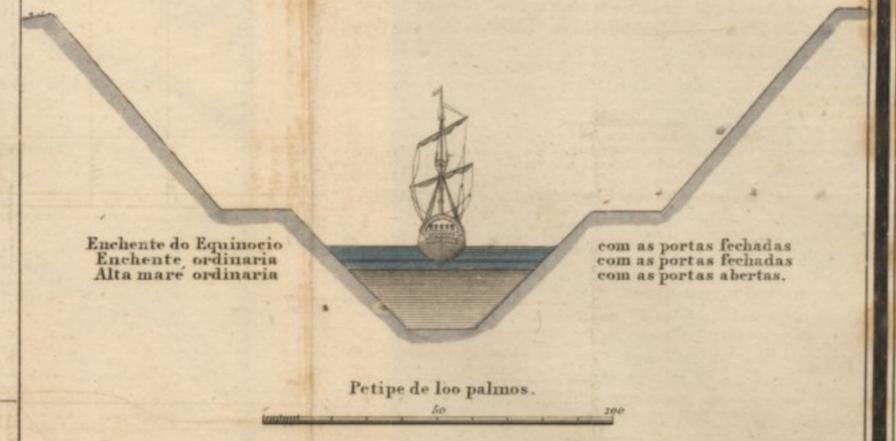
N.B. Os comprimentos devem ser tomados na Planta; por que os que dá este Perfil são todos alterados, como vai declarado na Memoria.



Nº 2.

COPIA DO OUTRO PERFIL DO CANAL.

para se verem as proporções que deve ter mesmo nas grandes alturas da excavação.



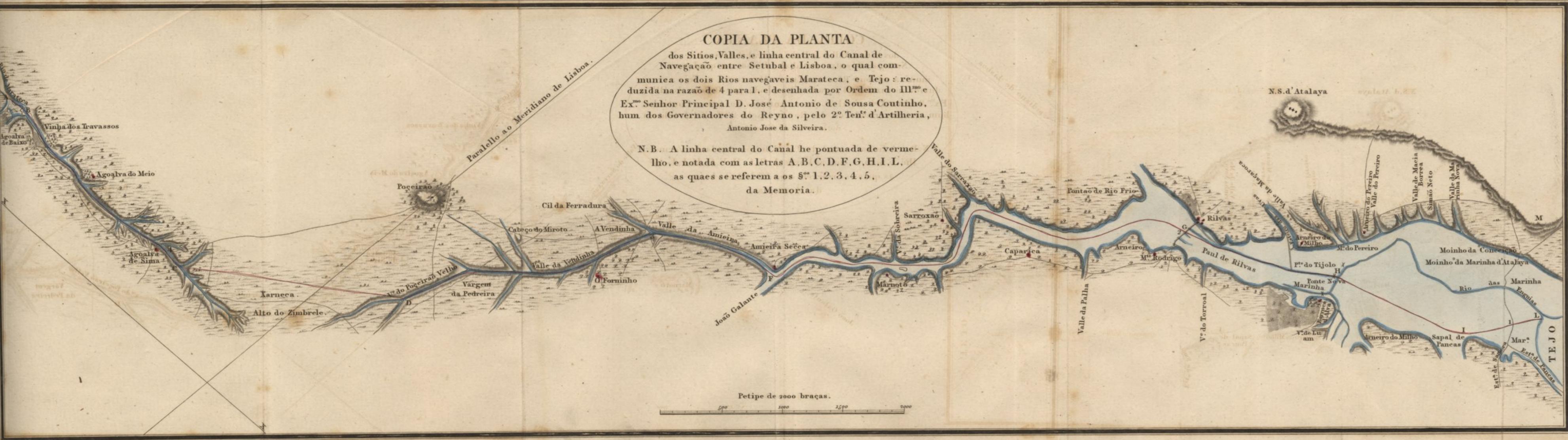


1810

COPIA DA PLANTA

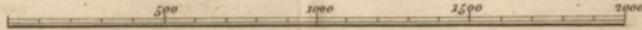
dos Sítios, Valles, e linha central do Canal de Navegação entre Setubal e Lisboa, o qual comunica os dois Rios navegaveis Marateca, e Tejo: reduzida na razão de 4 para 1, e desenhada por Ordem do Ill^{mo} e Ex^{mo} Senhor Principal D. José Antonio de Sousa Coutinho, hum dos Governadores do Reyno, pelo 2^o Ten^o d'Artilheria, Antonio Jose da Silveira.

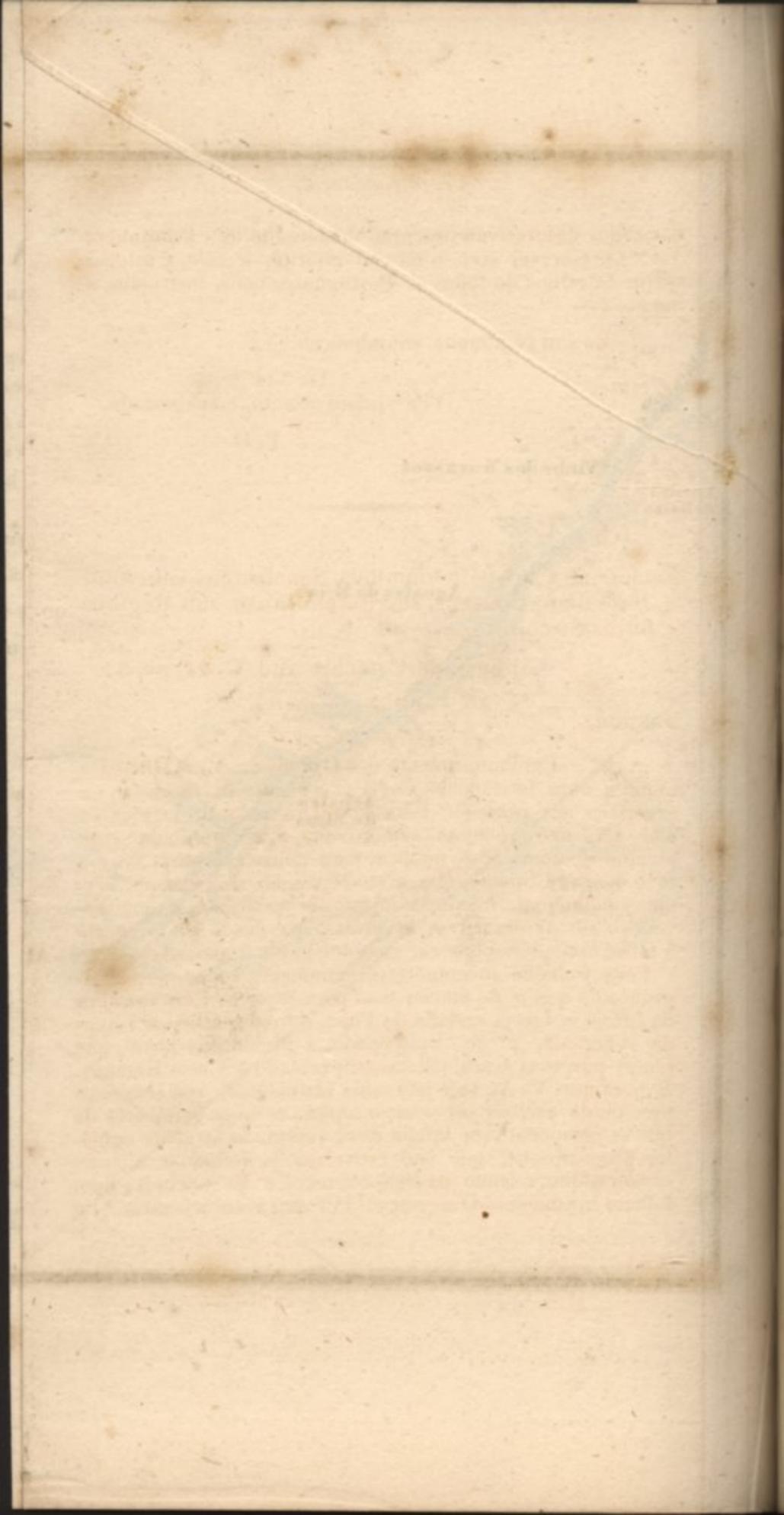
N.B. A linha central do Canal he pontuada de vermelho, e notada com as letras A, B, C, D, F, G, H, I, L, as quaes se referem a os §^{os} 1, 2, 3, 4, 5, da Memoria.



Parallelo ao Meridiano de Lisboa.

Petipe de 2000 braças.





que zoilos desprezíveis procuraõ descredita-lo. Continuem Vm^{ces.} a escrever com o mesmo espirito, e zelo, e estejaõ certos da estima de todos os Portuguezes bons, instruidos, e imparciaes.

Eu sou com muita consideraçãõ

De Vm^{ces.}

Ven^{or} muito attento, e apaixonãdo

P. D.

Ecclesiam Christi in omnibus Sanctis ejus, qui sunt
Jerusalem Cœlestis, servituram fuisse sub Regibus
hujus Sæculi.

August. de Catechiz. rud. C. 21. n.º. 37.

SENHOR,

Em cumprimento das Ordens de V. A. R. examinei a obra intitulado—*Conheça o mundo os Jacobinos, ou expozição das verdades Catholicas*—Só pelo titulo merece ella ser, não somente supprimida, mas prohibida com alguma demonstraçãõ publica, para constar á santa sé, e a todo o orbe Christaõ, que neste reyno se não tem por verdades catholicas, maximas injuriosas ao throno, e que ser-vem só de perpetuar as discordias, que desde S. Gregorio VII. se ascenderaõ entre o sacerdocio, e o imperio.

Fôra trabalho incomportavel enumerar todos os paralogismos de que o A. lançou maõ para fazer os Reis vassallos da Igreja, a Igreja vassalla do Papa, e fundar sobre as ruinas da soberania, e do Episcopado a Monarquia papal, que tantas purpuras Cardinalicias tem custado á Curia Romana. E para que V. A. veja isto mais claramente, vou sem mais preambulo analizar *per summa capita*, os quatro folhetos de que se compoem esta infeliz obra, refutando somente aquellas propositiões, que não estiverem ja refutadas n'hum censura, que o anno passado offerecei a V. A. contra hum folheto intitulado—*Dissertaçãõ IV. anti-revolucionaria* *: e

* Nos apresentaremos aos nossos leitores esta censura, que faz, a nosso ver, muita honra ao seu author.—Os Redactores.

como o Real Aviso expedido ao dezembargo do paço ordena que o sabio procurador da coroa seja ouvido neste negocio, dezejo que com esta informação lhe seja remetida a mesma censura. Ella he imperfeita, mas foi o que bastou entãõ para refutar o fanatismo.

ANALISE DO I. FOLHETO.

O A. para a vassallar os Reis ao Imperio da Igreja estabelece este principio, como pédra fundamental de todo o seu systema—Que a Igreja he infallivel nas decizoens disciplinares; e que os Principes Soberanos nada tem com a disciplina. Folheto I. Sec. VI. pag. 9. Este principio he falso, e lesivo dos direitos da soberania. He doutrina constante dos theologos, e canonistas, que sendo a Igreja infallivel nas verdades necessarias á salvação eterna, como saõ as que pertencem á fé, e aos costumes: não o he todavia na disciplina exterior. Não citarei Antonio Pereira de Figueiredo, por ser para o A. do folheto hum herege, e hum impio: não a Eybel, por agradar pouco este sabio escriptor á curia Romana: lembrava-me o P. Veron na sua *regula fidei*: mas a todos prefiro o nosso Diogo de Paiva, por ser Portuguez, por ser hum dos maiores theologos do concilio Tridentino, e por que o mesmo Cardeal Pallavicini em razãõ do seu saber, e piedade o corõa na sua historia de gentis louvõres. Os concilios geraes, diz elle, podem errar, e allucinarem-se nas leis, que estabelecem para o governo exterior, e nem sempre tem ordenado o que he mais saudavel.

Persuadidos desta verdade estavaõ os dois celebres Portuguezes Egidio Martins, e Pedro de Valasco embaixadores do Senhor Rey Dom Joãõ 1. ao concilio de Constancia: temendo elles que os P. P. decretassem alguma couza em prejuizo dos vassallos deste reyno, altamente protestaraõ que os decretos do concilio não teriaõ vigor nenhum antes da approvaçãõ do rey seu amo. Assim se pensava em Portugal no principio do Seculo XV.

Este era o sentimento de Santo Agostinho dizendo contra os Donatistas, que os concilios geraes se emendavaõ huns aos outros, quando pela experiencia se descobria o que dantes se tinha advertido. E verdadeiramente que não foraõ inspirados os P. P. de Viena quando aprovaraõ as clementinas, as quaes o mesmo Clemente V. achou serem humas frivolas, outras inuteis, outras defeituozas, como nos certifica o canonista Joãõ Andre contemporaneo de Joãõ XXII. que as publicou.

Não foraõ inspirados os P. P. Tridentinos quando decre-

taraõ, que o Imperador, Reis, e Duques, e mais Senhores ficariaõ despojados da jurisdicãõ, e do dominio dos Senhores, em que permittissem o duello; nem quando ordenaraõ que os Bispos podessem punir com carcere, infamia, e outras penas privativas do Imperio civil.

A resistencia em fim que os Francezes desde o principio tem feito á recepçãõ deste concilio: as restricçoens, com que foi recebido nos Paizes Baixos; as queixas dos nossos Theologos, e Politicos no tempo do Senhor Rey D. Sebastiaõ, bem claro mostraõ que as Nacoens Catholicas, e as mais illustradas naõ tiveraõ por oraculos do Espirito Santo as decizoens Disciplinares da Igreja.

He por tanto falso o principio do A. E se elle fosse verdadeiro, qual teria sido a nossa sorte? Depressa veriamos renascer na Lusitania esse Monstro Politico a que chamaõ *status in statu*: porque se he certo, como diz o A., que os Reys nada tem com a disciplina, e se o povo se persuadir hum dia, que o direito, que V. A. tem *circa sacra* he huma usurpaçãõ, ou he nada: entãõ veremos os clerigos, os bens Ecclesiasticos, o Matrimonio, muitos contractos, e boa parte dos crimes civis subtrahidos ao poder Regio: veremos os horrendos attentados contra a Magestade, de que me queixei na minha censura: serãõ necessario abolir muitas ordenaçoens do Reyno, e algumas leis extravagantes: e V. A. em tanta perturbaçãõ, e desordem jurando-se devedor á salvaçãõ publica, ver-se-ha obrigado, ou mandar a Roma seus Embaixadores a fazer concordatas com a curia, ou a concertar-se com os clerigos seus vassallos, como sevirãõ obrigados os Senhores Reys de Portugal da primeira linha.

Mas eu digo, e naõ duvido que o zeloso Procurador da Corõa concorde comigo, que ou V. A. hade conservar o *jus circa sacra* em toda a sua extensãõ, ou hade deixar de ser Soberano: porque Soberania sem os direitos necessarios para a segurança, e tranquillidade publica, he hum fantasma, ou huma idea taõ abstracta, que naõ posso concebella: mas este direito Magestatico, divino, inaufervel, que naõ está sujeito a prescripçãõ nenhuma, e que V. A. poderã sim delegar, mas nunca alienar, he aquelle contra quem o A. repetidas vezes feramente se conspira, naõ podendo acabar comsigo que os clerigos fazendo com os leigos huma pessoa moral, estaõ em tudo sujeitos ao Imperio civil: que os bens Ecclesiasticos, sendo bens do estado estaõ debaixo do dominio eminente da Magestrado politico: que só o Soberano pode infligir penas *ad vindictam*. Ora huma obra que combate directamente estas verdades sacrosantas, que offerece ao povo com o augusto nome de verdades Catholicas, maximas sediciozas, maximas que arrancãõ [oh fatal his-

toria!] a corôa da cabeça a Sancho II, maximas que excitando no povo a murmuração contra o throno, só servem de transtornar a ordem politica; esta obra, digo, merecerá ser publicamente queimada pelo executor da justiça? A tranquillidade publica assim o pede: mas eu não sou juiz competente para pronunciar taõ justa sustença.

ANALIZE DO 2. FOLHETO.

No 1. Folheto quiz o A. fazer os Reys Vassallos da Igreja: neste segundo intenta fazer a Igreja Vassalla do Papa, dizendo que a auctoridade do Papa liga os mesmos concilios geraes: que elle tem direito de confirmallos, e deixar de os confirmar, se achar razaõ sufficiente: que a voz da Papa he seguida nos concilios geraes como regra, e sentença para os seus juizos: que o Papa he na Igreja o mesmo que hum General no seu Exercito: que tudo deve obedecer á sua voz, &c. Esta doutrina que constitue o Papa superior á Igreja universal, e ao concilio geral, que a representa, que tende a segurar o despotismo da curia, e a Monarquia Papal, he injurioza á Igreja, injurioza aos Principes, e de horrendo escandalo á Christandade. Com esta doutrina inficionaraõ os Papas as decretaes: cheios desta doutrina armaraõ elles de terriveis anathemas as suas Bullas: e para que? Para conculcarem os direitos originarios dos Bispos; para abaterem a Magestade dos Principes; para a vassallarem ao seu dominio os Reynos da Europa. Saõ bem notorias as desavenças de Joaõ XXII. com Luiz de Baviera: arde a fatal discordia entre Bonifácio VIII. e Felipe Bello: inda hoje se resente a Inglaterra do procedimento de Innocencio III. que chama as armas de Felipe Augusto para intimidar a Joaõ sem terra e obriga-lo a fazer o seu Reyno sacerdotal, e Feudatario de Sé Romanna.

Mas que homem humano altamente se não dóe, quando recorda os dias desastrados dos Henriques, e dos Fredericos? Que sanguinosas guerras encruessem no seio de Alemanha? E que não podesse ainda o tempo roubar-me da memoria taõ luctuozas fatalidades? Mas não he sem alto destino que eu as tenho retratado na lembrança, para poder com verdade dizer agora a V. A. que todas estas fatalidades saõ consequencias necessarias da pessima doutrina, que o A. quer inculcar ao povo neste Folheto. Mas esta doutrina contraria ao sentimento dos SS. PP. opposta aos decretos do sagrado concilio de Constança, condemnada em fim nos quatro Artigos do Clero Gallicano, não deve ser naturalizada neste Reyno: mas desterrada com desprezo para alem dos

Alpes, ja que não temos assas força para bani-la do orbe Christão.

ANALIZE DO 3. FOLHETO.

O principal fim deste Folheto he mostrar que Deos deo á sua Igreja hum poder coactivo, o que nós não negamos; antes sinceramente confessamos, que a Igreja tem este poder divino de ligar, e desligar: ligar pelas Penitencias Canonicas: desligar pelas indulgencias: ligar pelas censuras, das quaes a maior he a excomunhaõ: *cum ecclesia non habeat ultra quid faciat*: Cap. x. de judiciis: desligar pelas absolviçoens. Mas negamos que a Igreja tenha hum poder divino para punir com o carcere, desterro, infamia, multas pecuniarias, &c. porque este direito he do Magistrado politico a quem só pertence o *jus infligendi penas ad vindictam*. O A. não podendo soffrer aprecizaõ, e verdade com que fallamos, exclama na Secção xxxi. pag. 110. *Vós hum punhado de homens ridiculos, e á quem nada recommenda a impiedade, se não pela desgruça dos tempos, zombaes da Igreja. Não se farta de nos chamar, ora impios, ora hereges; como Marsilio e Wiclef, insulta o Bispo de Pistoia; insulta Antonio Pereira; insulta Van Espen; não perdoa a Pascoal Joze de Mello; e no fim, como quem canta hum memorando triumpho, exclama: parturiunt montes, meos apaixonados do P. Pereira!* pag. 112.

A charidade Christãã pede que sepultemos no esquecimento tantos insultos; mas os sagrados direitos da verdade me impoem hoje a obrigação de rasgar o veo aos sofismas, e artificios, com que este homem pretende illudir a piedade Portugueza. Para o A. provar que a Igreja tem hum poder divino de impor penas sobre o corpo, os bens, e a fama, diz 1. Que Christo fustigando com hum zurrague os profanadores do templo, auctorizou por isso a Igreja para pôr *penas temporales menores*, pag. 107. Ora isto he hum testemunho falso a N. S. Jesu Christo, que nunca pôz maos violentas em ninguem, nem era proprio do seu character tão manso, e doce, como no-lo descreve Isaias, e S. Lucas. Diz pag. 110, que assim como o pay, sem ferir a auctoridade do sumo Imperante, pode castigar temporalmente o filho; o mestre o discipulo; o Senhor ao escravo: assim também a Igreja...Ao que respondo 1. he huma futilidade provar a existencia de hum direito com comparaçoens, e semelhanças: 2. he hum sofisma dizer: o pay tem poder para castigar o filho, logo a Igreja tem este poder também: 3. aqui não se ventila o poder que por direito natural compete a hum pay

sobre seu filho, nem o poder que hum Senhor pelo Direito Romano tem sobre seu escravo: o que seventila he, se Deos deo á sua Igreja este poder: e se o *Potestas ligandi* se estende tambem ao Carcere, infamia, &c. Eis aqui precisamente o estado da questão, que o A. devia sustentar, não com paralogismos, comparações, e injurias atrocissimas; mas com a Escripura, ou Tradição. A Escripura porem tão longe está de favorecer o A. que abertamente diz que este poder he só dos Principes: ad Roman. Cap. XIII. § 4. A Tradição, e a pratica constante da Igreja por muitos seculos mostra que este poder, que o A. lhe attribue, ou he huma concessão dos Principes, ou huma usurpação dos Direitos Magesticos.

Mas para V. A. acabar de vêr a má fe com que o A. procede, basta a ousadia com que calumnia o respeitavel concilio de Pistoia pag. 82. Affirma elle que o concilio nega á Igreja todo o poder coactivo. Mentir assim n'hum papel publico á face de todo o mundo, não he fraqueza de homem; he perversidade que merece a indignação de genero humano: mas a verdade vai triunfar da fraude, da impostura, e da mentira.

Abra-se o concilio na sessão III. Cap. XIV. ali se lem estas formaes palavras, que offereço fielmente traduzidas.

“ A Santa Synodo reconhecendo a verdadeira auctoridade
 “ da Igreja, solemnemente regeita tudo o que as paixoes
 “ dos homens nos seculos posteriores lhe acrescentárao; por
 “ quanto está persuadida que não pertence á Igreja invadir
 “ os Direitos temporaes dos Principes, que provem immedi-
 “ atamente de Deos: muito menos lhe pertence extorquir
 “ por força, e coacção externa a obediencia aos seus Decre-
 “ tos: hum tal procedimento álem de não ser do seu Direi-
 “ to, por que Christo lho não deo, não he tambem conforme
 “ á razão, nem apto para conseguir o fim, que ella se pro-
 “ poem: o entendimento não se dobra com açoites, nem com
 “ carceres, nem os corações se reformaõ com o fogo.”

Eis aqui pois o que os P. P. de Pistoia negão á Igreja, *acoites, carcere, fogo*; mas não lhe negão as penas espirituaes. e canonicas; porque na sessão V. cap. 20. dizem deste modo.

A Excomunhaõ he apena maior, e a ultima que a Igreja pôde instigir. Nós temos a doutrina da Excomunhaõ expressa no Evangelho. He tão clara a doutrina dos P. P. de Pistoia, que só por malevolencia se pôde dizer que elles negão o poder coactivo á Igreja; e que lhe não deixaõ senão a persuasão, e o conselho. Não foraõ tão ousados os Italianos, que composeraõ a Bulla Dogmatica — *Auctorem fidei*—porque para imporem á Christandade, e fazerem odioso o concilio de Pistoia, foi lhe necessario suppôr que os P. P. tinhaõ dito

o que elles nunca disserão, nem quizeraõ dizer. Mas ate quando permittirá o Deos de verdade que triunfe a mentira! Tenho mostrado que o Direito de impôr penas temporaes, sendo privativo do Soberano, o A. não vendo os limites, que separão o sacerdocio do Imperio, o attribue á Igreja.

As suas provas são paralogismos e injurias. Agora antes da passar ao exame do quarto Folheto, seja-me licito fazer huma digressão hum pouca mais longa, e isto para melhor acabar de mostrar quanto o A. se atreve contra os Direitos sagrados de V. A.

O A. ataca denodadamente o Placito Regio, dizendo entre muitas fatalidades, que o motivo dos Reys para este Placito foi huma vingança declarada contra a Sé Apostolica; que os Theologos daõ ao Rey a Supremacia espiritual pag. 63. et alibi. Se assim falasse hum Italiano, facilmente o desculparia; por que elle sabe que o Placito he huma barreira á escravidão aque ja de muitos seculos pertende sujeitar-nos a Curia Romana, a qual o A. italianamente confunde com a Sé Romana; eu digo italianamente; porque Curia Romana, Sé Romana, Papa, Igreja Universal são para os Italianos palavras synonymas. Mas tornando ao nosso proposito, na minha censura mostrei duas couzas; huma que o Placito Regio he hum Direito Magestatico; outra que os Senhores Reys de Portugal tem exercido este Direito desde o principio da Monarquia.

Diz pag. 31. que a Igreja em agradecimento concedeo aos Reys o privilegio de nomear os Bispos, como se a nomeação dos Bispos fosse dar lhes algum poder espiritual, ou se os Reys não podessem o que o povo podia ao principio.

Queixa-se pag. 85. de que os Theologos sujeitem as censuras Ecclesiasticas á auctoridade secular. Se o A. não tivesse tanto empenho em fazer odiozos os Reys, e os Theologos, distinguiria o *Poder do Exercicio*. O Poder de impôr penas espirituaes he só da Igreja; o Exercicio deste poder he regulado pelo Soberano. Se os Ecclesiasticos abusando do poder que Deos lhe deo, me censurarem injustamente; tenho recurso á Corôa, e V. A. tem auctoridade para declarar nulla huma Sentença notoriamente injusta. A Provisão, e Decreto de 10 de Março de 1764 a favor do Corregedor de Pinhel, he digna de hum Rey, que reconhece a protecção, que deve a hum Vassallo injustamente opprimido. Fôra facil de justificar o procedimento do Senhor Rey Dom Joze com muitas Leis de Hespanha, Hungria, Polonia, e ate com as Cortes de Clarendon em Inglaterra celebradas em 1163 no Reynado de Henrique II. as quaes Leis regulao as censuras Ecclesiasticas, e as sujeitaõ ao Magistrado Politico. Se o A. dezeja vêr esta verdade leia Grannoni na Defeza da

sua Historia Civil do Reino de Napoles; e lendo fique dezan- ganado, que esta he a mesma doutrina da illuminada Nação Portugueza, que com ella a frontamos a ignorancia dos seculos de ferro, e que os nossos Augustos Reys na testa dos seus Theologos, e Magistrados ja mais haõ de soffrer que este Reino taõ florente sempre na piedade, seja aterrado, como foi ja, pelos raios do Vaticano. O A. para persuadir ao povo que as censuras ecclesiasticas naõ estaõ sujeitas á auctoridade civil, diz pag. 85. que o effeito da Excomunhaõ, naõ he somente externo; mas que liga tambem no Ceo, que assim o affirma o S. P. Pio VI. contra os erros de Pistoia, e que sustentar o contrario he ser Protestante; mas sem faltar ao respeito que devemos todos ao Santo Padre, e sem temer cahir na heresia, digo sinceramente que o que nos liga diante de Deos naõ he a Excomunhaõ; mas sim o peccado a que está annexa a Excomunhaõ. Eu temo a Excomunhaõ como a pena mais terrivel da Igreja; se eu porem sou innocente, ainda que sobre mim caiaõ ao mesmo tempo todas as Excomunhoens das Clementinas, e das Decretaes, eu fico taõ solto diante de Deos, como o estava dantes. Qual seja a doutrina da Igreja a este respeito eu o mostrei na minha censura, e tive depois o prazer de le-la nas Thezes Publicas que em 1794 sustentou o Dr. Bernardo Carneiro Vieira de Souza, o qual na Theze III. do Direito Publico Ecclesiastico diz— *Nullum alium præter externa fidelium communionis rupturam excommunicationis effectum esse, ex ipsius natura deducimus.*

E na Theze IV. nega este mesmo effeito externo á Excomunhaõ, *ipso facto.* Dezejando eu investigar a cauza porque o A. tanto se envia contra os Direitos Regios, lembrou-me que naõ podia ser outra, senaõ a falsa ideia que elle forma do Primado de S. Pedro; e por isso nos chama Lutheranos ás usurpaçoens da curia; por isso infama de heresia a Antonio Pereira de Figueiredo, atacando-o com ridiculos soffismas depois de morto, tendo tantas occasioens de o atacar quando vivo. Seguro a V. A. R. que a doutrina de Pereira he para nos o mesmo, que tem sido para a França os quatro Artigos do clero gallicano. Se Vossa Alteza consente que ella se insulte de heretica, ou de scismatica, tirará aos seus Vassallos a mais forte barreira, que os defende das usurpaçoens da Curia; contra estas usurpaçoens sustentáraõ os Reys de França, e os Parlametos os quatro Artigos; por evitar estas usurpaçoens naõ quiz aceitar a nossa Augusta a Bulla—*Auctorem Fidei* do Santo P. Pio VI. sendo huma das principaes razeõs o condemnarem-se n'ella os mesmos quatro Artigos; por evitar estas usurpaçoens publicou a Imperatriz Maria Thereza em 1769 o summa- rio de Doutrina, que os candidatos em theologia deviaõ sustentar nas Thezes Publicas: por salvar o Reino de taes uzur-

paçoens permittio Deos, que apparecesse o Doutissimo Pereira armado da legitima Doutrina da Igreja, como bem mostraõ as suas *Thezes de Suprema Regum etiam in clericos potestate*—a sua tentativa theologica—a sua domonstração canonica—a dissertação *de Gestis Gregorii VII*, e outras obras, que tanta gloria lhe tem conciliado n'Alemanha, na França, e na Italia, que todas as calumnias de seus emulos ja mais poderaõ escurece-la.

É que maior calumnia do que dizer o A. que Pereira maculou o pureza da nossa fé, negando o Primado de Jurisdição? Ou este calumniador está illudido, ou elle nos quer illudir a nós; porque Pereira destingue o que elle por ignorancia, ou má fé não sabe destinguir; isto he, o poder das chaves, da inspecção, e Superintendencia he só do successor de S. Pedro; o Papa em quanto Bispo he igual aos outros Bispos; e não tem jurisdicção nenhuma immediata sobre o governo dos seus collegas no Bispado; cada Bispo recebe immediatamente de Deos todo o poder espirital para governar a sua Igreja; os Bispos não são delegados da Sé Apostolica; são successores dos Apostolos; cada hum pôde dizer com S. Paulo. *Eu Apostolo não pelos homens, nem por algum homem, mas por Jesu Christo, e por Deos seu Pay, que o resuscitou dos mortos.* Ad. Gal. c. 1. VI. Este poder Episcopal he tão grande, que só pela Igreja Universal pode ser limitado; á qual Igreja Universal tão sujeitos estão os Bispos, como o mesmo Papa.

O Papa tem o Divino Primado de Jurisdição: eis aqui huma verdade catholica, que nos firmemente crêmos, e altamente confessamos: esta Jurisdição porem não he senão o Direito da Inspeção, e vigilancia em todas as Igrejas particulares, para fazer observar os Canones que a Igreja Universal estabeleceo para melhor se conservar a pureza da Fé, a Santidade dos Costumes, a boa Ordem da Disciplina Geral, e os uzos louvaveis de cada Igreja particular: o primaz não he propriamente o Legislador da Igreja; da Igreja he que elle recebe as Leis; elle tem huma Jurisdição Divina: mas o exercicio desta Jurisdição he regulado pelos Canones: eis aqui tambem, porque a obediencia, que lhe devemos não he absoluta, omnimoda, e illimitada, mas segundo os Canones. Eis aqui porque elle se chama Guarda e não Senhor dos Canones *Custos non Dominus*.

Tal he, Augusto Principe, a doutrina da Igreja que a Curia Romana desde o Seculo XI. não quer ouvir; esta a doutrina do immortal Pereira: doutrina, que elle, não obstante a indigna retractação de Felonio, e apezar dos laços, que nos ultimos dias de sua vida armaraõ á sua Constan-

cia, confessou até á morte : esta a doutrina que se deve ensinar nas Aulas, e Universidades.

O A. jura que elle morreria devorado de crueis remorsos : o contrario estaõ promptos para attestar os PP. da Congregação do Oratorio Joã Theodorico ; Bernardino Barro ; Thomas Moia, hoje Conego de Santa Maria, que o ajudou na morte, ate ao ultimo suspiro.

Mas porque morreria Pereira devorado de crueis remorsos ? Porque disse que os Bispos podiaõ dispensar nos impedimentos dirimentes do Matrimonio ? Disse pouco. Devia dizer que nem os Bispos, nem o Papa, nem a Igreja Universal podem dispensar em taes impedimentos, senã pelo Consentimento dos Principes : porque só elles podem legislar neste Contracto Civil, e o mais importante da Sociedade Politica.

Porque morreria Pereira pungido de crueis remorsos ? Porque disse que os Papas não são arbitros das Corôas, e dos Imperios ? Porque não pôde soffrer que Heldebrando enristasse a lança contra o Diadema ? Que no Breviario se nos dê aler como inspirados pelo Espirito Santo os infames attentados contra a Soberania, e que estejamos, oh impiedade ! honrando o Deos de verdade com mentiras ?

Porque morreria Pereira devorado de remorsos ? Porque doendo-se do immenso ouro que de Portugal corre para o luxo de Roma, clamou contra as Annatas ? Contra ellas se clamou altamente no Concilio Geral de Viena : clamou-se no Sagrado Concilio de Constança : tem clamado os Bispos, Cardeaes, Theologos, Reys, Naçoens inteiras, ate que o Concilio Geral de Basilea na sessã XXI as prohibio com a infame nota de Simonia.

E por isso he que Pereira havia de morrer espedaçado de remorsos ? Pois eu sem o menor remordimento de consciencia digo, que não só se devem prohibir neste Reyno as Annatas, mas ordenar-se que o grosso cabedal, que delle se exportã para a Dataria, e Penitenciaria, se applique a obras mais dignas da humanidade ; mais dignas da Patria ; mais dignas de Deos : que a curia se sujeite por huma vez á antiga Disciplina do Direito Commun, e cessaráõ tantos escandalos da Christandade : mas guardemos para occaziaõ mas opportuna a nossa dôr.

Porque morreria Pereira devorado de crueis remorsos ? Porque não pôde soffrer que Innocencio IV. depozesse do Throno o infeliz Sancho II. Que Eugenio IV. não só attentasse contra a Soberania do Senhor Affonso V. mas que n'huma carta insultasse taõ ousadamente a Magestade do Rey, e o decoro de seus Ministros ? Que Innocencio X. vêndo Portugal n'hum deploravel estado, sem Bispos não

annuisse as supplicas do Senhor D. Joaõ IV. que podia sem dependencia de Roma, mandalos sagrar, e confirmar, como lhe aconselhavaõ os nossos Theologos, e como resolveraõ os Bispos da França na Assembleia de 1651? De remorsos morreria eu, se sendo Portuguez naõ sentisse vivamente as injurias desta Naçaõ generosa taõ gravemente offendida nas Sagradas Pessoas dos seus Reys.

Em quanto a Pereira, se elle teve alguns remorsos, foi por naõ dizer tudo quanto sentia a bem da Igreja, do Rey, e da Patria. Em tanto naõ posso deixar de admirar a temeridade do A. em infamar de herezia a este respeitavel Theologo, que fez reverdecer na Luzitania a legitima doutrina da Igreja. He esta huma temeridade por duas cauzas, que naõ merece ficar impune 1. porque o A. se constitue Juiz da Fé, declarando herege aquelle que a Igreja naõ reconhece por tal: 2. porque insulta o bom nome dos cidadaons benemeritos, e lhes rouba o mais digno premio de suas virtudes.

Mas quem he este temerario, que assim insulta o immortal Pereira? He hum homem que naõ sabe Canones, nem Theologia; que na doutrina das Indulgencias confunde o Dogma com as opinioens particulares dos Theologos: que nega aos Presbyteros o serem Juizes da Fé com os Bispos: que naõ sabe destinguir o poder que Deos deo aos Bispos, do poder, que a Igreja, para o seu bom governo, deo aos Arcebispos Metropolitanos, e Patriarchas: que imbuido nas doutrinas de Italia, cre a infallibilidade do Papa, e a pregoando ao mesmo tempo, que a Igreja he infallivel no Dogma, e nos Decretos disciplinares, diz abertamente, que o Papa pode deixar de confirmar os Concilios Geraes, se achar razao sufficiente para isso: mas que razao sufficiente achará o Papa para naõ annuir á voz do Espirito Santo?... Mas ja he tempo de analisarmos o ultimo Folheto.

ANALISE DO 4. FOLHETO.

Neste Folheto insiste o A. em Serem de Direito Divino as Immunidades Ecclesiasticas, e naõ se atrevendo com a censura de que lhe deo vista o Dezembargo do Paço, torna a produzir os mesmos argumentos, que nella estaõ refutados. Hum tal procedimento argue fraqueza, e he prova de que o A. naõ ama sinceramente a verdade. Vendo que os Canones, o Direito Natural, a Historia, assim Ecclesiastica, como a profana, e a mesma Legislaçaõ do Reyno, depunha contra elle, esperou vencer a sua cauza com puerilidades, e sofismas, e até com calumnias, e injurias atroissimas. Porque sustentamos o Placito Regio, e naõ pro-

fessamos huma rendida obediencia ás Bullas de Roma, antes do Concenso da Igreja, somos insubordinados á mesma Igreja. Porque reconhecemos a Divina Auctoridade dos Bispos, e fixamos os Limites do Primado, somos Lutheranos. Porque dizemos que os bens Ecclesiasticos são bens do Estado, e sujeitos ao Dominio Eminente dos Soberanos, somos usurpadores dos Direitos da Igreja. Porque affirmamos que as Immunidades Ecclesiasticas não são de Direito Divino, somos impios. Porque juramos em fim não soffrer o jugo da Curia Romana, abrimos a porta á anarquia Ecclesiastica.

Mas nada ha tão extravagante, e pueril, como dizer, que sendo nós realistas, e dando aos Reys o Pontificado, e a Supremacia Espiritual, somos revolucionarios, e infieis ao Throno.

A herezia em fim, Augusto Principe, a impiedade, o Jacobinismo, a infidelidade a V. A. R. são as negras Côres, com que o A. nos mostra as Publico, e com que pertende infamar na memoria da posteridade aquelles que agora se desvelaõ em sustentar as augustas verdades da Religião, a legitima Disciplina da Igreja, e a estabilidade, o respeito, e o decoro do Throno. Duas vezes violou a Lei de 30 de Julho de 1795. Huma introduzindo clandestinamente neste Reyno a sua Obra § 19. Outra defendendo como verdades da Fé Divina opinioens meramente humanas, e condemnando temerariamente como heresias as opinioens oppostas, que a Igreja não reprova: Regra VI. Não obstante ver a Lei violada, julgo o A. digno da Real Clemencia; porque se o fanatismo lhe corrompeo o espirito, não lhe depravou o Coração: a obra porem pelos prejuizos que póde cauzar agora, e aos vindouros, deve soffrer todo o rigor da Justiça. A Clemencia, e a Justiça são as virtudes mais gentis que ornaõ o Throno; ellas fazem amaveis os Principes, e os coroaõ de gloria immortal.

CONTINUACÃO

Das Cartas de Alexandre de Gusmaõ.

PARA FR. GASPAR.

Rmo. Senhor.

Eu ja tive a honra de dizer a V. Rma. o que me parecia justo a respeito da empreza, que V. Rma. intentava; e se não

me achasse molesto iria pessoalmente dizer-lhe que não se persuadissem do que lhe dizem, e aconselhaõ inadvertidamente esses doutores, por que não pezaõ a importancia, e gravidade da materia.

Senhor, a collecção das ordenaçoens do Reino, que deve formar o corpo do Direito da Nação Portugueza não he obra, que se possa fazer com tanta sem cerimonia, e facilidade, como elles incautamente imaginaõ.

Se V. Rma. tem empenho em querer emprehende-la, o que será muito bastante, sirva-se fazer convocar os Dezembargadores Joaõ Alves da Costa, Ignacio da Costa Quintella, Doutores Joze Pereira Barreto, Joze Gomes da Cruz, e Joaõ Thomaz de Negreiros, ou Francisco Xavier Teixeira de Mendonça, com os quaes fará algumas conferencias antes de principiar-se a obra, e encarregando-lhes, que forme cada hum a sua idea sobre a organização do corpo das nossas Leis; e eu formarei tambem as minhas, as quaes todas juntas vistas, e examinadas pelos ditos juristas na prezença de V. Rma., e ouvida a razão de cada hum delles a respeito do seu plano, e methodo, com que pertende arruma-las, se podera V. Rma. rezolver ao que for mais acertado, que será sempre o em que convierem os mais votos destes homens. Isto he o que me parece, e não espere V. Rma. que eu me exponha a acompanhar o bom homem Jeronimo da Silva, se elle cahir na fatuidade de proseguir no que tinha ententado; porque eu o conheço a elle, e sei que ignora a materia, que sem forças, nem conhecimento pertende tratar.

Tambem não promettem coiza de ponderação os auxilios dos Dezembargadores Manoel d'Almeida, e Fr. Sebastiaõ, nem dos Dezembargadores Veiga, e Brito. He o que posso dizer a V. Rma, ficando sempre á sua obediencia como—

O mais affectivo Criado,

ALEXANDRE DE GUSMAÕ.

De Caza

a 10 de Outubro de 1743.

Para Martinho Velho da Rocha Oldemberg.

Remetto a Vossa merece a importantissima Carta para o poderoso Bacha da Costa d'entre os dois Rios, que o nosso decimo quarto Sultaõ vio nos seus sonhos extravagantes, a qual consegui com grandissimo trabalho; e com este acabei de conhecer, que todos os negocios de Vossa merce encontram tantas, e diversas difficuldades, como se elles por sua natureza fossem gerados de hum montão de duvidas.

Como Vossa merce elegeo a ignorancia por sua protectora, e tem a malicia por sua inimiga não pode ser bem suc-

cedido ; parece que estas duas viciozas Salgavinhas se de-
raõ mutuamente as maõs para destruirem a caza de Vossa
merce ; pois trabalhaõ taõ conformes para em tudo arrui-
na-lo. Inimigos desta qualidade muito difficultozamente se
poderaõ vencer. O meio de fugir, e escapar aos seus dam-
nos he procurar á força de muito trabalho, que elles naõ te-
nhaõ parte nas suas dependencias ; e este meio só poderã
conseguir-se encarregando todas aquellas aos Bonzos, que,
graças aos piedozos Deozes, daraõ muito boa conta dellas ;
e muito melhor se caminharã tomando-as na sua grande
protecção os que professã a politica, malicioza sociedade.
Falle Vossa merce estas coizas (com o seu Anchises, e conte
com este seu servidor de conformidade para seguir o partido
Bonzatico ; e no entanto sempre sou,

De Vossa merce,

ALEXANDRE DE GUSMAÕ.

LISTA

Das obras publicadas ultimamente em Inglaterra.

ANTIGUIDADES.

Part III. of the Border Antiquities of England and Scotland delineated. Containing views of Wetheral Friory, Cumberland, Bothall Castle, Northumberland, part of the interior of the Castle, at Newcastle; Carlisle Castle, Cumberland. Plate 2, Carlisle Castle, Cumberland, plate 3. Medium 4to. 10s. 6d., and with proof impressions of the plates super royal 4to. 16s.

The Architectural Antiquities of Great Britain. Part XXXII. By John Britton. 10s 6d.

COMMERCIO.

Book-keeping no Bugbear, or Double Entry Simplified, in opposition to the insufficiency of the present Practice. By Michael Power. royal 8vo. 15s.

EDUCAÇÃO.

The Madras School Grammar, or the new system reduced to Questions and Answers; designed for the higher classes, to prepare the scholars therein for competent Teachers. By G. Reynolds, Master of the Female Asylum. 1s.

A Grammar of English Sounds; or the first step in Elocution, intended also as a second Spelling book, for the use of Schools. To which is prefixed an introductory Essay, comprising directions for applying the work to training Youth systematically in a nervous and graceful articulation, teaching Orthography, instructing Foreigners in English pronunciation, correcting a Provincial and Foreign utterance, &c. By B. H. Smart, Teacher of Elocution. 12mo. 4s.

HISTORIA.

Historical Sketches of Politics, and Public Men. For the year 1812. To be continued annually. 8vo. 7s.

The History of Persecution; in four parts—1. Among the Heathens—2. Under the Christian Emperors—3. Under the Papacy—4. Among the Protestants. By Samuel Chandler. With a Memoir of the Author, and Biographical Notes of the most Eminent Persons mentioned in the Work. By the Rev. Charles Atmore. 8vo. 10s 6d.

HISTORIA NATURAL.

Animal Biography, or Popular Zoology; comprising authentic Anecdotes of the Economy, habits of life, instincts, and sagacity of the animal creation, including Quadrupeds, Birds, Reptiles, Serpents, Insects, and Worms: arranged according to the system of Linnæus. By the Rev. W. Bingley. The fourth edition, 3 vol. 8vo. 1l. 6s.

Elements of Crystallography, after the method of Haüy; with, or without, a series of Geometrical Models, both solid, and dissected: exhibiting the forms of Crystals, their Geometrical Structure, Dissections, and General Laws, according to which the immense variety of actually existing Crystals are produced. By Frederick Accum, 8vo. 16s.

THEOLOGIA.

A popular Survey of the Reformation and fundamental doctrines of the Church of England. By George Custance. 8vo. 12s.

The Holy Bible, containing the Old and New Testaments; with explanatory Notes, Practical Observations, and copious Marginal References. By Thomas Scott, Rector of Aston Sandford. Part 15. 5s.

A practical Treatise on the ordinary operations of the Holy Spirit. By the Rev. G. S. Faber, D. D. Rector of Long-Newton. 8vo. 7s.

On the influence of Sectaries, and stability of the Church, &c. &c. By the Rev. Robert Nares, Archdeacon of Stafford. 8vo. 2s. 6d.

A Sermon on the influence of Religious Knowledge, as tending to produce a gradual improvement in the social state; preached at the Meeting-house, Monkwell-street, on the 3d of Jan. 1813. By the Rev. James Lindsay, &c. 2s.

A Plea for the Catholic claims.—A Sermon preached at

the Chapel in Essex-street, March 10, 1813, being the day appointed for a General Fast. By Thomas Belsham. 2s.

TOPOGRAPHIA.

Sicily and its Inhabitants. Observations made during a residence in that country in the years 1809 and 1810. By W. H. Thompson. With engravings from drawings taken on the spot. 4to. 1l. 11s. 6d.

POEZIA.

The Minstrelsy of Erin; or Poems, Lyrical, Pastoral, and Descriptive. By Matthew Weld Hartstonge, &c. 8vo. 7s. 6d.

The deliverance of the North; or the Russian Campaign. A Poem. 1s. 6d.—The profits of this work will be subscribed to the fund in aid of the sufferers in Russia.

A Metrical History of England; or Recollections in Rhyme, of the most prominent features in our national Chronology, from the landing of Julius Cæsar to the commencement of the Regency in 1812. By Thomas Dibdin. 2 vols. 8vo. 18s.

Poetical Epistles, and Specimens of Translation. 12mo. 6s.

The deserted Village School; a Poem. 8vo. 2s.

NOVELLAS, E ROMANCES.

The Heart and Fancy; or Valsinore, a Tale. By Miss Benger. 2 vols. 12mo. 12s.

The Curate and his Daughter, a Cornish Tale. By E. J. Spence. 3 vol. 12mo. 15s.

An Italian Translation of Mad. Cottin's beautiful Tale of Elizabeth, for the use of Students in that language. By M. Santagnello. 4s.—fine paper 6s.

Ferrandino; a Romance. By the Author of Rinaldo Rinaldini, being a continuation of that celebrated Work. 2 vols. 10s. 6d.

The Heroine, or Adventures of a fair Romance Reader. By Eaton Stannard Barrett. 3 vols. 18s.

The Widow's Lodgings, a Novel. 2 vols. 12mo. 9s.

The Bridal of Triermain; or the Vale of St. John. In three Cantos. 12mo. 7s. 6d.

MISCELLANEA.

- An Essay toward a theory of Apparitions. By John Ferrier, M.D. 8vo. 4s. 6d.
- Le Genie du Christianisme. Par F. A. Chateaubriand, auteur de l'itinéraire de la Grèce, Atala, &c. 3 vols. 8vo. 1l. 11s. 6d.
- The Works of Thomas Otway, consisting of his Plays, Poems, and Letters, with a sketch of his life, enlarged from that written by Dr. Johnson. A new edition, &c. with a portrait of the author. 2 vols. 8vo. 1l. 4s.
- Oeuvres choisies de Madame de Genlis, preceded by Memoirs of the Author, neatly printed in 14 vols. 12mo. 3l. 3s.
- Tableau de la littérature Française, pendant le 18me Siecle, 6d.
- The works of the late Mrs. Cowley, now first collected; containing all her dramatic works, and several Poems, never before published. 3 vols. 8vo. 1l. 11s. 6d.
- The expediency maintained of continuing the system by which the trade and government of India are now regulated. By Robert Grant, Esq. royal 8vo. 12s.

VIAGENS.

- A Tour in Iceland. By W. T. Hooker, Esq. F.R.S. and F.L.S. Comprising in addition to the contents of the first edition three maps, and a great quantity of fresh original information.

POLITICA.

AMERICA.

RIO DE JANEIRO, 24 DE FEVEREIRO.

O Nosso Augusto Soberano, sempre disposto a promover a felicidade dos seus Vassallos; pelo meio das mais sabias e Paternaes Providencias, dignou-se, a fim de facilitar a população deste vasto Imperio, conceder aos Ilheos, que nelle viessem estabelecer-se, as importantes e attractivas vantagens, que constão das disposições, que fazem o objecto do Saudavel e Benefico Decreto, que se segue.

Fazendo-se mui dignos da Minha Real Contemplaçõ os Cazaes de Ilheos, que pela Intendencia Geral da Policia, foram pedidos ao Governo das Ilhas dos Açores para virem estabelecer-se nas diversas Capitancias deste Estado do Brazil, e constando na Minha Real Presença que estes Cazaes se achão ja distribuidos por esta Capitania do Rio de Janeiro, e pelas do Espirito Santo, S. Paulo, Minas Geraes, e em Porto Seguro, tendo-se lhes fornecido não só terrenos, que possã cultivar em seu beneficio, mas os instrumentos e sementes para isso necessarias, como tambem caza para a sua habitaçã, gado proprio para o serviço do campo, e até mezadas para sua sustençã nos primeiros dous annos, em quanto não poderem recolher os fructos da sua lavoura; sou servido, por effeito das Paternaes Providencias, com que me proponho sempre beneficiar os Meus Fieis Vassallos, e auxiliar o augmento de populaçã, de que tanto depende a prosperidade e riqueza nacional, determinar que os sobreditos Cazaes de Ilheos, e seus filhos fiquem isentos de serem recrutados para o Serviço Militar da Tropa de Linha, e que não sejaõ obrigados a servir nos Corpos Milicianos contra sua vontade; e outro sim Ordeno que esta graça seja extensiva a todos os mais Cazaes de Ilheos, que para o futuro possã vir estabelecer-se nas Capitancias do Brazil, pela mesma maneira por que estes vieraõ. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo para esse effeito as Ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em dezeseis

de Fevereiro de mil outocentos e treze, Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor.

AVISOS.

Sahio a luz ; Decreto de 12 de Fevereiro de 1813, determinando, que os Prezos á ordem do Intendente Geral da Policia, e remettidos aos competentes Magistrados, a cuja ordem tiverem lavrados os assentos do costume, sejaõ soltos em virtude das Sentenças, em que forem julgados livres, sem dependencia de nova determinação do mesmo Intendente ; entendendo-se por esta maneira o Decreto de 7 de Novembro do anno passado.

Por Decreto de 5 de Dezembro de 1812. Foi S. A. R. servido fazer Merce ao Dezembargador Joao de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhaens, do lugar de Intendente Geral da Policia, que este mui digno, esclarecido, e benemerito Magistrado ja servia por nomeação do Governo de Portugal.

E U R O P A .

SUECIA.

CONTINUACAO

Dos documentos officiaes juntos á Conta dada a S. M. El Rey de Suecia por seu Ministro de Estado, e dos Negocios Estrangeiros, a 7 de Janeiro de 1813.

(Continuados de pag. 258.)

No. IV.

CARTA

De Sua Alteza Real Monseigneur o Principe Real a Sua Magestade o Imperador dos Francezes datada de Stockolmo a 11 de Novembro de 1810.

Sire,

NA minha primeira entrevista com o Barão d'Alquier foi-me facil ver que este Ministro tinha recebido instrucçoens mui severas relativamente ao Commercio Inglez, e que ellas tinhaõ sido motivadas por queixas feitas a Vossa Magestade contra o favor que a Suecia parecia acordar a este Commercio.

Eu quiz conhecer a verdade. Enviei immediatamente huma pessoa fiel para Gottemburgo para tomar ali informaçõens. Não se tolera ali o Commercio Inglez, como talvez se tem dito a Vossa Magestade. He verdade que tem ali havido, como por toda a parte, contrabandistas; e são pela maior parte Judeos que se entendem com outros Judeos estabelecidos nos paizes vizinhos; mas o Governo toma todas as medidas para fazer cessar este commercio illicito. Eu rogo somente a Vossa Magestade que não acredite relaçãoes exaggeradas, que só podem ser dictadas pelo interesse pessoal

daquelles que as fazem, e por hum espirito de odio que os inimigos querem propagar.

Rogo a Vossa Magestade se digne observar que a authoridade real em Suecia he mui limitada ; e que ha certos uzos, e prerogativas, que a constituição lhe não permite alterar. O que eu posso segurar a Vossa Magestade he que se fará tudo o que he possivel para auxiliar o systema continental.

No. V.

CARTA

De Sua Alteza Real Monseigneur o Principe Real a Sua Magestade o Imperador dos Francezes, datada de Stockolmo a 19 de Novembro de 1810.

Sire,

Pela minha carta de 11 de Novembro tive a honra de informar a Vossa Magestade que El Rey estava prompto para fazer tudo o que as leis constitucionaes lhe permittissem para obstar á introduccão das mercadorias inglezas. O Ministro occupava-se em fazer hum regulamento mui severo a este respeito, quando hum officio de Mr. de Lagerbjelke veio derramar a dor, e a magoa n'alma do Rey, e desarranjar de huma maneira mui sensivel a sua saude. Este officio nos mostrava ate que ponto Vossa Magestade estava prevenido contra nos ; pois dando-nos cinco dias para responder, nos tratava com o mesmo rigor que a huma Nação inimiga ; e a nota official entregue por Mr. d'Alquier só deixou á Suecia a dolorosa alternativa ou de ver romper os laços, que a unem á França, ou de se entregar á merce de hum inimigo formidavel, declarando-lhe a guerra, sem ter meio algum para o combater.

Quando me resolvi a aceitar a successão ao throno de Suecia, sempre, Sire, esperei conciliar os interesses do paiz a quem tenho servido fielmente com os da Patria que acaba de me adoptar ; mas apenas cheguei vi comprometida esta esperança ; e o Rey pôde ver quanto meu coração estava dolorosamente combatido entre a sua afeição a Vossa Magestade e os sentimentos de seos novos deveres.

Em tão penozo estado julguei do meu dever entregar-me á decizaõ do Rey, e abster-me de tomar parte nas deliberaçoens do Conselho de Estado.

O Conselho não dissimulou—

1. Que hum estado da guerra aberta, provocada por nos, cauzaria infallivelmente a captura de todos os navios que tem ido levar ferro á America.

2. Que em consequencia de huma guerra infelis, nossos armazaens estaõ exhaustos, nossos arsenaes sem actividade, e desprovidos de tudo; e que faltaõ todos os fundos para fazer face a todas as necessidades.

3. Que são precisas sommas consideraveis para pôr em segurança a frota de Carlskrona, e reparar as fortificaçoens desta praça, sem que haja fundo algum para este objecto.

4. Que a reuniaõ do exercito exige huma despeza extraordinaria, pelo menos de 7 a 8 milhoens, e que a Constituiçaõ não permite ao Rey estabelecer tributo algum, sem o consentimento dos Estados Geraes.

5. Finalmente, que o sal he hum objecto da primeira, e absoluta necessidade em Suecia, e que so a Inglaterra he que o tem ate aqui fornecido.

Mas todas estas consideraçoens, Sire, desappareceraõ á vista do dezejo de satisfazer a Vossa Magestade. El Rey, e o seu Conselho fecharaõ os ouvidos aos gritos da miseria publica, e se resolveo o estado de guerra com a Inglaterra, em obsequio somente de Vossa Magestade, e para convencer os nossos calumniadores de que a Suecia entregue a hum Governo sabio, e moderado somente aspira á paz maritima. Felis, Sire, a Suecia, taõ mal conhecida ate hoje, se ella poder obter, em paga de sua devoçaõ, alguns testemunhos de benevolencia da parte de Vossa Magestade.

No. VI.

CARTA

De Sua Alteza Real Monseigneur o Principe Real a Sua Magestade Imperador dos Francezes, datada de Stockolmo a 8 de Dezembro de 1810.

Sire,

Pela minha Carta de 19 de Novembro tive a honra de vos informar, que o Rey, fiel aos sentimentos

que tem protestado a Vossa Magestade, resolveo declarar a guerra á Inglaterra, apezar de tudo quanto a segurança de seos Estados lhe objectava contra esta medida, e com o fim unico de agradar a Vossa Magestade.

O Rey sera sempre ufano de ter dado esta prova de affetto a Vossa Magestade; mas eu, que diariamente sou testemunha de seos soffrimentos, e inquietaçoens, devo appellar para a magnanimidade de Vossa Magestade n'hum circumstancia, que pode influir na saude do Rey, e na felicidade da Suecia. Lizongeo-me de que Vossa Magestade acolhera benignamente as minhas observaçoens. Dirigindo-me directamente a vos, Sire, eu uzo de huma antiga vantagem, que eu dezejarei sempre conservar, e que fará renovar em minha alma lembranças tão agradaveis, como gloriozas.

A Suecia na triste situação a que a reduzio o ultimo reinado, não podia, nem devia aspirar senão a huma longa paz. Huma longa paz era o unico meio de se reparar, por meio da agricultura, e commercio, das perdas que tinha soffrido, e de restabelecer assim gradualmente as suas finanças, de recrear inteiramente seu systema militar, e sua administração. Longe disto, ella acaba de declarar a guerra; ella aventurou-se a este passo sem ter hum unico batalhão prompto a marchar, sem que seos arsenaes, e armazaens contenhaõ o menor fornecimento, e o que he inda peor, sem hum unico soldo para occorrer ás despezas de huma tão grande empreza: n'hum palavra, no estado em que se acha o Governo deste paiz, hum tal passo o faria passar por louco, se o apoio de Vossa Magestade não legitimasse tudo.

He verdade, que a Suecia possui em si mesma os elementos de huma grande força: seos habitantes são naturalmente guerreiros, sua constituição permite levantar 80,000 homens; e sua população masculina he tal que esta leva pode facillamente fazer-se; mas vos sabeis, Sire, que a guerra só pode sustentar-se com a guerra, e hum grande estado militar, puramente defensivo faz huma despeza que a Suecia não pode supportar sem algum auxilio estranho.

As Leis constitucionaes prohibem que o Rey imponha novos tributos, sem o consentimento dos Estados Gerais; e a guerra acaba de destruir hum dos principaes ramos da renda publica, o producto dos direitos d'alfandega, que rendia mais de 6 milhoens de francos por anno.

Deve-se accrescentar a isto, que as Contribuiçoens estão atrazadas, e que os confiscos, que se fazem, recahem sobre vassallos Suecos, e não sobre os estrangeiros, que

têm tido a cautela de assegurar o pagamento das mercadorias importadas.

Finalmente, Sire, nossa situação he das mais assustadoras, se a França não corre em nosso auxilio. Desde a primeira alliança concluida entre Francisco I. e Gustavo Vasa, a França não só tem sido amiga constante da Suecia, mas a tem, alem disso apoiado, e succorrido em todas as suas guerras. A natureza parece ter destinado estas duas Naçoens para viverem em harmonia; e se ella tem negado as riquezas aos Suecos; ella os tem dotado de valor, e de todas as qualidades proprias para a execução dos mais vastos projectos. Aqui não ha mais que huma vontade—a de estar sinceramente de accordo com a França, e de participar de sua gloria, todas as vezes que se lhe apresentar occasião disso.

Em paz, o Sueco laboriozo, contente com seos campos, e com suas minas teria com resignação esperado do tempo, e de sua economia huma situação mais felis. Violentados por Vossa Magestade a declarar a guerra, nós nos voltamos para vos cheios de confiança. Nos vos offerecemos braços, e ferro, e em troca vos pedimos aquelles meios, que a Natureza nos recuzou.

Dignai vos, Sire, tomar em particular consideração o estado deste paiz; e recebei com bondade a expressão dos sentimentos, &c.

No. VII.

CARTA

De S. A. R. Monseigneur, o Principe Real a S. M. o Imperador dos Francezes datada de Stockolmo a 19 de Dezembro de 1810.

SIRE,

Mr. de Czernicheff perguntou-me se eu o queria encarregar de huma carta para V. M.; apresso-me a faze-lo, esperando que elle expora a V. M. tudo o que vio em Suecia. Com effecto, Sire, cheio de confiança em vossa magnanimidade, e em vossa particular bondade para comigo, eu só tenho humia coiza que dezejar, e he—que vos conheças a verdade.

Mr. de Czernicheff dirá a V. M. que a Suecia está a ponto de ser reduzida ao mais deploravel estado; que não tem meio algum de sustentar a guerra que acaba de declarar; que isso não obstante, o Governo redobra os seus esforços n'hum crize tão violenta; mas que o Rey não pode, como em outras partes, estender o systema dos confiscos; que a constituição aqui garante os direitos e as propriedades de cada individuo; e que se o Rey mesmo adoptasse huma medida contraria, nenhum Conselheiro de Estado poderia assentir a ella.

Eu tenho a ventura de ter a meu favor a opiniaõ geral da Naçaõ; certissimamente porem eu perderia esta força moral no momento, em que se me suspeitasse a intençaõ de fazer o menor ataque a constituição.

El Rey offerece a V. M. tudo quanto pode. Nenhum sacrificio lhe será custozo para provar a V. M. sua affeição á França: mas eu vos conjuro, Sire, que vos digneis calcular nossos meios, e accordai nos a confiança que merecemos pelo nosso inalteravel, e sincero afferro.

No. VIII.

Nota do Barão Alquier a S. Excellencia o Barão d'Engestrom datada de Stockholmo a 26 de Dezembro de 1810.

Snr. Barão.

Eu me julgo felis em obedecer á ordem, que me foi dada de annunciar a V. Excellencia, o quanto S. M. o Imperador e Rey ficou satisfeito de saber, que S. M. El Rey de Suecia, convencido da necessidade de obrigar a Inglaterra a consentir em fim na paz, tinha declarado a guerra a esta Potencia. O Imperador nada menos esperava, Snr. Barão, da longa experiencia do Rey, do afferro deste Monarca aos interesses da França, e da sabedoria de hum conselho em que delibera hum Principe, que sabe, e conhece as intençaens pacificas de S. M. I., e que tem combatido tão longo tempo, e com tanta gloria pela mesma cauza que arma hoje a Suecia. O Imperador meu Amo, dezejando muito procurar ao Vosso Commercio todas as vantagens de que elle o pode fazer gozar, tem ordenado que, não somente nos portos do seu imperio, mas ainda em todos aquelles, que estão alem do Baltico, se recebaõ todos os productos do seu

solo que os Suecos para ali quizerem transportar, e que elles possam dali importar as provizoens que lhes forem precisas. S. M. I. quer mesmo expressamente, que no caso de que a Suecia tenha necessidade de trigo, o possa livremente exportar dos portos de França, pagando somente o decimo dos direitos, que se recebem das cargas destinadas para os outros paizes da Europa. Sua Magestade exige somente que se prohiba aos armadores, o passar estes trigos para Inglaterra.

A ultima conferencia que eu tive a honra de ter com V. Excellencia, devia convencer-vos Sur Baraõ, da intençãõ em que o Imperador meu Amo está de restabelecer em toda a sua extençãõ os laços que outrora existiaõ entre a Suecia, e a França. Eu me felicito, e darei parte á minha Corte, das dispoziçoens, que V. Excellencia manifestou a este respeito, notando-me que sua adhezaõ pessoal era a consequencia de hum systema, que V. Excellencia tinha sempre considerado como essencialmente util á gloria do Rey, e á felicidade dos seos Povos. S. M. o Imperador acostumado a contar com as intençoens amigaveis do Rey; e julgando das dispoziçoens deste Principe pelas de que elle mesmo se acha penetrado a favor dos interesses de S. M. Sueca, me encarregou, Senhor Baraõ, de pedir como hum bom serviço a que elle dá infinito valor, e que deve contribuir para o felis successo da cauza commum, o pôr a seu soldo o numero de marinheiros necessarios para completar as equipagens de quatro náos da frota de Brest. Bastaria para satisfazer ao desejo do Imperador, e ao requerimento, que eu tenho a honra de vos dirigir em seu nome, que o numero d'officiaes, mestres d'equipagens, soldados, e marinheiros, não excedesse a 2,000 homens. O Imperador se encarregará de todas as despezas de sua jornada, e se tomaraõ todas as cautelas para que os soldados e marinheiros sejaõ convenientemente trados, e os Senhores Officiaes plenamente satisfeitos com o seu tratamento. No critico estado em que se achaõ as finanças da Suecia, será talvez agradavel a El Rey diminuir as despezas de sua marinha, sem com tudo deixar ociozos o talento, e coragem de seos marinheiros.

O bom serviço que o Imperador pede a S. M. El Rey de Suecia, tendo ja sido feito com desvelo pela Dinamarca, S. M. I. esperando outro tanto da Suecia não presume demaziado da amizade de huma Potencia, que está unida á França, ha taõ longo tempo, por huma reciprocidade de interesses, e benevolencia, que jamais deixou de existir.

Eu rogo a V. Excellencia que receba a segurança da alta consideração, &c.

ALQUIER.

No. IX.

RESPOSTA

De S. Excellencia o Barão d'Engestrom á Nota precedente datada de Stockolmo, a 30 de Dezembro de 1810.

Apressei-me a por debaixo dos olhos do Rey meu Amo a carta que vos, Senhor, me fizestes a honra de dirigir em data 26 deste mez.

Quando S. M. se rezolveo a declarar a guerra á Inglaterra, e a dar ao tratado de Pariz huma extensaõ abertamente hostil, foi conduzida nesta tezoluçãõ menos pelos deveres, que seos empenhos lhe impunhaõ, do que pelos da estima, e d'amizade invariavel, que elle tem dedicado ao Imperador vosso augusto amo. El Rey esperava anticipadamente que S. M. I. e R. avaliaria a grandeza dos sacrificios que a Suecia fazia. Vossa Carta, Senhor, acaba de dar a El Rey huma nova prova disso. S. M. ordenou-me pois que vos testemunhasse o quanto ella se julga feliz por ter nesta occaziaõ podido sujeitar a politica do seu reino ás unicas inclinaçoens do seu coraçãõ.

El Rey soube com mui sincero reconhecimento a resoluçãõ que S. M. I. e R. se dignou tomar, relativamente á exportaçãõ dos trigos do continente para a Suecia, bem como a admissãõ dos productos do seu territorio nos portos do imperio Francez, e nos que se achaõ situados alem do Baltico. Dando, como deve, o devido apreço á benevola intençaõ do Imperador, El Rey julga naõ dever occultar a S. M. I. que os progressos diarios da Agricultura em Suecia poem felismente este reino ao abrigo da carestia; que a experiencia dos ultimos annos tem provado, que podia mesmo exportar trigo; e que no momento actual o preço desta producçãõ, esta abaixo de toda a proporçãõ com o d'outros generos.

Quanto á exportaçãõ dos productos do solo da Suecia, o estado de guerra com a Inglaterra acaba de fazer cessar a possibilidade de continuar esta exportaçãõ. Pelo menos ella sera sujeita a fortunas nimiamente incertas, para poder

influir, de huma maneira efficaz, sobre os interesses commerciaes da Suecia. El Rey com tudo espera que o Imperador, por huma consequencia de suas benevolas disposicoens para com a Suecia, queira talvez comprar-lhe o seu ferro. Acha-se accumulada nos armazaens do paiz huma tao consideravel quantidade d'elle, que se poderia entregar immediatamente mais de 20 milhoens de francos deste artigo. Huma compra tao consideravel reanimaria este principal ramo da industria Nacional, e faria esquecer a huma numeroza classe dos habitantes da Suecia as consideraveis perdas, que o futuro lhe prepara.

As Leis constitucionaes do Estado nao permitem a El Rey assentir ao peditorio do Imperador relativamente aos 2,000 marinheiros. *Rivalizando* com a Dinamarca no desejo de contribuir para o complemento das grandes vistas de S. M. I. e R., El Rey julga com tudo que o exemplo daquelle paiz, onde a vontade do Soberano he absoluta, nao pode ser applicavel á Suecia. Em consequencia dos ultimos acontecimentos, que pozerao S. M. no throno, foi renovado entre o Soberano, e a Nação hum pacto Constitucional, que ninguem pode infringir. S. M. sente consequentemente mui vivamente, que o primeiro bom serviço que o Imperador lhe pede, recaia precisamente n'hum coiza, que não depende de sua unica vontade.—Segundo o theor da Constituição nao se pode fazer alguma nova leva, sem o consentimento dos Estados: aquella em que elles ja consentiraõ, suppoem expresamente a defenza da Patria; e o numero dos marinheiros ordinarios, depois da perda da Finlandia, se acha de tal maneira diminuido, que apenas basta para o serviço da marinha, principalmente nas presentes circumstancias.

Mas se El Rey podesse, como o dezejaria, vencer todos os obstaculos que lhe apresentao as Leis do Estado, e os direitos dos cidadaons, assim mesmo S. M. receia que os 2,000 marinheiros Suecos, transportados para Brest, nao preenchessem ali inteiramente a justa expectação de S. M. I. e R. Afferrado ao seu terreno agreste, ás suas relaçoes domesticas, e a seos habitos, o soldado Sueco nao resiste á influencia de hum clima meridional. Elle estará prompto a sacrificar tudo pela defenza de seos lares; mas longe delles, e não combatendo immediatamente por elles, seu coração anhelará somente por voltar á sua patria. Consequentemente elle iria derramar nas fileiras Francezas aquella inquietação, e desalento, que destroem os mais bellos exercitos inda mais que o ferro dos inimigos.

Quanto aos officiaes de marinha, como nenhum obstaculo

se oppoem a que vão servir em França, S. M. permittira com prazer, que elles se aproveitem da generosa offerta de S. M. I e R. A marinha Sueca ainda conta em o numero de seos officiaes os mais distinctos aquelles que outrora seguirão a carreira da honra debaixo do pavilhão Francez.

Communicando-vos, Senhor, estas determinaçoens d'El Rey meu Amo, julgo do meu dever reiterar-vos quanto S. M. sente não poder prestar-se inteiramente ao complemento dos desejos do Imperador. S. M. espera que os solemnes penhores que tem dado a este augusto soberano relativamente as suas dispoziçoens pessoas para com elle, lhe servirão neste momento de efficaz defeza junto de S. M. I. e R. El Rey não hezitou em declarar a guerra á Gram-Bretanha, sem respeito ás perdas enormes a que expunha seos vassallos, nem á perda do mais consideravel ramo de seos recursos finanças. O interesse bem decizivo de seu reino he fundado na paz: a guerra he que destruiu, e desmembrou a Suecia: os habitantes que lhe restaõ aspiraõ somente ao repoizo: elles querem sacrificar tudo pela defenza da independencia da patria; mas elles exigem tambem do seu Governo que não provoque sobre elles novos encargos, e novos perigos por huma guerra offensiva; e com tudo este cazo acaba de acontecer, para provar a S. M. o Imperador dos Francezes todo o apreço que El Rey faz da sua amizade. S. M. nunca terá outro fim, inda mesmo quando consideraçoens invenciveis suspenderem sua boa vontade.

He com os sentimentos, &c.

BARAÕ D'ENGESTROM.

No. X.

NOTA

De Sua Excellencia o Baraõ d'Engestrom ao Baraõ Alquier, datada de Stockolmo a 5 de Janeiro de 1811.

Dei conta a El Rey meu Amo do que vos Senhor me observastes, relativamente ao desejo que S. M. o Imperador dos Francezes tem de estreitar ainda mais, por meio de huma alliança, os laços que o unem a S. M. El Rey me authorizou para vos annunciar, que seos sentimentos para com S. M. I. e R. o conduzirão em todo o tempo a ouvir com interesse as propoziçoens que se lhe fizerem, bem per-

suadido d'antemaõ, que estas propozicoens se conformaraõ sempre com o interesse de seos povos, e com a dignidade de sua coroa.

Tenho a honra de ser, &c.

BARAÕ D'ENGESTROM.

No. XI.

CARTA

De S. A. R. Monseigneur o Principe Real a S. M. o Imperador dos Francezes, datada de Stockolmo a 24 de Março de 1812.

Acabo de receber diversas notas, e apresso-me a ir paten-tear meos sentimentos a V. M. I. com toda a franqueza, que constitue meu character.

Quando os suffragios do Povo Sueco me chamaraõ para succeder ao throno, eu esperei, deixando a França, poder sempre combinar minhas affeicoens pessoaes com os interesses da minha nova Patria: meu coração nutria esperanza de que elle poderia identificar-se com o sentimento deste Povo, conservando sempre a lembrança de suas primeiras affeicoens, e não perdendo jamais de vista a gloria da França, nem o afferro sincero, que elle tem votado a V. M.; afferro fundado n'huma confraternidade d'armas, que taõ altos feitos tinhaõ illustrado.

Eu cheguei a Suecia com esta esperanza: achei huma Nação geralmente affeioada á França, porem mais affeioada ainda á sua liberdade, e ás suas leis; zelosa, Sire, da vossa amizade, mas não dezejando jamais obte-la á custa da sua honra e da sua independencia. O Ministro de V. M. quiz ferir este sentimento nacional, e sua arrogancia perdeo tudo; suas communicacoens não tinhaõ aquelle character de respeito, que as testas coroadas mutuamente se devem: preenchendo as intençoens de Vossa Magestade segundo a vontade de suas proprias paixoens, Mr. Alquier fallava como proconsul Romano, esquecendo-se de que não fallava a escravos.

Este Ministro pois foi a primeira cauza da desconfiança que a Suecia começou a mostrar a respeito das intençoens

de V. M. para com ella : acontecimentos subsequentes devia dar-lhe novo pezo*.

Eu ja tive, Sire, a honra de fazer ver a V. M. I. pelas minhas cartas de 19 de Novembro, e 8 de Dezembro de 1810, a situação da Suecia, e o desejo que ella tinha de achar hum apoio em V. M. : ella não pôde ver no silencio de V. M. senão huma indiferença não merecida, e era do seu dever acautelar-se contra a tempestade, que estava a ponto de descarregar sobre o Continente.

Sire, a humanidade tem ja soffrido demasiadamente. O Sangue dos homens inunda a terra, ha ja vinte annos ; e nada falta á gloria de V. M. senão pôr-lhe hum termo.

Se V. M. julgar conveniente que El Rey faça conhecer a S. M. o Imperador Alexandre a possibilidade de huma reconciliação, eu auguro mui bem da magnanimidade deste Monarca, para me atrever a assegurar que elle se prestará a propozições igualmente justas para vosso imperio, e para o Norte. Se hum acontecimento tão inesperado, e tão geralmente appetecido se verificasse, quanto não abençoariaõ a V. M. os Povos do Continente ! Augmentar-se-hia seu reconhecimento na razaõ do horror que lhe inspira a volta de hum flagello, que tanto os tem atormentado, e cujos estragos tem deixado a poz de si tão crueis vestigios.

Sire, hum dos momentos mais felizes, que tenho experimentado, depois que sahi de França, he aquelle em que tive a certeza de que V. M. se não tinha inteiramente esquecido de mim. V. M. fez justiça ao meu coração, reconhecendo quanto elle devia estar atormentado pela dolorosa perspectiva de ver os interesses da Suecia em vespas de ficarem separados dos da França, ou de sacrificar os da Patria que me adoptou com huma confiança sem limites.

Sire, ainda que Sueco por honra, por dever, e religião, eu me identifico por meos votos a essa bella França, que me vio nascer, e que eu servi fielmente desde a minha infancia : cada passo que eu dou em Suecia, as homenagens que eu aqui recebo despertaõ em minha alma estas doces lembranças de gloria que foraõ a principal cauza de minha elevação ; e eu não devo occultar, que a Suecia, escolhendo-me, quiz pagar este tributo de estima ao Povo Francez.

* A invazaõ injusta da Pomerania.

No. XII.

NOTA

De Sua Excellencia o Barão d'Engestrom ao Conde de Neipperg, Ministro d'Austria na Corte de Stockolmo em data de Março de 1812.

Os ameaços da França; seos ataques reiterados contra o Commercio da Suecia: a tomadia de quasi cem navios destinados para portos amigos, e submettidos á França; o sequestro imposto nas propriedades Suecas em Dantzic, e n'outros portos do Baltico; e finalmente a invazaõ da Pomerania perpetrada a despeito dos tratados, justificariaõ sufficientemente a Suecia de todos os ajustes, que ella podesse fazer com os inimigos da França: qualquer que seja o justo agravo que ella tenha contra esta Potencia, a Suecia não dezeja a guerra; ella rejeita o pensamento de ser violentada a faze-la, mesmo para conservar sua independencia, e suas Leis. A Suecia pois está prompta a ouvir todas as propoziçoens conciliatorias, que se lhe possaõ fazer. A justiça está da sua parte. Se S. M. estivesse convencido de que S. M. o Imperador Alexandre se arma para subjugar a Europa, submeter tudo ao systema Russo, e estender seos Estados ate ao Norte d'Alemanha; a Suecia não hesitaria hum momento em se declarar, e combater para pôr huma barreira a tal ambição: ella se dirigiria pelo principio de Estado, que lhe deveria fazer recear hum augmento de poder tão perigozo: mas se a Russia pelo contrario, se arma para se defender, preservar suas fronteiras, seos portos, e mesmo sua capital de qualquer invazaõ estrangeira: se nisto ella não faz mais que obedecer ao imperiozo dever da necessidade, então he do interesse da Suecia não hesitar hum momento em defender os interesses do Norte, porque estes, e os seos são communs.

A Suecia, como Potencia da segunda ordem não pode lizongear-se de poder subtrahir-se ao estado de servidaõ com que a França ameaça os Estados da primeira ordem. Huma guerra comprehendida para reconquistar a Finlandia não he deforma alguma do interesse da Suecia: a Europa conhece as cauzas que lha fizeraõ perder: emprehender huma guerra para a tornar a possuir, seria desconhecer os interesses do Povo Sueco: esta conquista occasionaria despezas, que a Suecia não pode em seu presente estado supportar; e sua

acquição, suppondo que se podesse effectuar, nunca poderia contrabalançar os perigos que dahi lhe rezultariao: os Inglezes lhe dariao golpes funestos, durante a auzencia de seos exercitos: seos portos seriao queimados, ou destruidos; e suas cidades maritimas reduzidas a cinzas: por outra parte, logo que se effectuasse qualquer mudança no systema politico da Russia, ou fosse depois de vantagens, ou fosse depois de revezes, suas antigas pertencoes sobre a Finlândia attrahiriao infallivelmente sobre a Suecia huma guerra desastrada: o golfo Bothnico separa os dois Estados; não existe motivo algum de dissençaõ; e odio nacional desaparece diariamente em consequencia das dispozições pacificas dos dois Soberanos.

Se a França quer reconhecer a neutralidade armada da Suecia, neutralidade que deve trazer com sigo o direito de abrir seos portos com vantagens iguaes para todas as Potencias, ella não tem motivo algum de se engerir nos acontecimentos que possaõ ter lugar; a França se obriga a restituir a Pomerania, e no caso de se recuzar a esta restituição, que os direitos das Naçoens, e a fé dos tratados igualmente reclamaõ; S. M. o Rey de Suecia aceita a mediação, para este objecto somente, de S. S. M. M. o Imperador d'Austria, e o Imperador da Russia; elle se prestará a huma reconciliação compativel com a honra nacional, e com os interesses do Norte.

S. M. El Rey de Suecia, persuadido de que todos os preparativos feitos por S. M. o Imperador Alexandre não tem senão hum fim puramente defensivo, e só tem em vista preparar para o seu imperio esta mesma neutralidade armada, que a Suecia dezeja estabelecer de accordo com a Russia, se obriga a fazer todos os seos esforços junto de S. M. I. para que não haja huma ruptura antes que se tenha ajustado a epoca em que Plenipotenciarios Suecos, Francezes, Austriacos, e Russos, se possaõ juntar para convir amigavelmente n'hum systema de pacificação que, tendo por base a sobre-dita neutralidade, e terminando as desavenças actualmente existentes entre o Norte, e a França, possa assegurar á Europa o repoizo, de que ella tanto precisa.

BARAÕ D'ENGESTROM.

No. XIII.

NOTA

Entregue por Mr. d'Ohsson, encarregado de Negocios de Suecia em Pariz a Sua Excellencia o Duque de Bassano, a 28 de Maio de 1812.

Multiplicando-se n'hum progressão inaudita os vexames praticados pelos Corsarios com bandeira Franceza contra o Commercio da Suecia, e estendendo-se ate aos comestiveis, a que a avides dava as qualificaçoens que lhe convinha, deviaõ necessariamente impor a El Rey a sagrada obrigação de procurar esclarecer se a si mesmo, bem como de informar os seos vassallos, sobre hum estado de coizas, que dava á paz todo o character da guerra.

O Corsario—Mercurio—estacionou-se nas costas da Suecia, para ali exercer livremente suas piratarias; e tendo-se deste modo constituido de facto, inimigo, foi por fim apanhado em seu curso, e conduzido a hum posto Sueco por hum motivo de defenza, que não devia ser desprezado.

El Rey que não tinha jamais duvidado hum só instante dos sentimentos de justica que animaõ S. M. o Imperador dos Francezes, Rey de Italia, tinha-se varias vezes dirigido a este Soberano, a queixar se da conducta dos Corsarios Francezes, taõ diametralmente opposta á natureza das relaçoens que subsistiaõ entre as duas Cortes, ao theor dos tratados, e mesmo ao das cartas de marca de que estes Corsarios estavaõ munidos. Com tudo, não tendo S. M. obtido resposta ás justas reclamaçoens, que os interesses do seu Povo lhe prescreviaõ fazer, enviou, logo depois de ter recebido a noticia da tomada do Corsario Mercurio, hum correio extraordinario ao abaixo assignado, a fim de que apresentasse ao Ministro Francez hum rezumo de tudo o que se tinha passado, e doque a Suecia dezejava, como huma garantia para o futuro. O abaixo assignado cumprio estas ordens a 15 de Janeiro ultimo; e esta communicação ficou igualmente sem resposta.

No meio desta expectação, e quando S. M., escutando somente os sentimentos de estima, e de amizade para com S. M. I. e R., se entregava ja ás mais justas esperanças, soube que hum mui consideravel corpo de tropas Francezas entrára na Pomerania Sueca a 27 de Janeiro. O encarregado de negocios de França residente em Stockolmo foi

interrogado para que explicasse os motivos desta invazão subita, e não esperada; mas elle respondeu que não tinha disso o menor conhecimento. O abaixo assignado dirigio-se para o mesmo fim a Sua Excellencia o Senhor Duque de Bassano, e obteve em resposta, que era preciso esperar as ordens da Corte de Suecia.

Estas ordens, que se limitavaõ a pedir huma explicação franca, e aberta, a respeito das intençoens de S. M. o Imperador, e Rey, relativamente á occupação da Pomerania, foraõ expedidas de Stockolmo a 7 de Fevereiro: estes despachos nunca chegaraõ á mão do abaixo assignado.

A interrupção do curso ordinario das Cartas destinadas para a Suecia começada pouco depois da invazão Franceza na Pomerania; a certeza que se teve das indagaçoens feitas em Hamburgo á cerca dos fundos, que ali se achavaõ pertencentes á Suecia; a tomada, e venda mesmo dos navios Suecos nos portos de Mecklenburgo e Dantzic, abriaraõ hum vasto campo ás conjecturas. Para obter alguma certeza relativamente ao estado das coizas na Pomerania Sueca, o Rey mandou ali o General d'Engelbrechten como parlamentar: mas recebendo pouco depois a noticia de que o General Conde Friant se tinha recusado a receber o General Sueco, e a responder mesmo por escrito á carta que este lhe tinha dirigido; S. M. julgou perceber entaõ na ignorancia, em que se queria conservar a Suecia a respeito dos negocios geraes, e dos que lhe eraõ particulares, hum systema premeditado, e seguido.

Soube-se, apezar de todas as cautelas em contrario, muitos *detalhes* sobre o comportamento das tropas Francezas na Pomerania, comportamento, que difficulzamente se podia combinar com esta ostentação de amizade que parecia querer dar á invazão de huma provincia, cuja integridade, bem como a da Suecia, se achava garantida por S. M. o Imperador no tratado de Pariz.

Funcionarios publicos prezos, arrastados ate Hamburgo, ameaçados com o mais rigoroso tratamento para os fazer trahir seos deveres, e juramentos: sellados os coffres d'El Rey: os navios de S. M. obrigados por tiros de Canhaõ a suspender sua partida, descarregados finalmente, e sequestrados a beneficio da França; contribuiçoens onerozas impostas a hum paiz, que a penas tinha tido tempo de respirar das desgraças, que havia experimentado; e finalmente o desarmamento das tropas Suecas que ali se achavaõ; todos estes motivos juntos deviaõ justificar o dezejo que El Rey tinha de receber huma explicação, que a dignidade dos Soberanos, e as estipulaçoens dos tratados subsistentes entre a Suecia, e a França, igualmente reclamavaõ.

El Rey não tinha contrahido algum empenho com outras Potencias, que fosse contrario ao tratado, que o ligava á França, e cujas clausulas S. M. tinha constantemente procurado cumprir. Se as esquadras Britanicas poupavaõ o commercio Sueco de costa a costa, esse comportamento era gratuito da sua parte, e indubitavelmente provinha de hum dezejo d'opposiçaõ em suas medidas ás adoptadas pelos corsarios das Potencias amigas da Suecia. Se os navios Suecos, que levavaõ producçoens do seu paiz aos portos d'Allemanha se serviaõ de licenças Inglezas para escapar aos corsarios inimigos, elles não deviaõ esperar ser confiscados na sua chegada, sabendo de sciencia certa, que navios de Dantzic, destinados para Inglaterra, tinhaõ passado o Sund, munidos com licenças de S. M. o Imperador e Rey.

Se El Rey atacado em huma de suas provincias pela França, começava entaõ a cuidar na segurança de seu reino, S. M. se lizongea, que S. M. I. e R. mesmo não teria obrado de outro modo, se estivesse em seu lugar. Tudo se pode negar, menos os factos que subsistem; e sobre factos somente he que El Rey se apoia.

Por huma consequencia desta exposiçaõ S. M. ordenou ao abaixo assignado que declarasse oficialmente a Sua Excellencia o Duque de Bassano,

Que El Rey protesta formalmente contra a invazaõ das tropas Francezas na Pomerania Sueca.

Que posto que S. M. não possa olhar esta invazaõ senaõ como huma violaçaõ do tratado de paz entre a Suecia, e a França; com tudo em consequencia dos principios de moderaçaõ, que El Rey dezeja conservar na marcha da sua Politica, e da continuacaõ de seos sentimentos para com a França, S. M. não se considera em estado de guerra com ella, mas espera do seu governo huma explicação franca, e aberta sobre a invazaõ da Pomerania. Que para estabelecer huma perfeita reciprocidade, esperando esta explicação, se suspenderá o pagamento dos juros, e capital das sommas devidas aos paizes incorporados á França em virtude dos decretos imperiaes; medida esta que ficará em vigor ate que a Pomerania Sueca seja evacuada, e se restabeleça a boa harmonia entre as duas Cortes.

Que, finalmente, como a occupaçaõ militar da Pomerania põem S. M. em estado de se considerar inteiramente livre dos empenhos particulares que tinha contrahido com a França, e principalmente da obrigaçaõ de continuar huma guerra que a Suecia somente emprehendeo em consequencia de sua adhesão ao systema continental, adhesão que foi consequencia da restituicaõ da Pomerania; El Rey declara—que desde este momento elle se considera em estado de

neutralidade para com a França, e Inglaterra: que em consequencia deste systema adoptado por S. M., elle empregará todos os meios, que estão em seu poder, para proteger a bandeira neutra da Suecia contra depredações, que so devem sua duração a huma longa paciencia.

A Suecia ligada á França desde o reinado de Francisco I. só dezeja conciliar suas affeições com a manutenção da independencia do Norte. El Rey sentiria pois huma viva dor, se acaso se visse violentado a sacrificiar sua affeição natural aos grandes interesses da sua Patria que são incompativeis com a servidão, e com a deshonra. Mas firmemente rezolvido a sustentar a dignidade de sua coroa, e a liberdade de seos vassallos, S. M. esperara tranquillo o ulterior desenvolvimento dos successos.

O abaixo assignado roga a Sua Excellencia o Senhor Duque de Bassano queira levar esta nota ao conhecimento de S. M. o Imperador, e Rey, e de communicar, com a possível brevidade, ao abaixo assignado, a resposta de S. M. I. e R.

O abaixo assignado tem a honra, &c.

C. d'OHSSON.

No. XIV.

NOTA

De Sua Excellencia o Barão d'Engestrom a M. de Cabre, Encarregado de Negocios de França em Stockolmo, datada a 20 de Dezembro de 1812.

Desde o momento, em que a invazão da Pomerania Sueca pelas tropas Francezas, contra a fé dos tratados, e ajustes os mais solemnes, manifestou as intenções de S. M. o Imperador Napoleão a respeito da Suecia, El Rey justamente espantado desta inesperada aggressão, não fez mais do que reiterar suas instancias para obter huma explicação franca, e leal destes procedimentos e a resposta do Governo Francez foraõ novos actos de hostilidade.

S. M. julgou, que se a força dá direitos, que as desgraças de nossos tempos sufficientemente attestão, a cauza da justiça, e o sentimento de sua propria dignidade podem reclamar tambem alguns.

El Rey não vio com indifferença huma das suas provincias occupada pela mesma Potencia, que tinha garantido a sua integridade, as tropas, que o Rey ali tinha deixado, decla-

radas prizioneiros de guerra, e como taes conduzidas para França, bem como as depredações continuas feitas pelos Corsarios Francezes contra o Commercio da Suecia. S. M. tinha em consequencia encarregado a M. de Bergstedt no mez d'Agosto ultimo, e posteriormente ao abaixo assignado, de se dirigir officialmente o Mr. de Cabre; primeiramente a procurar as razoes que tinhaõ motivado as supramencionadas hostilidades, e finalmente para lhe declarar, que como Sua Corte, depois de taõ longa demora se não tinha explicado a este respeito, e dava deste modo a conhecer que ella não voltaria a hum systema mais pacifico para com a Suecia, M. de Cabre não podia ser considerado por mais tempo como agente de huma Potencia amiga, e que suas relações diplomaticas com o Ministerio do Rey deviaõ cessar ate que se recebessem as explicações que se tinhaõ pedido ao Gabinete das Tuilleries.

Tem decorrido mais de tres mezes depois daquella epoca; e continuando sempre o Governo Francez no mesmo silencio, El Rey julgou que devia a si mesmo, e ao seu Povo, não esperar mais por huma explicação, que tantos factos parecem tornar illuzoria.

Em consequencia destas considerações, e outras mais pelo menos taõ importantes, o abaixo assignado recebeu ordens de El Rey seu Amo para declarar a M. de Cabre, que sendo sua presença aqui absolutamente inutil nas actuaes circumstancias, S. M. dezeja que elle se retire de Suecia o mais breve possivel; e o abaixo assignado tem a honra de lhe remetter inclusos os passaportes necessarios para a sua viagem.

O abaixo assignado tem a honra, &c.

BARAÕ D'ENGESTROM.

No. XV.

RESPOSTA

De M. de Cabre a Sua Excellencia o Baraõ de Engestrom, datada de Stockolmo a 21 de Dezembro de 1812.

O abaixo assignado, encarregado de negocios de S. M. o Imperador dos Francezes, Rey de Italia, recebeu a nota official que Sua Excellencia o Senhor Baraõ d'Engestrom

lhe dirigio hontem 20 de Dezembro, e na qual em summa, se diz “ que S. M. Sueca, tendo de balde esperado huma “ explicação relativamente á entrada dos Francezes na “ Pomerania—a translação dos officiaes do Rey para Mag- “ deburgo, e a captura dos navios Suecos pelos Corsarios “ Francezes—S. M. ordenára ao seu Ministro de Estado, “ e dos Negocios Estrangeiros que declarasse ao abaixo “ assignado, que sendo absolutamente inutil sua presença “ em Stockolmo, S. M. dezeja, que o abaixo assignado “ saia da Suecia o mais breve possivel, e lhe enviava ao “ mesmo tempo os passaportes necessarios para a sua via- “ gem.”

O abaixo assignado julga inutil demorar-se sobre a imputação que a dita nota official contem, de que S. M. o Imperador e Rey tem obrado contra a fé dos tratados. Seria facil ao abaixo assignado o refuta-la recordando as clausulas do que se concluiu em Pariz a 6 de Janeiro, e provando por factos, que a Suecia não preencheo em cazo algum as obrigaçoens, que por elle contrahira, posto que a França se apressasse a restituir-lhe essa mesma Pomerania, conquistada na ultima guerra pelos exercitos Imperiaes, e Reaes.

O abaixo assignado deve notar, que nunca se lhe notificou verbalmente, ou por escrito, que suas relações diplomaticas ficariaõ suspensas ate que se tivesse respondido cathegoricamente as explicaçoens exigidas pelo Ministro Sueco. Sua Excellencia o Ministro d’Estado, e dos Negocios Estrangeiros em sua carta de 7 de Septembro ultimo, dirigida ao *Encarregado de Negocios* de França, limita-se a perguntar-lhe—“ se elle está em Suecia como agente de huma “ Potencia amiga, ou inimiga” e declara ao abaixo assignado, “ que sua rezidencia nos Estados do Rey depende da “ resposta que elle houver de dar.” Quanto ao objecto principal da nota official de Sua Excellencia o Ministro de Estado e dos Negocios Estrangeiros, o abaixo assignado não perdера hum momento em a levar ao conhecimento da Sua Corte. Não depende delle satisfazer ao dezejo de El Rey; e elle deve pelo contrario declarar, que jamais consentirá em abandonar o posto que o Imperador e Rey, seu augusto Amo, se dignou confiar-lhe, sem receber suas ordens a este respeito.

Se S. M. Sueca, uzando de seos direitos de Soberano fizer significar, *officialmente, e por escrito*, que não lhe permittira rezidir mais tempo em Suecia; o abaixo assignado crendo entãõ ceder somente á força, não hesitara aproveitar-se, dentro de menor tempo possivel, do passaporte, que tem a honra de tornar a enviar a Sua Excellencia o Senhor Barão de Engestrom, Ministro d’Estado, e dos negocios